



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11º Procuradoria Regional de
Guaiíba - 480-49-80

coordenador: Pedro da Silva
Krebs

01583 - 11.00
SEDAC 93 0
DATA: 15.06.93

Rua Dr. Louro
155 cantão
Guaiíba

REQUERENTE: _____

LOCALIDADE: _____

CASA DE GOMES JARDIM

ASSUNTO: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Proc. n° 01583-1100/
93-0
Fl. 2

MEMO.Nº 387/SEDAC/93

DE: SECRETARIA DA CULTURA

PARA: I P H A E

Em, 19 de abril de 1993.

Somos pelo encaminhamento deste expediente ao IPHAE, que trata sobre proposta de tombamento do prédio da antiga morada de José Gomes de Vasconcellos Jardim, para exame e manifestação.

Atenciosamente,

Mila Cauduro
Secretária de Estado da Cultura

Edição aos interessados,
documentação (Art 4º - §1º do
portaria Nº 11)
23/04/93 - *[initials]*

Material recebido em
01/06/93 *[initials]*

A eq. mirau, para dar
continuidade ao processo

20/04/93

983

IPHAE
Recebido
Em 20 / 06 / 93

TELEGRAMA RAPIDEZ E
CONFIABILIDADE À SUA DISPOSIÇÃO

 **CORREIOS**

TELEGRAMA RAPIDEZ E
CONFIABILIDADE À SUA DISPOSIÇÃO



FL:002-V

001159

1212.1720

255155ECTYC BR
252433ECTYA BR
PTS00095 1212 1605
PETROPOLIS/RJ

TELEGRAMA
LPHAE-COMO
RUA DOS ANDRADAS 736-2/0 ANDAR SALA 19
90020-000 PORTOALEGRE/RS

 **CORREIOS**

PROMOTORIA PUBLICA MINISTERIO PUBLICO ACAO 'MORRO DO CIPRESTE',
CASO 'MORRO DO CIPRESTE' -GUAIRA/RS E MÉRITO A VALORIZAÇÃO DOS
MONUMENTOS (CASA-CIPRESTE-TUMULO GOMES LARDIM), O CB
ICOMOS-UNESCO EM REUNIAO DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 95 DO CONSELHO
DELIBERATIVO BRASILEIRO REPERENDA QUE O SITIO F SEU ENTORNO EM
QUESTAO E PARTE INTEGRANTE DAS RELACOES CULTURAI, NATURAIS E
PAISAGISTICA E QUE SEJA FVOCADO SEMPRE A SITUACAO IMPAR DE
PROCESSO PELA SUA AUTENTICIDADE E IDENTIDADE NA MEMORIA DE
SEU POVO.

FERNANDA COLAGROSSI
PRESIDENTE DO COMITE BRASILEIRO DO ICOMOS CONSELHO
INTERNACIONAL DE MONUMENTOS E SITIOS-UNESCO

REMETENTE
FERNANDA COLAGROSSI
R. 13 DE MAIO 236
25680-000 PETROPOLIS/RJ

252433ECTYA BR
255155ECTYC BR

FONADO
ONE PARA A
QUE DEPOIS

Proc. n° 01583-11.00/
Fl. 3 93-0

Guaíba 15 de Abril de 1993.

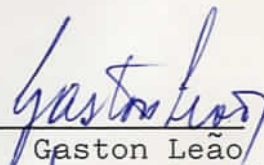
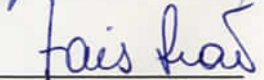
Sra. Secretária de Cultura

Vimos, por meio desta, encaminhar a sua con
sideração, pedido de assessoria do IPHAE, sobre proposta de
tombamento do prédio da antiga morada de José Gomes de
Vasconcellos Jardim; 1º Presidente da República Riograndense;
hoje composta por duas residências particulares, sito a rua
14 de Outubro, sob os nº 384 e 370, na cidade de Guaíba.

Solicitamos, toda urgência possível na apre
ciação deste, com vistas a resguardar este importante patrimô
nio cultural de nossa cidade.

Certos de sua atenção, antecipadamente agra
decemos

Atenciosamente


Gaston Leão

Taís Leão

Ilma. Sra.
Mila Calduro
MD. Secretária de Cultura
Porto Alegre / RS

SEDAC
PROTOCOLO
1207
15/04/93

INDICE

Proc. n° 01583-11.00
Fl. 4 93-0

Casa de Gomes Jardim	1
Planta de situação (casa de Gomes Jardim)	3
Planta de localização (casa de Gomes Jardim)	4
Planta baixa (casa de Gomes Jardim)	5
Escritura de retificação e ratificação	7
Hino Municipal de Guaíba	10
A M A - Amigos do Meio Ambiente	11
Marivalde Calvet Fagundes	12
Fernando Worm	14
Alcy Cheuiche	17
O Rio Grande do Sul - 1922	19
Procuração bastante de 04/12/1914	20
Jornal do Comércio 14/06/1982	21
Jornal O Pampa 24/12/1916	22
Jornal Zero Hora 27/04/1985	23
Jornal Correio do Povo - Leandro Telles	24
Jornal DN - sem data	25
Jornal DN - 15/09/1974	26
Levantamento feito no Museu Hipólito da Costa e Anais do Arquivo Histórico	27
Bibliografia e outros dados	

Cultivar a tradição, nosso passado; são afirmações que até certo ponto em nosso País, pertence a uma realidade latino-americana, sofrida e explorada, mais parece sonho, um sonho que muitos não têm tempo para sonhar. Mas não podemos deixar a história ser esquecida, nem os fatos mundiais e muito menos os acontecimentos locais, estes, então, carregados de particularidades que caracterizam e definem uma necessária identidade cultural, devem ser preservados.

Queremos concretizar um fato, o fato de que existe um consenso em nossa comunidade, pela preservação da casa de José Gomes de Vasconcelos Jardim, assim então conhecida pelos guaibenses. Para nossa comunidade ela já é respeitada como patrimônio resta-nos o tombamento e reconhecimento também dos órgãos oficiais.

Reconhecer este prédio como patrimônio histórico é redundar, porém, se faz necessário, pois se assim não for, talvez as gerações futuras não o farão, se hoje não alertarmos para a importância da consciência histórica.

Este patrimônio guaibense estende-se a algo maior. Também, é um patrimônio gaúcho. A casa em questão foi uma das primeiras grandes construções sobre as terras da antiga fazenda de Antônio Ferreira Leitão, o qual chega aqui, por volta de 1762 e recebendo da Coroa Portuguesa, como sesmaria em 1790. José Gomes de Vasconcelos Jardim, casou-se com Isabel Ferreira Leitão, filha do sesmeiro. Desta forma a casa passou por herança a eles e seus descendentes.

Acompanhando a paisagem, onde está a referida casa, no alto da coxilha, encontra-se o belo Cipreste com aproximadamente 250 anos, árvore de espécie não nativa, única na região, com esta idade diz a tradição oral, que serviu como marco do sepultamento de um importante general espanhol, que morreu no local numa das incursões dos espanhóis às terras do Rio Grande do Sul, no século XVIII. Hoje ela está como símbolo da cidade na bandeira do município, no estribilho do hino do município, assim como também no brasão. Segundo a história oral, a sombra deste cipreste os chefes farrapos planejaram a epopeia heróica. Acreditamos que o tombamento da respectiva árvore se faz também importante.

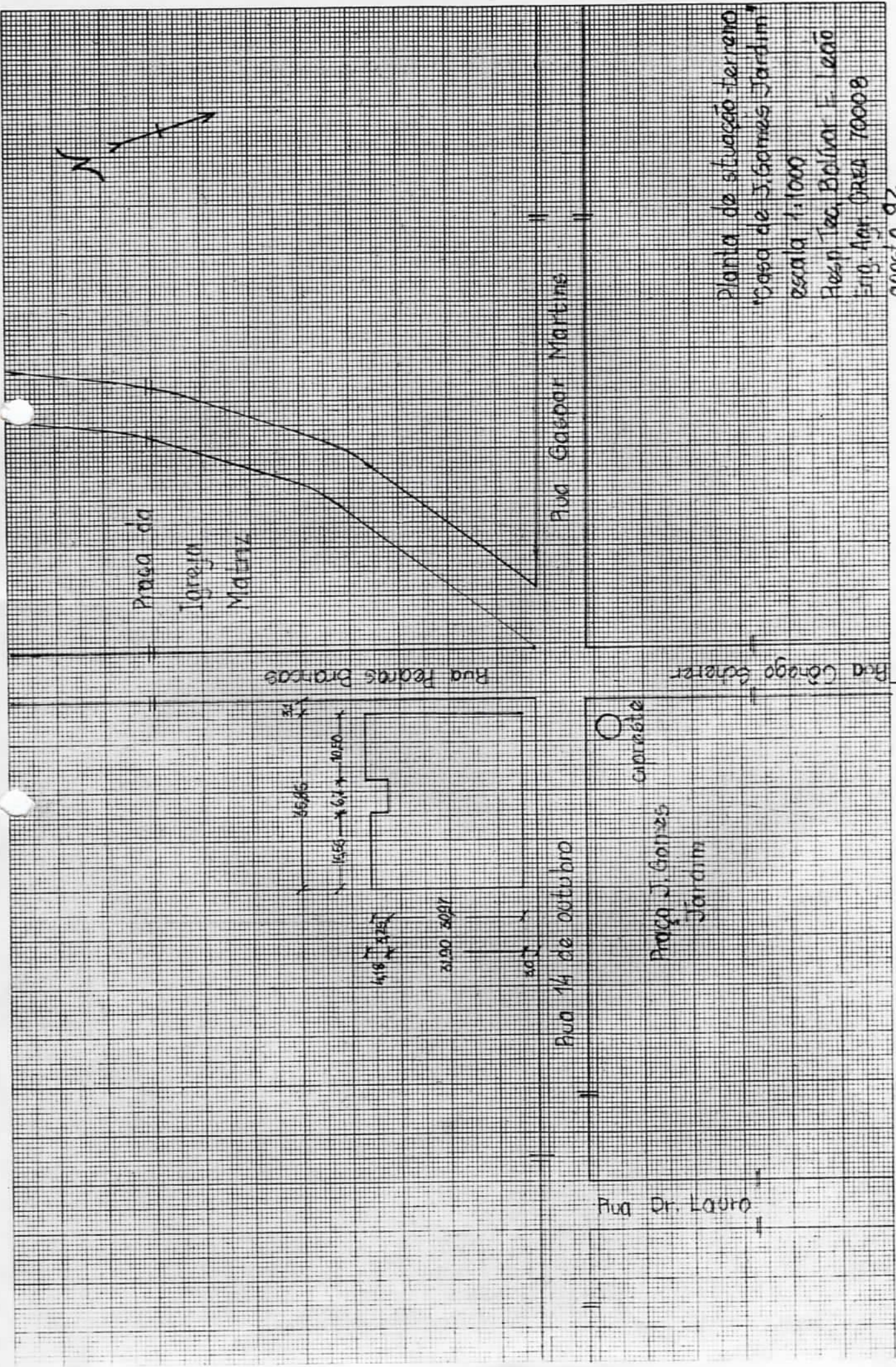
Neste cenário composto pela casa e o cipreste, todos os anos, já de longa data, a comunidade em geral e os CTGs aqui existentes, reúnem-se no 20 de Setembro, reverenciando e homenagiando os ideais farroupilhas.

No museu Julio de Castilhos, encontramos duas telas a óleo tendo por motivo a casa e o cipreste, em uma delas estão representados os líderes farrapos sob a sombra da árvore.

Em anexo, a esta breve justificativa, encontram-se maiores dados levantados a partir de pesquisa feita em livros, jornais, no Arquivo Público Estadual, no Registro de Imóveis da Cidade de Guaíba, no Museu Hipólito da Costa e Biblioteca Pública de Porto Alegre, onde podemos então contatar, que a casa foi uma das primeiras construções de porte, da antiga Pedras Brancas. Através destes levantamentos veremos também que o prédio pertenceu a família Vasconcelos Jardim até meados de 1928. Serviu como ponto estratégico para as reuniões dos farroupilhas.

Portanto queremos que fique bem claro: é nosso objetivo, como proprietários da casa, preservar o passado, para que futuras gerações, possam identificar neste símbolo a origem de nossa cidade e a importância que teve estas terras guaibenses para construção da história Gaúcha.

Proc. n.º 01583-11.00
Fl. 6



100

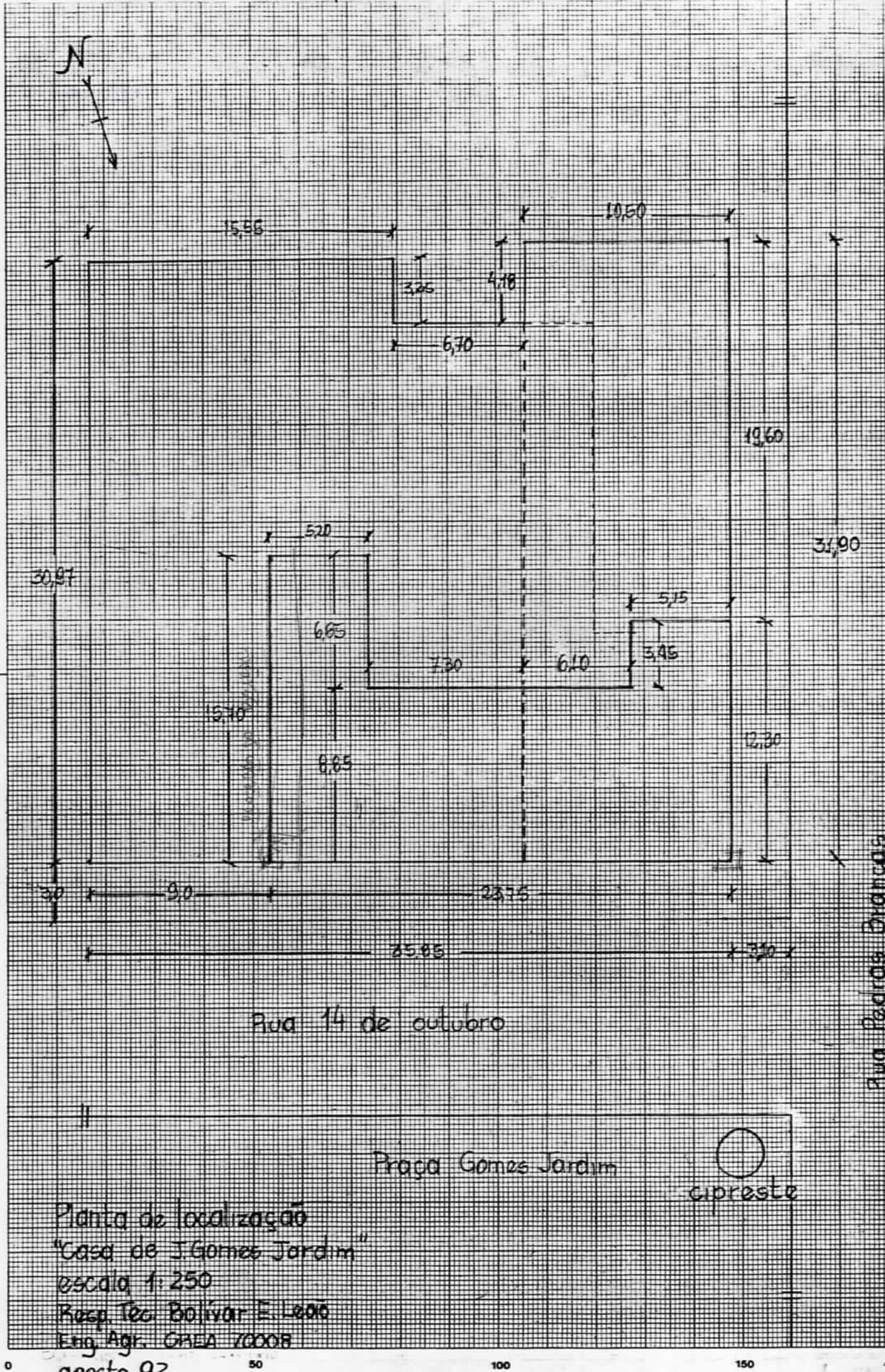
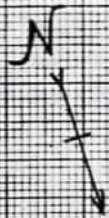
150

200

250

agosto 92

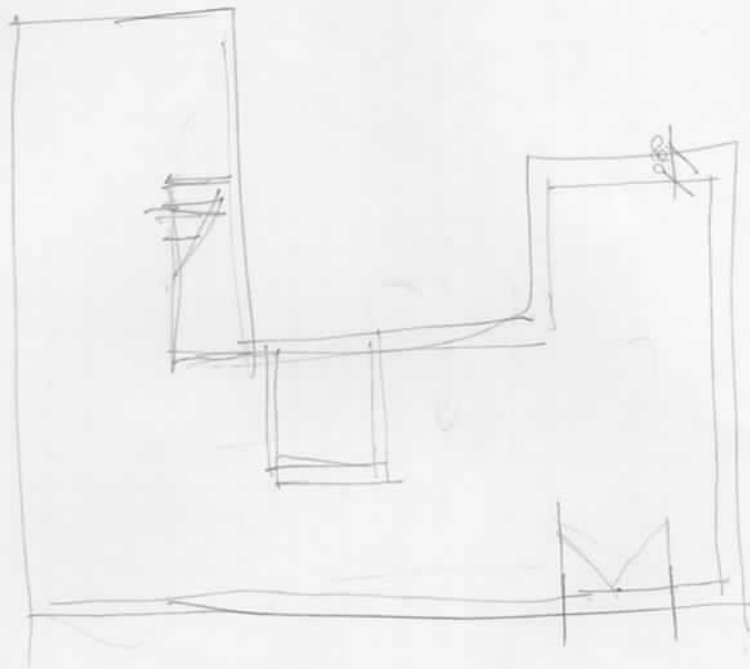
MILIMETRADO A4 210x297mm



CDD. 18141

4

FLS: 008-V



IPHAE

Proc. n.º 01583-11.001

Fl. 9

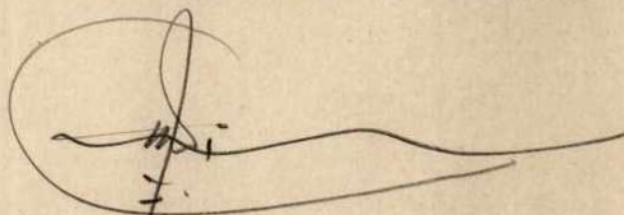
93-0

PLANTA BAIXA

CASA GOMES JARDIM

GUAÍBA - RS

- IPHAE NÃO DISPÕE DE EQUIPAMENTO APROPRIADO PARA DIGITALIZAÇÃO, ATÉ ESTA DATA
- QUEM NECESSITAR VISUALIZAR ESTA PLANTA, DEVE ENTRAR EM CONTATO COM IPHAE.



DIGITALIZADO POR WILSON VIANA
ID 350 9079-01

em: 10/01/2023

Via

Extracto.

IPHA E
Proc. n° 01583-1100
Fl. 10 93-0

Nome, domicilio e profissão do credor:

Dr. Jorge Julien, proprietario

Porto Alegre

Nome, domicilio e profissão do devedor:

Ambrozio Rodrigues e sua mulher dona Emilia Jardim Rodrigues, proprietarios

Guahyba

Titulo, data e Notario que o fez:

Escriptura publica de 17 de Agosto de 1928

Q Notario MARIO GILBERTO MARIATH

Valor ou estimação do credito:

R. -15:000\$000-

Epoca do vencimento:

Em 17 de Agosto de 1929

Juros estipulados:

quinze % ao anno pagaveis mensalmente

Freguezia do immovel:

Nossa Senhora do Livramento das Pedras Brancas

Denominação ou rua e numero:

Praça Gomes Jardim, numero 10, na villa de Guahyba

Caracteristicos:

Uma casa de material, sita á Praça Gomes Jardim sob numero 10, na villa de Guahyba, comprehendendo suas dependencias, bemfeitorias e o respectivo ter-

Notario Mario Gilberto Mariath

reno que mede, 22m, 0 de frente á dita praça e 30m 80 de extensão da frente
ao fundo, a entestar com terreno de José Pires Martins, com quem tambem se
divide ao Sul, dividindo-se, ainda nesta divisa com herdeiros de Edmundo
Pires Martins, ao Oeste com terreno e casa de Joaquim José de Brito e ao
Norte com a referida praça Gomes Jardim. X

Fl: 010-V

Porto Alegre, 5 Agosto 1928
Jorge Jardim





IPHA E
Proc. n.º 01583-4100
FL. 11 B. 011 93-0

Estados Unidos do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul VILLA DO GUAHYBA

Traslado de escriptura de rectificação e ratificação que fazem a herança de Angelica Gonçalves Jardim e Theophilo Vasconcellos Jardim e sua mulher á Ambrozio Rodrigues.

Livro n.º 1

Folhas 39v e 40

Saibam todos quantos esta Publica Escripura de rectificação e ratificação virem, que no anno de mil novecentos vinte e oito, nesta villa do Guahyba, Estado do Rio Grande do Sul, aos dias do mez de do dito anno, neste cartorio comparece no primeiro districto do Guahyba, Estado do Rio Grande do Sul, aos quinze dias do mez de Agosto, do dito anno, na casa de residencia do Snr. Numa de Vasconcellos Jardim, onde fui vindo eu notario a chamado, ahi compareceram como: outorgantes Numa de Vasconcellos Jardim, como inventariante que foi e representante da herança de Angelica Gonçalves Jardim, conforme alvará de autorisação, concedido em vinte e oito de Agosto de mil novecentos vinte e dois, pelo Dr. João Baptista Gonçalves, Juiz de Comarca da segunda vara da capital do Estado e Theophilo Vasconcellos Jardim e sua mulher Dona Aurea da Silva Jardim, agricultores, residentes neste primeiro districto e como outorgado Ambrozio Rodrigues, proprietario, aqui residente, conhecidos de mim notario e das testemunhas adeante nomeadas e assignadas, do

Mucio Pereira da Fonseca

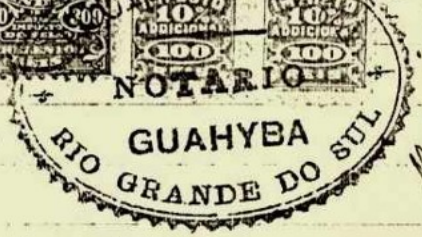
Notario: Mucio Pereira da Fonseca

do que dou fé; e perante as quaes, disseram os outorgantes Numa =
 de Vasconcellos Jardim, Theophilo Vasconcellos Jardim e sua mulher,
 que por escriptura publica lavrada em seis de Setembro de mil no-
 vecentos vinte e dois, pelo antigo escrivão districtal Armando Pa-
 checo de Castro, do tambem antigo setimo districto de Porto Ale-
 gre, elles outorgantes, o primeiro como inventariante e represen-
 tante da dita herança e os segundos por si, venderam ao outorgado,
 pelo preço e quantia certa de dois contos e duzentos mil reis, -
 (2:200\$000), **uma casa de material sob o numero deis, com o respec-**
tivo terreno, sita á "Praça Gomes Jardim", nesta villa, mediante
 as condições constantes da escriptura acima referida; que na men-
 cionada escriptura, bem como no seu traslado e respectivos extrac-
 tos, consta, por engano, que o nome da herança outorgante é de An-
 gelica de Vasconcellos Jardim, pelo que elles outorgantes, de ac-
 cordo com o outorgado, rectificam aquella escriptura, ratificando-
 a em todos os seus termos, para declararem que o nome da herança
 outorgante é de Angelica Gonçalves Jardim e não como ficou declara-
 do na alludida escriptura, pelo que autorisam a competente averba-
 ção no Registro Geral de Immoveis. Pelo outorgado Ambrosio Rodri-
 gues, foi dito ante as mesmas testemunhas que era verdade o expos-
 to na presente escriptura a qual aceitava nos termos referidos.--
 E assim pediram que lhes lavrasse em notas esta escriptura que --
 lhes sendo lida, acharam conforme, ratificaram, aceitaram e as-
 signam com as testemunhas Avelino Jardim Fraga e Aristotelino Ro-
 drigues, conhecidos de mim Mucio Pereira da Fonseca, notario que
 escrevi e assigno. Em tempo: a escriptura já referida, objecto --
 desta rectificação e ratificação, foi lavrada no livro numero vin-
 te e nove (29) a folhas vinte e quatro e verso e vinte e cinco.
 Villa do Guahyba, 15 de Agosto de 1928. O notario Mucio Pereira -
 da Fonseca - **Numa de Vasconcellos Jardim - Theophilo Vasconcellos**
Jardim - Auria da Silva Jardim - Ambrosio Rodrigues - Avelino Jar-
dim Fraga - Aristotelino Rodrigues. Sellada com uma estampilha fe-
 deral do valor de um mil reis (1\$000), devidamente inutilisada.--



inutilisada. Nada mais constava. Data retro. Eu, *Miris Vieira da Fonseca*, notário que subscrevo e assino em publico e certo. Em testemunho da verdade.

*Villa de
Ouro Preto*



*Escritura no livro 3º fs. 93 nº 432
Guahyba, 16 de Agosto de 1922.
O official *Miris Vieira da Fonseca*.*



*No. 421 } Protocollo
Pag. 11.
Apresentado em 16 de Agosto de 1922.
Guahyba, data supra
O official *Miris Vieira da Fonseca*.*

HINO MUNICIPAL DE GUAÍBA.

LETRA de Antonio Ronolfo Nasário

MÚSICA de Orley Taege

I

*Sentinela avançada das águas
do imenso estuário sem fim.
Foste a Pedras Brancas de outrora,
és a terra de Gomes Jardim.
Salve, Guaíba querida,
teu passado é feito de glória.
Dás ao cipreste guarida,
dos farrapos contas a história.*

II

*Flutuante é a ilha da Pólvora
testemunha eterna e silente
do progresso do solo bendito,
da cultura e paz desta gente,
Salve, Guaíba querida,
teu passado é feito de glória,
Dás ao cipreste guarida,
dos farrapos contas a história.*

III

*Incansável constrói o gaúcho
a pujança agrícola e fabril,
projetando teu nome bem alto
na grandeza do nosso Brasil.
Salve, Guaíba querida,
teu passado é feito de glória.
Dás ao cipreste guarida,
dos farrapos contas a história.*

IPMAE
Proc. n.º 01583 - 11.00
Fl. 4 93-0

S.O.S ao CIPRESTE FARROUPILHA

Sim, nossas irmãs, as árvores. Aqui, falar em "Cipreste Farroupilha", é enfocar o símbolo do movimento histórico que propiciou grandes transformações para a sociedade rio-grandense do sul. Testemunha e ouvinte e muda de dias e noites históricas, sob suas frondes dialogaram os nossos maiores, forjando nova trama para o destino de uma comunidade que não aceitava imposições discrepantes das suas aspirações. Bento Gonçalves, José Vasconcellos Gomes Jardim, Souza Neto, Onofre Pires, Tito Lívio Zambecari e tantos outros, conspiraram à sombra de seus verdes, impulsionando um movimento que iria marcar para sempre a brasileira gente. Forjar uma nacionalidade mais lúcida, mais consciente daquilo que realmente lhe convinha.

Bem, quanto à verdadeira origem do cipreste, do qual não havia similar na flora da região da época, a pesquisa nos indicou que todos os dados vêm da tradição oral, convergindo para uma única versão. Em 1.680, cavalgou por estas plagas um expedição espanhola oriunda da Banda Oriental, o Uruguai, aqui chegada com três finalidades: tratar de marcar e conquistar a região para a coroa espanhola, aprisionar índios e capturar gado selvagem ou alçado. Sabe-se que o comandante dessa tropa morreu as margens do rio Guaíba, e como era da tradição militar da época para mortes ilustres, plantou-se um cipreste no alto da colina, exemplar vindo da península Ibérica, segundo os botânicos. Temos aí, portanto, um raríssimo caso de longevidade vegetal: mais de 300 anos dando sombra e sementes à comunidade. Pois meus amigos, estão acontecendo coisas que poderão abreviar a já longa velhice do cipreste. Os galhos estão se curvando para o solo, as folhas rareando na seiva rala, em suma, avolumam-se os sinais do fim iminente.

Agora importa saber que a tecnologia botânica tem recursos para prolongar a velhice do nosso famoso ancião vegetal. Poda, eliminação do cupim e parasitas, injeções e, sobretudo, aproveitamento de mudas que possam permitir a geração de novos ciprestes estão entre as providências que precisam ser tomadas desde logo. Já que a velhice é tão pouco amparada, e respeitada, no Brasil, vamos pelo menos cuidar de nossas árvores preciosas, vamos ressuscitar o nosso cipreste, pois há uma lenda de que sua sombra traz bons augúrios a todas as pessoas que são idealistas. De onde se pode concluir que não será de bom augúrio deixar que morra por abandono e rejeição, essa companheira de tantos anos.



VAMOS SALVAR O "CIPRESTE FARROUPILHA"!

(Baseado no Livro de FERNANDO WORM "Guaíba Terra e Povo")

SUL CÓPIAS - DE MARGARETI AUBIN KRUGER

Rua Dr. Lauro de Azambuja, 287 - Centro - Fone: 80.1260 - Guaíba-RS

(esta é uma verdade incontestável) e que a revolução tinha de aparecer e aparecer sem nós». Na verdade, a revolução apareceu, digo eu, com todos eles.

Aí Bento Gonçalves jogou a cartada que, para qualquer emergência, já trazia preparada: «Os três consultados guardamos sempre a mesma firmeza e o Sr. Bento Gonçalves, então, moderando a sua exasperação (simulada, é claro, adito eu), disse: «Bem, senhores; não se fará a revolução, mas não ficarei na Província; não continuarei a estar exposto ao punhal dos encarniçados inimigos que tenho nela (ele, que nunca teve medo de punhais); irei para Entre-Rios viver fora de meu País, ou ao menos passar lá algum tempo, até que meus sanhudos inimigos, assassinos reconhecidos, esqueçam-se de mim».

Entre-Rios correspondia, no momento, à necessidade que Bento Gonçalves tinha de estabelecer contatos pessoais com os seus amigos platinos antes de desencadear a revolução, para assegurar-se não só da sua neutralidade, como, se possível, do seu apoio. Lá estava, em Conceição do Uruguai, a loja maçônica «*Jorge Washington*», funcionando desde 1822, tendo como componentes ilustres patriotas e políticos, como o General Lúcio Norberto Mansilla, casado com uma irmã de Rosas; e o Coronel Juan Florêncio Perea, que serviu ao Estado Cisplatino, como comissionado pelo Barão de Laguna. A ela pertenceram, ainda, Justo J. de Urquiza e o Dr. Martín Ruiz Moreno. Em 1853 o irmão Zapata compareceria a uma de suas festas. E Entre-Rios — não podemos esquecer — era uma das peças do famoso Quadrilátero do Padre Caldas, como se vê no meu livro «*A Maçonaria e as Forças Secretas da Revolução*».

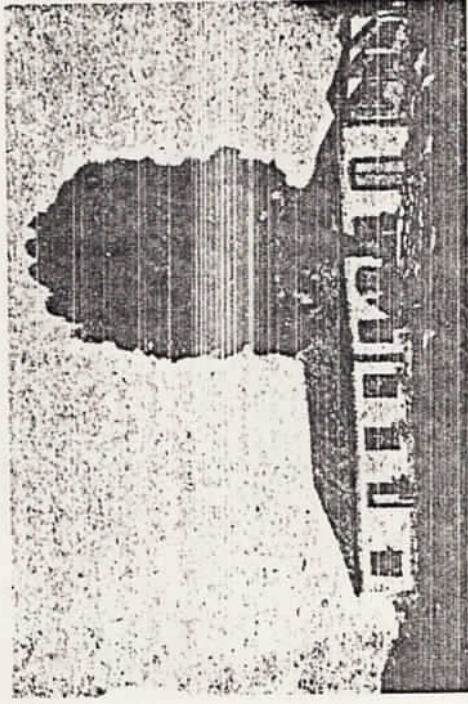
Prossigue Sá Brito: «Pedi, em seguida, ao Sr. Calvet, lhe fizesse um requerimento à presidência (o que, acrescento eu, diz bem do papel intelectual desempenhado por Calvet, até mesmo como secretário), o qual, pelos jornais, viu-se que foi com efeito, a informar ao comando das armas, pedindo uma licença de 3 ou 4 meses, para ir a Entre-Rios, na Confederação Argentina. Levantando-me, para trazer o que era necessário, a fim de fazer-se o requerimento, ingenuamente (Sá Brito conhecia-se a si próprio) refleti que, com a sua ausência temporária, não deixaria o Sr. Coronel de ser o chefe do partido, que este ficaria forte como dantes e não arriscaria a comprometer, por uma revolução, sua força e prestígio; que, a todo modo, poderia o Sr. Coronel tomar o seu lugar e dirigir esse partido para fim bom e seguro, ou, ao menos, não tão arriscado, como uma revolução».

Por fim, Sá Brito confessa que foi enganado: «Na idade em que então me achava (estava com 27 anos), não tinha a necessária experiência para penetrar as intenções dos homens mais idosos e atilados que eu. Faltou-me perspicácia; havia sido demasiado sincero e dez dias depois da conferência e consulta que ficam relatadas, no infamto dia 20 de setembro de 1835 apareceu o movimento que fez embarcar-se e seguir para o Rio Grande, e dali para a Corte, o Sr. Dr. Braga, com a sua família, e passar o Sr. Marechal Barreto ao Estado Oriental, quase ao mesmo tempo, porque foi geral em toda a Província a combinação para esse movimento».

Se a combinação do movimento foi geral, o período seguinte não parece muito coerente, quando afirma que a revolução foi mais uma sedição militar do que um movimento popular: «Enquanto muitos embarcavam e retiravam-se em diversos sentidos e outros ocultavam-se, só apareceram alguns homens armados na cidade, onde não se via o entusiasmo próprio das verdadeiras comoções populares, e sim o pálido, posto que assustador, aspecto das sedições militares. Afóra isso, nesses e nos seguintes primeiros dias, nada houve de repreensível, graças à prudência do chefe do movimento e à morigeração e generoso caráter da generalidade de nossos homens do campo, assaz conhecidos hoje no mundo por seu valor e nobres qualidades. Moviam-se as águas límpidas do lago; mais tarde devia aparecer também algum lodo». Quando se refere ao valor do gaúcho, reconhecido universalmente, naturalmente Sá Brito se reporta aos depoimentos de Garibaldi, divulgados por Alexandre Dumas.

Irrompida a revolução, Sá Brito escondeu-se ... onde? Na casa do pai, que ficava na rua da Praia. Convenhamos que, como esconderijo, não era nada original. Oito dias depois, foi descoberto. Como e por quem? Por um colega seu, que passava pela rua, na ocasião. Pergunto eu: ele estava escondido ou apenas esperava que o viessem chamar?

Prossigue ele: «Um convite mais direto e formal obrigou-me depois a ir à secretaria, onde tive a satisfação (interrompo: para um anti-revolucionário essa satisfação é um tanto esquisita) de ver o Sr. Calvet desempenhando o lugar de secretário da presidência, a par do Sr. vice-presidente Dr. Marciano, a quem



(Reproduzido do livro: *Noções de História do Brasil*, de Afonso Guerreiro Lima.)

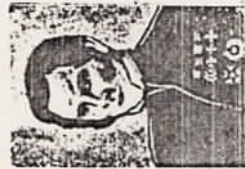
Proc. n.º 01583-1100
Fl. 15
93-9

Cipreste Histórico. A sombra desta árvore, em Pedras Brancas, reuniram-se os chefes revolucionários para consertar os planos da revolução.

verdade, o comandante das forças legais estava em situação de esperar a rendição dos farrroupilhas, em face das privações pelas quais estavam passando; ou pegá-los em terreno mais pródigo ou representasse, para eles, uma verdadeira armadilha.

O líder liberal voltou a seu campo, enquanto os legais faziam o mesmo. Nos 10 dias que se seguiram houve quotidianamente apenas pequenas escaramuças das guardas avançadas de ambos os acampamentos. Em uma dessas, havia Bento Gonçalves, com o seu Ajudante de Ordens e cunhado Manuel Antunes da Porciúncula, e o corneta-mor Antônio Ribeiro (que o acompanharia até o fim) ultrapassado o piquete da frente, sobre o flanco direito do inimigo, a fim de observar o acampamento de Bento Manuel, sempre com a intenção de preparar-lhe uma surpresa, quando aconteceu o imprevisto. O chefe revolucionário tinha apeado e observava o acampamento adversário, com o seu óculo de campanha. Foi quando Antunes, de repente, lhe avisou: «Monte depressa, porque me parece que o inimigo, reforçado, prepara-se para carregar sobre o nosso piquete». Com efeito, logo a seguir uma força contrária avultou rápida no horizonte. Bento Gonçalves saltou célere sobre o animal e, com os companheiros, seguiu a toda brida a juntar-se ao seu piquete. Alcançado este, e depois de atingir um terreno adequado para repelir o ataque, ordenou ao comandante que fizesse frente aos adversários. O inimigo estacou, mas nos disparos que então efetuou, uma das balas atingiu o coronel liberal, precisamente no momento em que voltava o seu cavalo sobre a unidade agressora.

PRIMEIRO GOVERNO REPUBLICANO



General Bento Gonçalves da Silva.



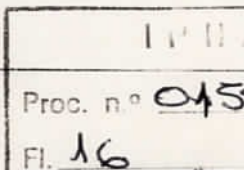
General João Manuel e Lima e Silva.



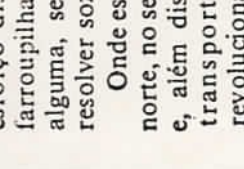
General João Manuel e Lima e Silva.



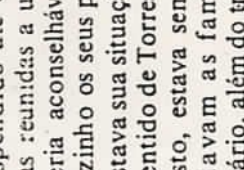
General João Manuel e Lima e Silva.



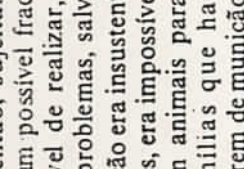
General João Manuel e Lima e Silva.



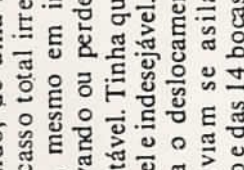
General João Manuel e Lima e Silva.



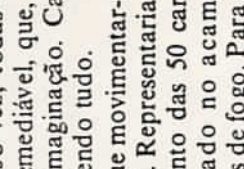
General João Manuel e Lima e Silva.



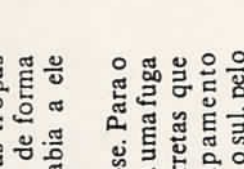
General João Manuel e Lima e Silva.



General João Manuel e Lima e Silva.



General João Manuel e Lima e Silva.



General João Manuel e Lima e Silva.

O ferimento, embora leve, exigia cuidados. Levou meses para sarar, pois, quando Bento Gonçalves chegou ao Rio de Janeiro, preso, ainda não tinham as feridas cicatrizado, conforme o depoimento do seu filho Joaquim Gonçalves da Silva, nos seus Apontamentos.

Em tal emergência, esgotados os recursos da força farrroupilha, a cavalaria a pé, inundados os campos pelas enxurradas, escasso e ruim o gado para alimentação, os imediatos do comandante-em-chefe aconselharam-no a atravessar o Guaíba e ir juntar-se às forças no sul, não só para restabelecer-se dos seus ferimentos, como também para restaurar a Revolução na campanha, salvando a sua pessoa e o movimento liberal em armas.

Bento Gonçalves fincou pé. Não abandonaria os seus. A tropa estava sob seu comando imediato e partilharia do seu destino, fosse qual fosse, na presente e futuras conjunturas.

Foi nessa grave situação da causa liberal, que Onofre recebeu, antes de qualquer outra pessoa por aqueles lados, a notícia da proclamação da República, por Neto, no campo do Menezes, no dia 11. Guardou segredo (segundo os Apontamentos de Caldeira), comunicando o acontecido unicamente a Bento Gonçalves, que também se conservou impenetrável, exceto para seus íntimos, é claro, como Antunes e Zambeccari.

O silêncio do comandante supremo é significativo. Ele era liberal, mas não republicano. Além disto, repugnava-o a separação da Província do resto do Brasil, mesmo sob o caráter de temporariedade. Fizera: uma revolução para lutar por direitos e princípios, mas não para sectionar o País, por um ato oficial, legalizado pela força. Agora, diante do fato consumado, qualquer reação seria inoperante, fosse contra ou a favor, ademais na situação em que se encontrava, com as suas forças encorraladas. Não fora ouvido e privado momentaneamente da iniciativa armada, não tinha sequer o direito de opinar sobre os destinos da Revolução, que, muito logicamente, deviam ser resolvidos por aqueles cujos atos, no momento, estavam sendo bafejados pelo sucesso nas operações bélicas. Não participara da instituição da República e ela não alterava em nada a sua situação, no presente, nem para melhor, nem para pior. Não esperava, também, que as forças do sul viessem em seu socorro, porque isto seria comprometer todo o esforço dispendido até então, sujeitando, de uma só vez, todas as tropas farrroupilhas reunidas a um possível fracasso total irremediável, que, de forma alguma, seria aconselhável de realizar, mesmo em imaginação. Cabia a ele resolver sozinho os seus problemas, salvando ou perdendo tudo.

Onde estava sua situação era insustentável. Tinha que movimentar-se. Para o norte, no sentido de Torres, era impossível e indesejável. Representaria uma fuga e, além disto, estava sem animais para o deslocamento das 50 carretas que transportavam as famílias que havia se asilado no acampamento revolucionário, além do trem de munição e das 14 bocas de fogo. Para o sul, pelo litoral, através Mostardas, rumo São José do Norte, pela península do Estreito, velho teatro de operações de Onofre, era impraticável, pelo terreno arenoso e estéril. A única alternativa que lhes restava era o caminho do oeste, através da

Proc. nº 04583-1100
Fl. 16
93-0

(Reproduzido do livro *Cronologia da História Rio-grandense*, de A. G. Lima.)

da Colônia do Sacramento e das várias reduções do interior do Rio Grande, era inobstante uma projeção dos rebanhos paulistas, estes originados no primeiro curral trazido por Martim Afonso para o planalto de Piratininga, de onde se espraiou para a região centro sul da América. Durante os séculos XVII e XVIII, fugindo à preamar dos bandeirantes escravagistas que assaltavam as reduções jesuíticas para capturar indígenas a serem comercializados em São Paulo e Minas, os padres por vezes abandonavam às pressas o gado chimarrão e os pertences, espalhando-se assim os rebanhos sem dono, em fértil procriação por todo o Rio Grande. A posterior busca e captura desse gado bravo foi que possibilitou e acelerou a fixação do colonizador-estancieiro que encontrou na pecuária sua maior fonte de subsistência. O "bandoleirismo pastoril", como nós designamos a atividade dos preadores de índios e abigeatários do aventureirismo paulista, teve entretanto o condão de devassar a fisionomia agreste e desconhecida do território rio-grandense, coberto de mata eia e preenhe de rios, lagos e cursos d'água que, à época, eram sério obstáculo aos sertanistas, tropeiros e vadeadores. Abrem-se, através deles, os que estabeleciam a conexão entre o ciclo de ouro e diamantes no Brasil Central e a preia de gado no extremo meridional, os primeiros caminhos praticáveis por terra do centro ao sul.

Referências a alguns destes pioneiros, possuidores das chamadas terras devolutas da região, foram feitas somente meio século mais tarde, no recenseamento de 15-4-1784. (15) Oficialmente, porém, foram onze os estancieiros-povoadores da gleba guaiabense, através a concessão de extensas sesmarias doadas pela coroa portuguesa, através seus prepostos no Brasil-colônia. Vejamos os dados existentes no "Recenseamento Geral", transcrito no Primeiro Livro de Sesmarias do Distrito de Triunfo daquele ano, que então abrangia Pedras Brancas, acerca desses colonizadores pioneiros. (6)

ANTÔNIO FERREIRA LEITÃO — Em 1762 Jacinto Roque Pereira Guimarães possuía um "pouso e estância de criar" onde é hoje a cidade de Guaíba. Não sendo oficialmente reconhecida a posse dessa terra ele a vendeu neste ano ao capitão Antônio Ferreira Leitão. No recenseamento de 1784, o capitão do distrito de Triunfo informava que Antônio Ferreira Leitão mandara requerer sesmaria no Rio de Janeiro, junto ao Conde de Rezende, con-

cessão assinada só no ano de 1790. A Fazenda "Pedras Brancas" abrangia os morros da cidade de Guaíba e daí para o sul com as terras de Vicente Ferreira Leitão. Ao ano do recenseamento seus campos eram povoados por milhares de reses, animais cavaliães, burros e ovelhas. A extensão das terras compreendia 3 léguas de comprimento por uma de largura. (Possuía este sesmeiro uma segunda gleba de terras com 3 léguas de comprimento por duas de largura próxima à cidade de Rio Grande e ainda uma terceira gleba localizada na Serra do Erval entre duas vertentes que desaguavam no Arroio dos Ratos, próxima a Triunfo, ambas ricamente povoadas de gado, o que comprova a projeção e influência deste sesmeiro junto aos governantes do Brasil-colônia). (7)

ANTÔNIO ALVES GUIMARÃES — Estância com a extensão de três léguas de comprimento por uma de largo iniciando ao norte pela Lagoa dos Patos, ao sul delimitando com terras de sua filha Vitória Maria da Pureza e Manuel Alves Guimarães, também seu filho. Ao norte era lindeiro com terras de João Gonçalves Salgado, próximo ao arroio Araçá e pelo sudoeste com as de Manuel Ribeiro da Cunha, casado com Cristina da Costa Meireles, esta neta de Jerônimo de Ornellas. A sesmaria de Antônio Alves Guimarães, nascido em São Lourenço do Prado, Portugal, e casado com Mariana de Jesus na Freguesia de Triunfo a 8 de maio de 1760, compreendia as fazendas do Brejo, Mangueira e Estância Velha, em Barra do Ribeiro. Era proprietário de uma das mais prósperas charqueadas às margens do Guaíba, conhecida pela boa qualidade de seus produtos. Faleceu em Porto Alegre a 6 de novembro de 1806. A época do recenseamento seus campos eram também densamente povoados de gado. A fim de evitar o abigeato e a enraizada tradição de aprisionar gado reiu no nas estradas, as reses passaram então a ostentar numa das ancas trazeiras a marca do dono ou da estância respectiva.

MATIAS JOSÉ DE ALMEIDA — Os campos deste sesmeiro foram obtidos por concessão do governador José Marcelino de Figueiredo feita em 1780, tendo légua e meia de comprimento por uma de largo. Iniciando na margem sul do Guaíba, vizinha ao norte com as terras do capitão Antônio Ferreira Leitão e ao sul com terras do tenente Manuel Ribeiro. A leste com terras do alfe-

escravos — trazidos ao Rio Grande em 1725 e 1737, respectivamente pelas expedições de João de Magalhães e pelo brigadeiro José da Silva Pais, ajudavam nas tarefas do campo e nas lidas domésticas. De um modo geral porém, como os minguados recursos financeiros dos açorianos colonizadores não permitissem o luxo da compra do negro, era mais prático a preia do índio nativo. De um modo geral o escravo do sul recebia tratamento mais humano que no centro e norte do Brasil. (8)

As contingências da vida rural na campanha geraram costumes e hábitos de uma tradição até hoje recorrentemente cultuada. Tal formação cultural, condicionada por aspectos da atividade pecuária, pelo solo e pelo clima, deu origem aos trajés típicos do gaúcho de então, temperado já pelas lutas e refregas com o invasor espanhol. Bombacha de brim, lenço para o pescoço, camisa larga de manga curta, chapéu de feltro com abas largas e barbicacho, as botas de couro com cano tipo fole, o poncho, o pala, a guaiaca e cartucheira, onde guardava além do dinheiro, o fumo crioulo e a palha com que preparava o cigarro e outros objetos pessoais, mais a faca e a pistola. Uma indumentária enfim que sobretudo lhe permitia ampla liberdade de movimentos e melhor proteção no meio ambiente.

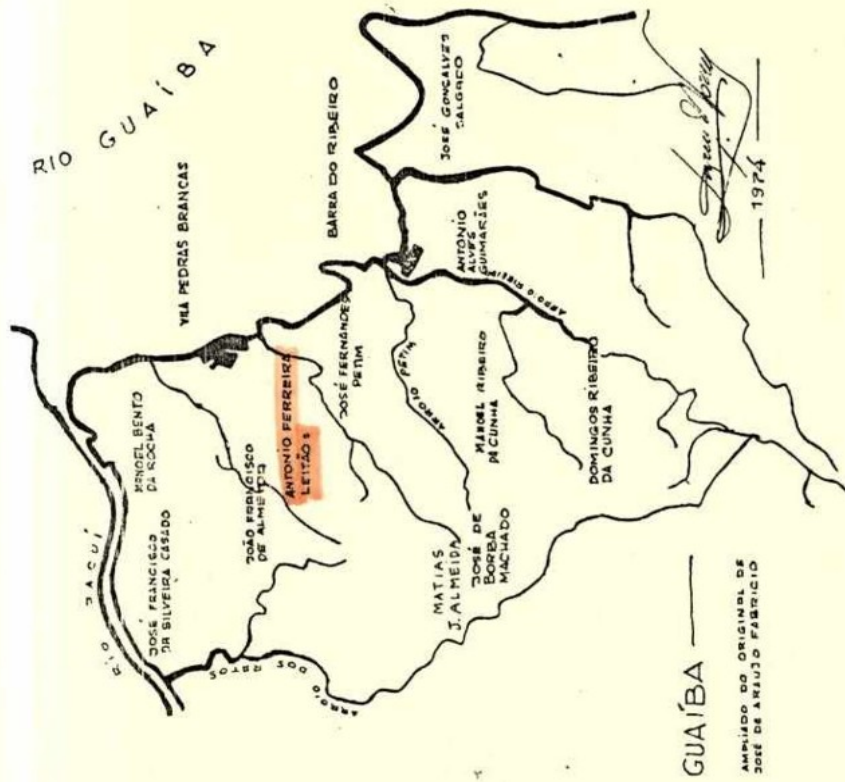
Para uso do cavalo adaptaram-se arreios de couro trançado, curtido, liso, destacando-se o laço, o sovêu, as rédeas, cabresto, buçal, peiteira, bocal, rejera, tiradeira, serigote, lombinho, maneador, boleadeiras, badanas, pelego de ovelha, cinchador, relho, rebenque, rabo-de-tatu, etc.

Para o transporte de tração animal, havia o carro de bois, a carreta, a carroça, faéton e aranha ou diligência, com duas ou quatro rodas fixas ao eixo ou com movimentos independentes. Para o arreamento destes veículos, puxados por cavalos, muare ou bois utilizava-se a canga, presa pela "corda de coice" ao veiculo, o cambão e mais o cabeçalho.

A alimentação inicialmente, constava de charque com farinha e só mais tarde de preferência servido com arroz (a orizicultura iniciou na Província em 1859), prato conhecido por "carreteiro". Fervido de feijão com charque, e chimarrão chupado em bomba assentada numa cuia com mate. Churrasco nos dias de abate de rês, porco ou ovelha, completavam a culinária.

Ao fim de cada ano havia a festa de "tirar reis", com músicas ao violão, gaita, rebeca e triângulo, tradição de origem açoriana.

MAPA DA LOCALIZAÇÃO DOS PRIMEIROS SEMEIROS



Mapa dos onze primeiros semeiros, observando-se o nascente vilarejo das Pedras Brancas em terras de Antônio Ferreira Leitão.

IPHAE
Proc. n.º 01583-M.00
Fl. 18 93-0

O Natal e dia dos Reis Magos era comemorado com muitos festejos, sendo freqüentes as datas religiosas.

Comumente estes festejos eram realizados próximos às capelas ou igrejas, ou nas proximidades de botecos, onde havia também jogos de "cancha de bocha" e de cartas.

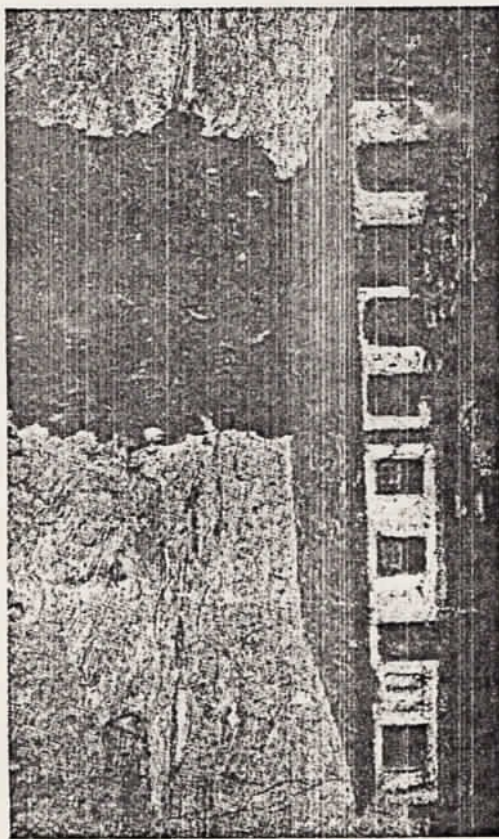
É de salientar-se também a influência da cultura aborígene, já conhecedores da terra, entre os primeiros colonizadores e na formação do gaúcho centauro dos pampas, à época heróica do pastoreio, sem contar sua influência notória no enriquecimento do vocabulário. Nunca será demais ressaltar a importância da contribuição cultural tupi-guaranítica na formação do Rio Grande e do Brasil. Esta pesquisa, embora fascinante, poderia tornar muito extenso um estudo monográfico como este, que parte do material para a célula e da síntese remota para um tempo atual mais abrangedor.

Convém que aqui se consigne ademais a já conhecida influência jesuítica na formação colonizadora. Enquanto outras ordens religiosas admitiam e inclusive mantinham escravos, o jesuíta luso, foi realmente o primeiro a fazer esforços civilizadores desde quando o Rio Grande e o Uruguai, chamados de "Capitania Del Rey" ou "terra de ninguém", em função do Tratado de Tordesilhas, permaneciam desamparados à mercê dos aventureiros paulistas preadores de índios, dos exploradores e malfeitores. Por vezes, terminavam perecendo nas mãos dos próprios sílvcolas, desconfiados da sinceridade da missão missionária, dada a ação predatória e escravagista de seus irmãos brancos. Desenvolvido o escravagismo, formou-se posteriormente o costume de, nas guerras intertribais, o cacique vencedor comerciar com o branco o índio vencido, em troca de fumo, cachaça, armas e panos.

Além dos animais domésticos das estâncias, — gato, cachorro, porco, galinhas, patos, — havia a presença do gado alçado, bravio e chucro, ao qual se vinha juntar a vizinhança de onças, jaguares, pumas e os "gatões pintados", que se alimentavam da caça ao gado selvagem que errava pelas planícies e enseadas.

NOVCS IMIGRANTES

Decênios mais tarde chegaram a Pedras Brancas (Sertão de Santana e Mariana Pimentel) levas de colonos poloneses e alguns



Sede da estância de José Gomes de Vasconcellos Jardim, tal como era em 1835. Abaixo, ilha das Pedras Brancas em foto batida no ano de 1900, mostrando ainda intactas as duas edificações ali erigidas. Esta ilha, por situar-se geograficamente mais perto, pertence de direito ao município de Guaíba.

Proc. nº 01883-11.00
19

Antes de ser arrastado pela correnteza, procuro os traços que a revolução deixou. Do outro lado da praça, no lugar do antigo casarão de onde fugiu Fernandes Braga, ergue-se um palácio de estilo neoclássico. Ainda trabalha e dorme ali o presidente da província. Mas o palácio se chama Piratini. A Rua da Igreja é agora Duque de Caxias. O poder legislativo se abriga no Palácio Farroupilha. A bandeira da República Rio-Grandense ondula ao lado da bandeira do Brasil.

Tiro o carro da garagem e saio à procura de outra praça. Tenho a cabeça povoada de fantasmas. Dirijo devagar. Estaciono o carro e saio a caminhar entre as paineiras. Parecem árvores de Natal enfeitadas de algodão. A praça está deserta. Um leque de palmeiras imperiais contorna a estátua branca. Garibaldi e Anita ali estão a minha frente. É bom vê-los juntos outra vez.

Garibaldi nunca esqueceu o Rio Grande. Da Itália, respondendo a uma carta de Domingos José de Almeida, assim recorda seus companheiros de revolução:

"Quando penso no Rio Grande, nessa bela e cara província, quando penso no carinho como fui recebido por vossas famílias, onde fui considerado como filho. Quando penso em vossos valerosos concidadãos e nos sublimes exemplos de amor pátrio e abnegação que deles recebi, fico realmente comovido. E o passado de minha vida se projeta na memória como alguma coisa de sobrenatural, de mágico, de verdadeiramente romântico.

Vi quantidades de tropas mais numerosas, batalhas mais reñhidas, mas nunca vi, em nenhuma parte, homens mais valentes nem cavaleiros mais brilhantes do que os da cavalaria rio-grandense, em cujas fileiras comecei a desprezar o perigo e combater dignamente pela causa das nações. Quantas vezes fui tentado a revelar ao mundo os feitos assombrosos que vi realizar por essa gente viril que sustentou por mais de nove anos a mais encarniçada luta contra um poderoso Império!.."

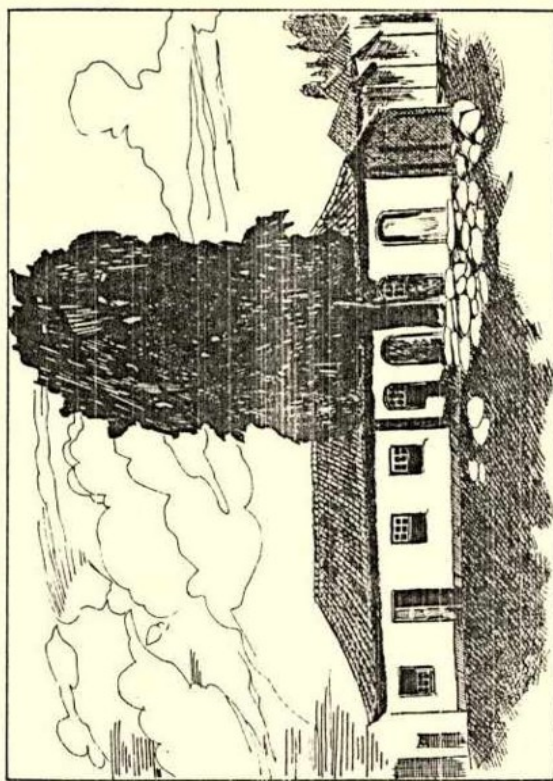
Um João-de-barro está fazendo ninho no peito de Garibaldi. Mas as pessoas que passam não vêem esse poema de amor. É preciso seguir em frente. Tenho ainda uma promessa a cumprir.

Atravesso as pontes do Guaíba. Vou em busca da casa de Gomes Jardim. Dali partiram os primeiros combatentes de 1835. E ali se apagou a última chama da revolução.

Assinada a paz de Ponche Verde, cada um seguiu o seu caminho. Gomes Jardim e Isabel Leonor retornaram às Pedras Brancas. A estância que deu origem à cidade de Guaíba fora pilhada pelas tropas imperiais. Nenhum gado sobrava nas pastagens. Silêncio na olaria e na charqueada. Mas no alto da coxilha que domina o rio, a casa resistira ao abandono. E o cipreste continuava a balançar seus galhos ao vento sul.

O casal está velho. É preciso começar tudo de novo. Trabalham lado a lado como nos primeiros tempos. Os campos vão sendo repovoados. Peões antigos voltam ao galpão campeiro. Vacas vão dando cria. A semente brota na terra. A casa tem outra vez o cheiro de pão.

Estaciono o carro diante da casa de Gomes Jardim. Um século e meio depois do início da guerra, ela ainda está no mesmo lugar. A cidade cresceu a sua volta. Mas o cipreste ainda lhe guarda a porta. E a vista se perde na imensidão do rio.



IPHA E
Proc. n.º 0583-11.0
Fl. 20 93-0

Começo a sentir o pulso acelerado. Desço do carro e me dirijo à casa. O tempo vai recuando a cada passo. Ainda me falta assistir ao derradeiro ato. Antes do pano cair.

Faz frio no alto da coxilha. É o dia 18 de julho de 1847. Pouco mais de dois anos depois da paz. Está aberta a porta da sala de visitas. Muitas pessoas aguardam em silêncio. Em cada rosto uma expressão de dor. Passo por elas e me dirijo ao quarto. Cheiro forte de cânfora e de álcool. Apoiado contra os travesseiros, Bento Gonçalves acaba de morrer.

No mesmo barco que o trouxe de Triunfo, seu corpo é levado até o Camaquã. O enterro é simples. Poucos amigos estão na Estância do Cristal. Mas um deles guardará seu túmulo. Nico Ribeiro, o ex-escravo e corneteiro. E os gaúchos, passando pela estrada, ouvirão muitas vezes o clarim. É o toque de silêncio de uma guerra. Que até hoje não chegou ao fim.

IPVAE
Proc. n.º 01583-11.00
Fl. 21 93-0



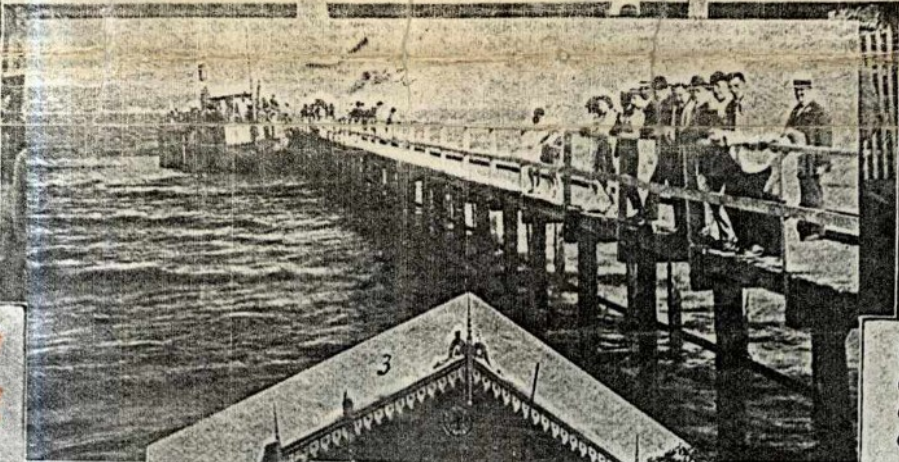
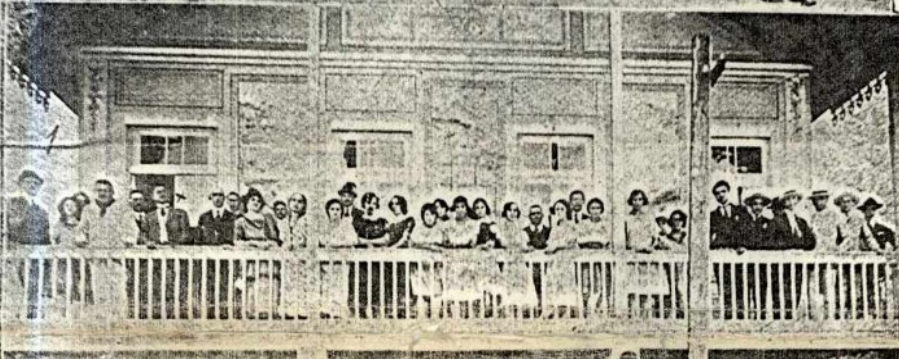
IMPRESSO NAS MÁQUINAS DA
EDITORA GRÁFICA METRÓPOLE S.A.
Porto Alegre, RS.

PEDRAS BRANCAS

pittoresco e florescente povoado do municipio de Porto Alegre, situado á margem direita do rio Gua-

Aspectos da florescente e movimentada povoação de Pedras Brancas, séde do 7.º districto de Porto Alegre.

Vista externa do "Theatro Gomes Jardim", após uma "matinée". X "Centro Republicano Carlos Barbosa", de Pedras Brancas.



1 — A elite social de Pedras Brancas reunida na confortavel residencia do commerciante sr. X Sezefredo Paiva. 2 — Trapiche e vapor "Guaporé", pertencentes á Companhia de Navegação Pedras Brancas. 3 — Subintendencia e posto da policia administrativa em Pedras Brancas.

Jardim nasceu a 8 de março de 1784 e falleceu a 7 de abril de 1854. Na mesma praça, a um canto, existe, cercado por um gradil de ferro, o secular e historico cy-preste á cuja sombra se realizaram as primeiras reuniões republicanas para a conspiração de 35. O diametro do tronco d'essa arvore é, aproximadamente, de 3 mts.

Pedras Brancas é séde da freguezia de Nossa Senhora do Livramento de Pedras Brancas, possuindo, como já dissemos, boa Matriz. E' vigario da localidade o padre Stanislau Scherer.

O commercio e industrias do districto são representados por 43 estabelecimentos, sendo que na séde existem 10 casas commerciaes, 3 xarqueadas, 1 fabrica de sãbão, 1 engenho de descascar arroz e 1 cortume. Existem mais, no interior do districto: as emprezas de arroz denominadas "Granja Carola", de propriedade d'uma Sociedade Anonyma; "Flór do Conde", de propriedade da firma Marocco, Vasconcellos & Cia.; "Pozuelo", de Oscar Warth; "Monte Alegre", de Heller & Cia.; "Pitim", dos Irmãos Pötter, e "Santa Rita", de Torres, Gomes, Reuter & Cia.; a importante "Fabri de Papel e Papeião", de propriedade d'uma Companhia Anonyma com séde na capital; 1 cortume e 2 engenhos de descascar arroz.

Dos estabelecimentos saladeris a que já nos referimos, o mais importante é o denominado "Guahyba", de propriedade do adeantado industrialista rio-grandense coronel Evaristo Lopes dos Santos e do qual n'outro logar nos occupamos. Os outros dois estabelecimentos d'esse genero alli existentes são respectivamente, de propriedade das conhecidas firmas industriales coronel Frederico Linck e Irmão Conte.

Como principaes commerciantes na séde, podemos destacar os seguintes: Oscar Alves da Silva, Silvestre Alves da Silva, João Jorge Lisboa, Sezefredo Boeira de Paiva e Alfredo Machado & Cia., os quaes mantêm bons stocks de todas as mercadorias de seus respectivos ramos de negocio.

A vida associativa do districto é regular, existindo, na séde o "Cine-Theatro Gomes Jardim", com cinema permanente, o "Centro Republicano Carlos Barbosa", o

séde do 7.º districto de Porto Alegre. É de boa edificação, entre a qual ficam os predios propriedade dos srs. Joaquim Ribeiro, Rangel e outros, assim os da dependencia do districto-theatro da igreja matadouro, xarqueadas, numero total de existentes no é de 260, d'elles de elegante

povoado para principaes das Sete de o e São João, que de rios e esta

do glorioso James de Vasconcellos Jardim, de Pedras Brancas. A praça e monumento alludicham-se localmente junto ao predio residiu o leario general gaúcho e predio esse hoje propriedade do cidadão Ambrosio Rodriquez que é casado com

parenta do heróe farrou. A herma em questão tem muitas legendas: "A memoria de José Gomes de Vasconcellos Jardim, presidente da Republica Rio-Grandense, o povo e municipio de Porto Alegre, 1920." "E' sob a evolução das forças conservadoras, nas se synthetizam épocas e séculos de cultura, que a Historia significa realmente um re- de transformações para as melhores." "Foi eleito em novembro de 1836. Tomou posse do governo em novembro de 1836." O monumento a que nos vimos do foi mandado erigir pela municipalidade de Porto Alegre, em 1920. O general José Gomes de Vasconcellos Jardim, o fundador da povoação de Pedras Brancas, tendo sido, tambem, proprietario da maior parte do territorio do districto, onde era fazendeiro. Gomes

Fl. 22
Proc. n.º 015831100
93-0

“Sport-Club Marechal Floriano” e o “Tiro de Guerra n. 498”.

Exercem a sua profissão no districto 3 medicos e 3 dentistas.

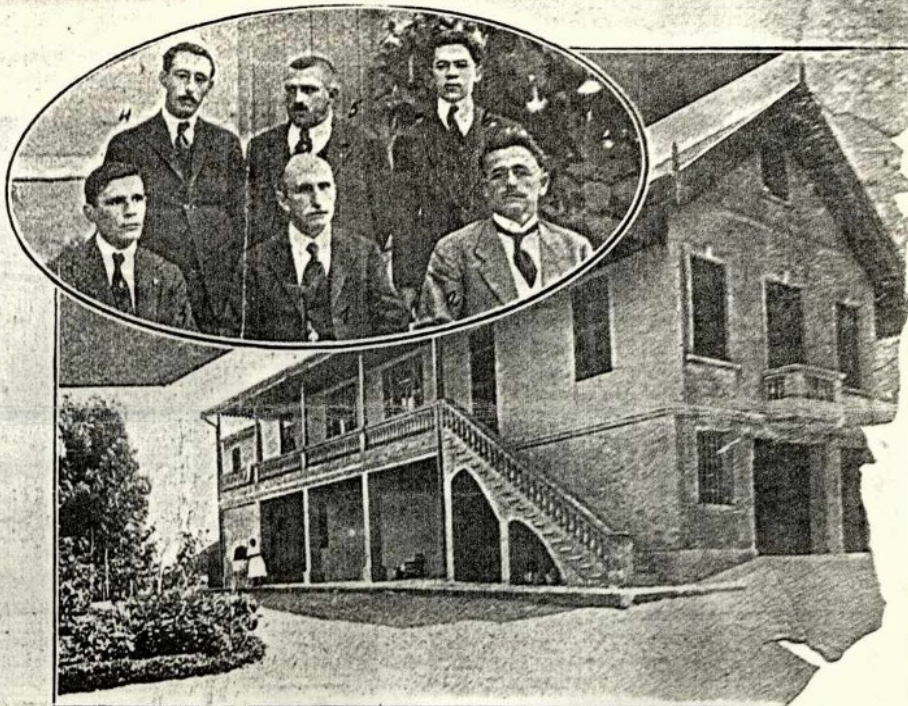
O numero de pharmacias existentes na séde do povoado é de 3.

O districto de Pedras Brancas conta 6.300 habitantes, dos quaes 1.200 vivem na séde. Essa população é, em sua absoluta maioria, nacional, e professa a religião catholica romana.

A administração do districto está confiada a um sub-intendente, cargo esse que é, alli, exercido, ha dez annos, pelo coronel Serafim Francisco Alves da Silva, que é, tambem, o chefe do partido republicano da localidade, sendo um cavalheiro conceituado e um funcionario correcto. A sub-intendencia funciona em predio proprio. A policia do districto é composta de dois inspectores e oito agentes.

Têm sua séde em Pedras Brancas a Companhia Anonyma de Navegação do mesmo nome, cujos vapores e chatas viajam diariamente entre a capital e o povoado, transportando, além de cargas em geral e passageiros, a carne verde destinada ao consumo da população de Porto Alegre, visto ser alli que existe o grande Matadouro

No oval: Elemento politico-social de Pedras Brancas. 1 — Coronel Serafim Silva, Intendente, sub-delegado e chefe politico do districto. 2 — Sezefredo Paiva, comerciante e proprietario. 3 — Dr. Gastão Leão, medico da localidade. 4, 5 e 6 — Francisco Bittencourt, Pedro Rodrigues e Walter Miranda, commerciantes.



A confortavel residencia do sr. João C. de Freitas, director da Companhia Alliança do Sul.

Publico Municipal, que regula abater 20.000 annualmente. Os principaes marchantes que abatem no Matadouro de Pedras Brancas são o Frederico Linck, Irmãos Conte e Corrêa.

O districto de Pedras Brancas é grande produtor de arroz, podendo-se calcular essa produção em saccos annuaes. Afóra essa, outras culturas são cultivadas com vantagem, no districto, visto serem especiaes suas terras de lavoura. Essas terras produzem, em abundancia, feijão, milho, alfafa, etc., cereaes e forragens.



O historico e bello cypreste e a vistosa herma do general Gomes Jardim, na praça do mesmo nome, em Pedras Brancas. A' esquerda vêm-se os coronéis Evaristo Lopes e Serafim Silva, e, á direita, o autor d'esta obra e seu secretario, Innocencio Roméro.

"Sport-Club Marechal Floriano" e o "Tiro de Guerra n. 498".

Exercem a sua profissão no districto 3 medicos e 3 dentistas.

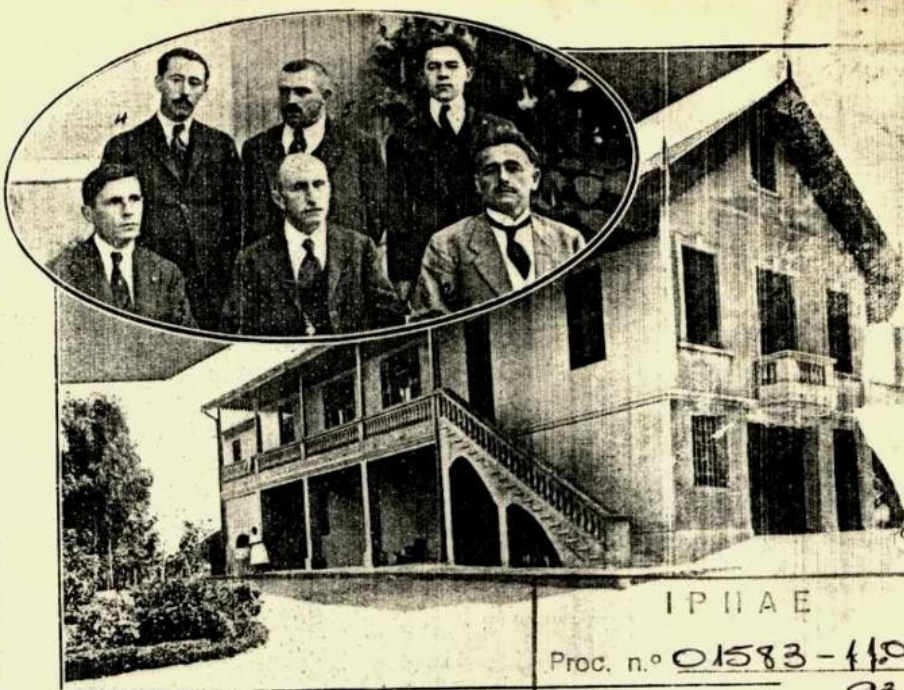
O numero de pharmacias existentes na séde do povoado é de 3.

O districto de Pedras Brancas conta 6.300 habitantes, dos quaes 1.200 vivem na séde. Essa população é, em sua absoluta maioria, nacional, e professa a religião catholica romana.

A administração do districto está confiada a um sub-intendente, cargo esse que é, alli, exercido, ha dez annos, pelo coronel Serafim Francisco Alves da Silva, que é, tambem, o chefe do partido republicano da localidade, sendo um cavalheiro conceituado e um funcionario correcto. A sub-intendencia funciona em predio proprio. A policia do districto é composta de dois inspectores e oito agentes.

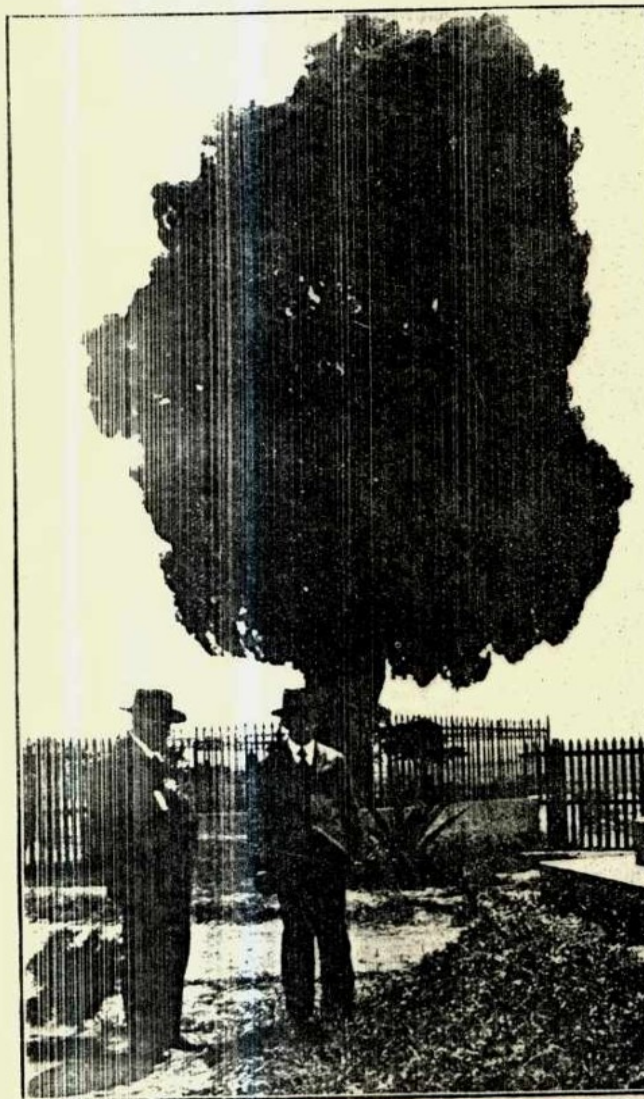
Têm sua séde em Pedras Brancas a Companhia Anonyma de Navegação do mesmo nome, cujos vapores e chatas viajam diariamente entre a capital e o povoado, transportando, além de cargas em geral e passageiros, a carne verde destinada ao consumo da população de Porto Alegre, visto ser alli que existe o grande Matadouro

No oval: Elemento politico-social de Pedras Brancas. 1 — Coronel Serafim Silva, sub-intendente, sub-delegado e chefe politico do districto. 2 — Sezefredo Paiva, commerciante e proprietario. 3 — Dr. Gastão Leão, medico da localidade. 4, 5 e 6 — Bortolotto, Btteneourt, Pedro Rodrigues e Walter Miranda, commerciantes.



A confortavel residencia do sr. João C. de Figueiredo, director da Co. Alliança do Sul.

IPIIAE
Proc. n.º 01583-1100
Fl. 23
33-0



Publico Municipal, que regula abater 20.000 réz nualmente. Os principaes marchantes que abatem no Matadouro de Pedras Brancas são os srs. Frederico Linck, Irmãos Conte e Corrêa Irmãos.

O districto de Pedras Brancas é grande productor arroz, podendo-se calcular essa produção em 200.000 saccos annuaes. Afóra essa, outras culturas são feitas com vantagem, no districto, visto serem especiaes suas terras de lavoura. Essas terras produzem, em abundancia, feijão, milho, alfafa, etc., cereaes e forragens.



O historico e bello cypreste e a vistosa herma do general Gomes Jardim, na praça do mesmo nome, em Pedras Brancas. A' esquerda vêm-se os coronéis Evaristo Lopes e Serafim Silva, e, á direita, o autor d'esta obra e seu secretario, Innocencio Roméro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Proc. n.º	01583-1100
Fl.	24
	93-0

Procuração bastante que fazem Idepluciano de Vasconcellos Jardim, Carlota de Silva Jardim, Vergínia de Silva Jardim e outros como abaixo se declara:

SAIBAM todos quantos este público Instrumento da Procuração bastante virem, que no ano de mil novecentos e quatorze nesta freguesia das Pedras Brancas, sexto distrito da capital do Estado do Rio Grande do Sul, aos quatro dias do mês de dezembro do dito ano, neste cartório compareceram: Idepluciano de Vasconcellos Jardim, solteiro, Carlota de Silva Jardim, viúva, Vergínia da Silva Jardim, solteira, Irineu de Vasconcellos Jardim e sua mulher Dolores Nunes Jardim, Ignácia Jardim e seu marido Floriano José Ribeiro, Alzira Jardim Ribeiro e seu marido Jerônimo José Ribeiro, Angélica Jardim Caldas e seu marido Honorato Raymundo de Caldas, Franklina da Silva Jardim, solteira, João de Vasconcellos Jardim e sua mulher Florisbela de Oliveira Jardim, Maria Izabel Jardim de Oliveira e seu marido, Fragozo Pereira de Oliveira, Eliza Jardim de Oliveira e seu marido Francisco Py de Oliveira, Francisco de Vasconcellos Jardim, solteiro, Antônio de Vasconcellos Jardim, solteiro, Aurea da Silva Jardim, casada com Theóphilo de Vasconcellos Jardim todos residentes neste distrito, genros e filhos do finado Francisco de Vasconcellos Jardim os próprios reconhecidos de mim Escrivão Distrital das testemunhas me foi nomeadas e assinadas do que dou fé; perante as quais disseram que faziam seu bastante procurador neste município da capital a Theóphilo de Vasconcellos Jardim, esposo, cunhado e tio, dos referidos outorgantes e aqui residentes para fazer venda de uma parte da casa sita nesta freguesia, à praça do Cipreste que os outorgantes houvessem por falecimento de João de Vasconcellos Jardim; assinando a respectiva escritura receber o poder dar posse e quitação e finalmente representando os outorgantes em tudo quanto preciso for e responder se convier. E assim me pediram lhes fizessem esta procuração que lhes li, achassem conforme, aceitaram e assinaram, presente as testemunhas Adalberto de Araújo Pinto e Mariano Figueira da Silva a rasgo dos outorgantes Antônio de Vasconcellos Jardim, Ignacia Jardim Ribeiro e Solano Nunes Jardim que declararam não saber ler nem escrever, respectivamente os assim, Firmina de Araújo Pinto, Aurélio Rodrigues e Avelino Py, todos aqui residentes e conhecidos de mim Hermínio Gonçalves de Azambuja Escrivão Distrital que este fiz, escrevi e assino. O Escrivão:

Documento encontrado no Livro de Procurações de 9 de Novembro de 1912 a 2 de Julho de 1917 no Arquivo Público Estadual, página 45.

Pesquisa realizada em 6 de Agosto de 1992 por Miriam E. Leão.

histórico

Setembro de 1835: Tropas Farroupihas deixam Guaíba. Vai começar a Guerra dos Farrapos

O Município de Guaíba possui o mesmo nome do importante rio que o banha, separando-se de Porto Alegre e significando, conforme Teodoro de Sampaio, "na enseada".
Tendo feito parte da capital rio-grandense até 1926, o desenvolvimento, povoamento de Guaíba estão condicionados ao desenvolvimento daquela.

A carta de sesmaria passada pelo governador e capitão-general de São Paulo, em 5 de novembro de 1740, a favor de Jerônimo de Ornelas de Menezes e Vasconcelo, concedendo três sesmarias de terra de comprido e uma de largo, é o documento oficial da vida de Porto Alegre.

Tal sesmaria abrangia extensa área, desde o morro de Santana até as praias de Guaíba e Rio Gravataí. E Ornelas, no requerimento que apresentara, alegava achar-se "com sua fazenda estabelecida de animais, assim vacuns como cavalos, e oito para nove anos", ou seja desde 1731 é bem provável que tivesse realmente o sesmeiro radicado em terras da futura Porto Alegre.

Das famílias de Ilhéus, açorianos que Feliciano Velho Olberg trouxe, a partir de 1747, por contrato, para povoarem Santa Catarina e o "Continente", pelo ano de 1752, chegaram algumas ao Porto de Viamão, reunindo-se em primitivo arraial. Surgiu assim Porto Alegre elevada à vila e Município por provisão de 27 de abril de 1809.

Na primeira metade do século XIX formam-se núcleos populacionais, em terras do atual Município de Guaíba, ainda em dependência direta, de Porto Alegre. O povoado de Pedras Brancas surgiu, ao que tudo indica, por ser ponto de parada obrigatória para o gado.
Em meados desse século, a Capital compreendia as paróquias de Nossa Senhora da Madre de Deus, Nossa Senhora das Dores e Nossa Senhora do Rosário, mais a freguesia de Nossa Senhora de Belém, além de diversas capelas, entre as quais a de Nossa Senhora do Livramento das Pedras Brancas, criada em 17 de fevereiro de 1857.

Um fato importante assinalado na história do Município é a reunião ali dos insurgentes em 1835. Nesse ano, que eclodiria a revolução Farroupiha, a sombra de gigantesco cipreste,

Antigo cipreste em cuja sombra aconteceu a reunião dos revolucionários farroupihas chefiados por Bento Gonçalves. O grupo partiu de Guaíba para realizar o célebre combate da Ponte da Azenha,

reuniram-se em Pedras Brancas, Bento Gonçalves, Gomes Jardim Neto, Onofre Pires, e outros, que concertaram planos que seriam adotados na República do Piratini. Ali foram traçados os planos da epopéia dos Farrapos.

Na tarde de 19 de setembro de 1835, saíram da praia da Alegria, sob o comando de Onofre Pires e Angelino Jardim, os milicianos que enfrentariam os legalistas no célebre combate da Ponte da Azenha, início das hostilidades da grande revolução.

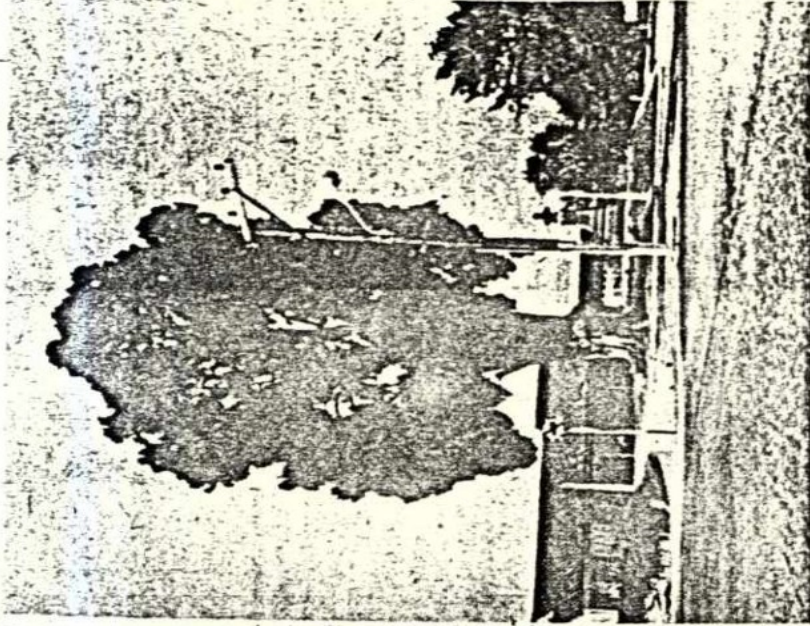
O local de onde partiram está assinalado por placa comemorativa: na Praça José Gomes de Vasconcelos Jardim, há uma herma do primeiro vice-presidente da República Rio-grandense.
O Ato Municipal nº 7, de 1.º de dezembro de 1892, além de criar o distrito-sede, criou o de Pedras Brancas.

Na Divisão Administrativa de 1911, Porto Alegre divide-se em 11 distritos, entre os quais Pedras Brancas, Barra do Ribeiro e Mariana Pimentel, que mais tarde viriam a constituir o Município de Guaíba. Pedras Brancas, situado à margem direita do Guaíba, edificado o povoado em forma de anfiteatro, assentado sobre uma colina, contava mais de 200 prédios em 1912. Possuía agência de correio, estação telegráfica, posto telefônico, cartório distrital, delegacia de polícia e matadouro público. Sua população era de 800 habitantes.
O Distrito de Pedras Brancas possuía uma população de 486 habitantes e 736 prédios.

O povoado de Barra do Ribeiro, sede do 7.º distrito de Porto Alegre, no mesmo ano de 1912, contava 100 prédios, vários estabelecimentos comerciais, hotéis, subintendência postal telefônica e telegráfica, bem como agência do correio.
O distrito, por sua vez, somava 2717 habitantes e 406 prédios.

O distrito de Mariana Pimentel totalizava 4547 habitantes e 739 prédios. Em Mariana Pimentel fora criado um núcleo colonial em outubro de 1888 e recebeu os primeiros imigrantes em março de 1889.

O movimento emancipacionista tomara força logo na segunda década do século XX, sendo a sede disputada entre



Pedras Brancas e Barra do Ribeiro. Um plebiscito daria vitória a primeira povoação por diferença de poucos votos.

O Decreto Estadual nº 3697, de 14 de outubro de 1926 criou o município de Guaíba, desanexando de Porto Alegre os distritos de Pedras Brancas, Barra do Ribeiro e Mariana Pimentel, instalandose o município na sede do primeiro, a 18 do mesmo mês e ano.

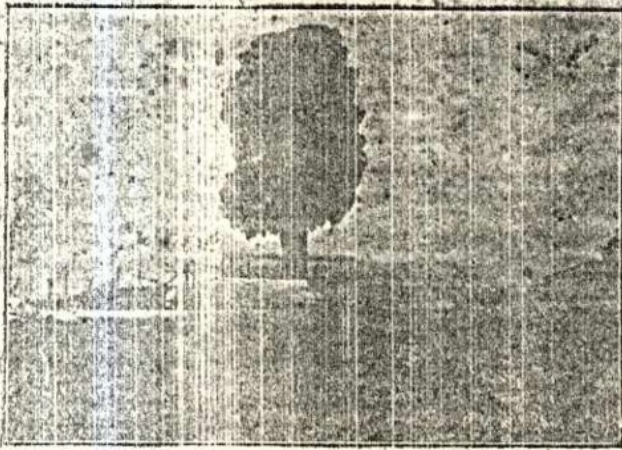
O primeiro prefeito, nomeado provisoriamente, foi o bacharel João Pompílio de Almeida Filho. O primeiro prefeito eleito chamava-se Manoel Ignácio de Quadros. A Câmara Municipal foi constituída pelos vereadores Norberto Linck, Octaviano Junior, Manoel Francisco Pires, Francisco Huber, Alfredo de Souza e Gastão Leão.

Proc. n.º 01583-100
Fl. 25 93-0

O P A M P A

Collaboradores—Diversos **PEDRAS BRANCAS, 24 DE DEZEMBRO DE 1916** Director-proprietario: **PERY OLIVEIRA**

O HISTORICO CYPRESTE



Em curvatura

O titulo que escolhemos para a nossa modesta folha, que entra impavida na arena das luctas, sem filiação partidaria, com o intuito unico de pugnar pelos interesses das Pedras Brancas 7º districto da capital de Porto Alegre, lembra para o rio-grandense uma epopeia de glorias e triumphos de passagens heroicas que foram traçadas pelos nossos avós nos campos esmeraldinos de nossas coxilhas longe, nos Pampas distantes.

O *Pampa*, não será o que esta palavra significa, campo de pelejas, e sim uma folha em que a par do humorismo, da critica e da litteratura procuraremos pugnar pelo interesse deste ridente e encantador povoado.

Folha modesta, tudo enviará para merecer dos filhos desta terra o melhor acolhimento.

Suas columnas estão abertas ás collaborações sensatas, moldadas na mais requintada moral de estylo e que tratem do progresso, de apresentação de idéas sãs e puras e finalmente que pugnem pelo interesse geral.

Sem interesses bastardos, nem pretenções mesquinhas de astuta consciencia, em nossas columnas trataremos de qualquer assumpto com alvizez de

Natal

gaúcho, não procurando offender a quem quer que seja.

Os bons serão incensados e os máos terão o que merecerem.

A nossa apresentação é curta.

O *Pampa* espera muito da benevolencia dos habitantes das Pedras Brancas.

O Cypreste

Apparecendo o primeiro numero d' *O Pampa* era justo e mesmo digno que, como uma homenagem ao povo deste prospero e ridente logar, nós procurássemos estampar em a pagina de honra, uma reliquia historica que guardam com carinho e veneração — o historico cypreste — situado hoje na Praça Gomes Jardim.

A historia do velho cypreste, que recorda em sua secular idade passagens romanticas e amozosas, e heroicas e veneranda, porque sob sua copada ramagem se iniciaram as idéas da lembrada republica de 35, dos velhos ferropulhus.

É o velho cypreste que se ergue no cimo da coxilha tem sido o apreciador da metamorphose progressista de Pedras Brancas.

Certo de perto de muitos deitados, ha annos, hoje jadeiam os casinhas pittorescas, de cum-no edificio vistosos. É uma festamunha muda de evoluir deste 7º districto.

A MULHER MODERNA

Tradução

Si Frei Luiz de Leon quisesse na presente epocha descrever a «perfeita casada», é certo, certissimo que mudaria radicalmente o plano e o espirito da obra.

Aquelles valiosos conselhos dados á mulher para que fosse a doce companheira do eleito do seu coração, resultariam inefficazes, e fariam sorrir desabafadamente a feminina moderna.

Esta não é mais a terna e sentimental pomba que pinfa o Cantar dos Cantares, nem a nobre e resignada matrona que pondera a «Canção das gestas».

O bello sexo declarou-se em rebellião contra o feto, é competente com elle em todas ordenas da vida.

Pobre do homem, si chegar um dia que será triumphal, si ella conseguir a ter os mesmos direitos e deveres ante o codigo e ante a sociedade.

A mulher moderna é forte, não lhe intimida a lucta pela vida: só ou acompanhada triumpho em todos os obstaculos que se lhe apresentam. Provou que nas artes, nas sciencias e nas letras pôde competir com os que hontem se consideravam superiores.

Já não assoma o sorriso de burla nos labios do sexo forte, quando se falla de uma grande oradora, de uma litterata, de uma poetisa, de uma engenheira, de uma medica, de uma architecto. Até o premio Nöbel, caso notavel de justiça e merito, teve que honrar a sabedoria e talento de uma madame Curie, de uma Selma Lagerlöf.

Mas a mulher não se contentou em ser tão sabia como homem, com apropriar-se de virtudes de investigador e estudioso, quiz tambem ter seus vicios. A mulher moderna fuma como um tudeco e veste atrevidamente a saia-calção.

E como se prova tem dado resultados, prevemos que nenhuma mulher querera acceitar á amorosa tyrania do homem, nem o doce jogo que a escravise á casa.

Do choque dos sexos resultaria algo inconveniente, um mundo ás avessas que traria thema, para fazer rir, aos caricaturistas, e o modificaria a poesia amatoria. Mesmo na historia terá o papel preponderante a mulher, e como ellas serão as que vencerão as batalhas do futuro a ellas tocara serem estadistas e fizessem

22

(pandeiro), Roni (surdo), João Vicente (bandolim), Vergínia Gomes (harpa paraguaiá), Júlio Correia (violão e voz), Wolmir Basso (contra-baixo), Doroteo Fagundes (violão e voz) e Waldyr Justi, além do ator Ubracl Dias.

Aroldo Dias diz que criou "Noite de Sereia" porque é um poeta e um cantor e por ter, sempre, tempo reservado para a saudade. Diz que suas festas são, para os jovens, uma escola; para os adultos, uma lembrança; para os mais velhos, uma saudade.

especial, para o meu e meu

Ademar Silva está uma sugestão aos órgãos de imprensa. A canção: "O Gaviãozinho e a Zé Bernu".

Avênida Independência, que já vai cantar e contar alguma coisa dos fatos que o inspiraram a compor, com Lupicínio Rodrigues, sucessos como "Maria Rosa e Quem há de Dizer, entre outros. Existe apenas o Tia



Alcides Gonçalves

O Berço da Sedição



consequir, do governo central, uma atitude concreta, seria um "susto" através das armas. E a ação começaria com a tomada de Porto Alegre, a capital.

Corria o mês de setembro de 1835 quando se reuniram, em Pedras Brancas, três descendentes dos pioneiros do rio Jacuí: o coronel e estancieiro Bento Gonçalves (já considerado comandante), Onofre Fites e o Capitão da Guarda Nacional, José Visconcelos Jardim, também estancieiro e médico prático, dono de um hospital de caridade no povoado.

De acordo com a tradição oral, eles se reuniram à sombra de um cipreste em frente à casa de Visconcelos Jardim, com

o objetivo de discutir a possibilidade de resolver nem mesmo os movimentos que eclodiram antes, em outras regiões do país. Chegou-se à convicção de que o único meio de se

reunir, em uma reunião, seria um "susto" através das armas. E a ação começaria com a tomada de Porto Alegre, a capital.

Corria o mês de setembro de 1835 quando se reuniram, em Pedras Brancas, três descendentes dos pioneiros do rio Jacuí: o coronel e estancieiro Bento Gonçalves (já considerado comandante), Onofre Fites e o Capitão da Guarda Nacional, José Visconcelos Jardim, também estancieiro e médico prático, dono de um hospital de caridade no povoado.

De acordo com a tradição oral, eles se reuniram à sombra de um cipreste em frente à casa de Visconcelos Jardim, com

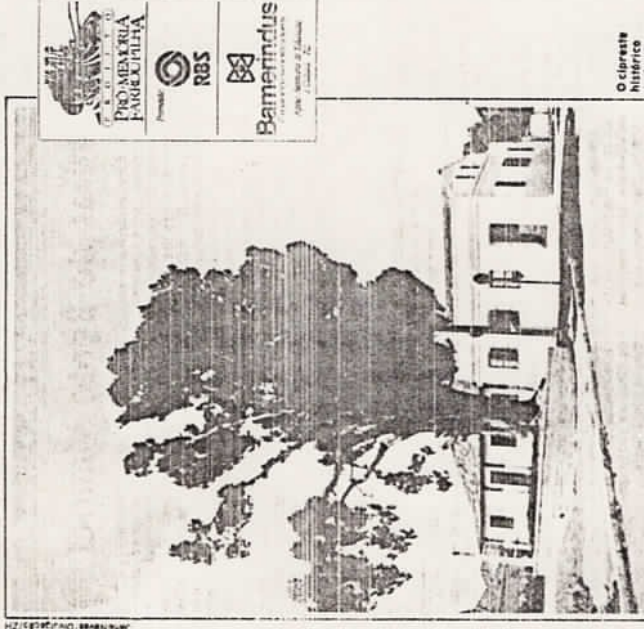
o objetivo de discutir a possibilidade de resolver nem mesmo os movimentos que eclodiram antes, em outras regiões do país. Chegou-se à convicção de que o único meio de se



PRO-MEMORIA FARROUPILHA

Bamerindus O banco da nossa terra.

Guaíba, berço da sedição, recebe homenagem hoje



O cipreste Nogueira, na rua da Guaíba. Em primeiro plano, o casarão de casa e o cipreste Jardim.

Guaíba, berço da sedição, foi a sombra de um robusto cipreste que, três descendentes dos pioneiros do Rio Jacuí, reuniram-se para utilizar-se a marinha sobre Porto Alegre, no dia 20 de setembro. Bento Gonçalves, Onofre Fites e José Visconcelos Jardim, entre um e outro sorvoço chimarrão, acertaram tudo. Ali foram traçados os planos de invasão e marcada a data: a madrugada de 19 para 20 de setembro.

Praticamente sem resistência, Porto Alegre ficou em mãos dos invasores, registrando-se o início efetivo do movimento que se transformou na Revolução Farroupilha.

A história continuou seu curso e o cipreste ficou para testemunhar a participação de Guaíba, considerada o berço da sedição.

Praticamente sem resistência, Porto Alegre ficou em mãos dos invasores, registrando-se o início efetivo do movimento que se transformou na Revolução Farroupilha.

A história continuou seu curso e o cipreste ficou para testemunhar a participação de Guaíba, considerada o berço da sedição.

Praticamente sem resistência, Porto Alegre ficou em mãos dos invasores, registrando-se o início efetivo do movimento que se transformou na Revolução Farroupilha.

A história continuou seu curso e o cipreste ficou para testemunhar a participação de Guaíba, considerada o berço da sedição.

Praticamente sem resistência, Porto Alegre ficou em mãos dos invasores, registrando-se o início efetivo do movimento que se transformou na Revolução Farroupilha.

A história continuou seu curso e o cipreste ficou para testemunhar a participação de Guaíba, considerada o berço da sedição.

Praticamente sem resistência, Porto Alegre ficou em mãos dos invasores, registrando-se o início efetivo do movimento que se transformou na Revolução Farroupilha.

A história continuou seu curso e o cipreste ficou para testemunhar a participação de Guaíba, considerada o berço da sedição.

como delegado da colônia judaica do Brasil em várias conferências internacionais. Além disso, Jacques Schwidczon foi o fundador do Sindicato dos Jornalistas de Santa Catarina e por mais de 20 anos esteve na vice-presidência do Banco Bradesco de São Paulo.

Presente na sessão de autógrafos, Júlio Waldemar ressaltou a importância desta obra como um documento que vai mostrar aos descendentes da "terma" de Filipeon — judeus europeus perseguidos — um pouco de sua história. "Minha mãe era arábia, e para você ter uma ideia de como ela te País promoveu o desenvolvimento cultural e social deste povo, seu filho mais velho aos 25 anos se tornava em Medicina no Rio de Janeiro". Ele conta ainda que, as-

Califórnia: em discussão e com novo

O novo presidente da Califórnia, Ronald Reagan, está com um plano para mudar o nome do Estado.

Entre as modificações que acontecerão este ano, uma importante será a volta da soequimia de seleção de músicas por meio de uma comissão. Assim, em cada eliminação serão classificadas as melhores canções, ficando o vencedor no âmbito do Estado de cada uma das 12 para a final de domingo. Com um grande prêmio de 10 mil dólares, o vencedor receberá o direito artístico mesmo não estando no disco. Também serão aprimoradas as condições da Cidade de Loma, com a criação de um centro comercial centralizado, a maior fiscalização dos produtores comercializados na área e uma mais cuidadosa e atenciosa recepção aos

vislumbres impressionantes. As 100 melhores músicas serão selecionadas por uma comissão de 18 membros, cada um com 500 mil dólares. O vencedor receberá o direito artístico mesmo não estando no disco. Também serão aprimoradas as condições da Cidade de Loma, com a criação de um centro comercial centralizado, a maior fiscalização dos produtores comercializados na área e uma mais cuidadosa e atenciosa recepção aos

vislumbres impressionantes. As 100 melhores músicas serão selecionadas por uma comissão de 18 membros, cada um com 500 mil dólares. O vencedor receberá o direito artístico mesmo não estando no disco. Também serão aprimoradas as condições da Cidade de Loma, com a criação de um centro comercial centralizado, a maior fiscalização dos produtores comercializados na área e uma mais cuidadosa e atenciosa recepção aos

vislumbres impressionantes. As 100 melhores músicas serão selecionadas por uma comissão de 18 membros, cada um com 500 mil dólares. O vencedor receberá o direito artístico mesmo não estando no disco. Também serão aprimoradas as condições da Cidade de Loma, com a criação de um centro comercial centralizado, a maior fiscalização dos produtores comercializados na área e uma mais cuidadosa e atenciosa recepção aos

vislumbres impressionantes. As 100 melhores músicas serão selecionadas por uma comissão de 18 membros, cada um com 500 mil dólares. O vencedor receberá o direito artístico mesmo não estando no disco. Também serão aprimoradas as condições da Cidade de Loma, com a criação de um centro comercial centralizado, a maior fiscalização dos produtores comercializados na área e uma mais cuidadosa e atenciosa recepção aos

vislumbres impressionantes. As 100 melhores músicas serão selecionadas por uma comissão de 18 membros, cada um com 500 mil dólares. O vencedor receberá o direito artístico mesmo não estando no disco. Também serão aprimoradas as condições da Cidade de Loma, com a criação de um centro comercial centralizado, a maior fiscalização dos produtores comercializados na área e uma mais cuidadosa e atenciosa recepção aos

vislumbres impressionantes. As 100 melhores músicas serão selecionadas por uma comissão de 18 membros, cada um com 500 mil dólares. O vencedor receberá o direito artístico mesmo não estando no disco. Também serão aprimoradas as condições da Cidade de Loma, com a criação de um centro comercial centralizado, a maior fiscalização dos produtores comercializados na área e uma mais cuidadosa e atenciosa recepção aos

vislumbres impressionantes. As 100 melhores músicas serão selecionadas por uma comissão de 18 membros, cada um com 500 mil dólares. O vencedor receberá o direito artístico mesmo não estando no disco. Também serão aprimoradas as condições da Cidade de Loma, com a criação de um centro comercial centralizado, a maior fiscalização dos produtores comercializados na área e uma mais cuidadosa e atenciosa recepção aos

Proc. n° 01583-11.00
Fl. 27
93-0



A estrela de maior brilho da noite carioca brilhou em Porto Alegre.

Dias 2, 3 e 4 de novembro.

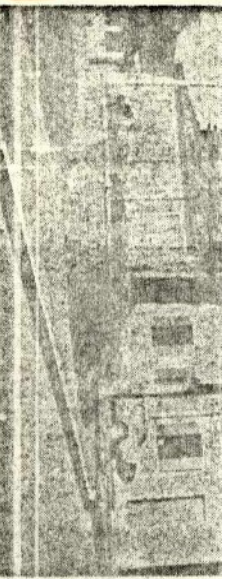
Reserve já o seu convite e aguarde as novas atrações.

PORTOVELHO

Andrade Neves, 42 - Tel. 2111

BRAHMA

56666, 77777



Eis o que restou do Hospital de Gomes Jardim, em 1930



A parede do hospital fariago com a escultura de um galvão

Três Páginas Vivas da História em Guaiíba

Leandro Telles

Quem visitou a ban montana de Joaquim Gonçalves da Silva, não se esqueça quando for a Guaiíba, a casa de Gomes Jardim, na rua de Guaiíba, nº 13, onde o velho Gomes Jardim viveu até a morte, em 1930. A casa de Gomes Jardim, na rua de Guaiíba, nº 13, é um dos pontos de maior interesse histórico da cidade. Foi aqui que o velho Gomes Jardim viveu até a morte, em 1930. A casa de Gomes Jardim, na rua de Guaiíba, nº 13, é um dos pontos de maior interesse histórico da cidade. Foi aqui que o velho Gomes Jardim viveu até a morte, em 1930.

da Costa Veloz e do capitão Joaquim Gonçalves da Silva. Não se esqueça quando for a Guaiíba, a casa de Gomes Jardim, na rua de Guaiíba, nº 13, onde o velho Gomes Jardim viveu até a morte, em 1930. A casa de Gomes Jardim, na rua de Guaiíba, nº 13, é um dos pontos de maior interesse histórico da cidade. Foi aqui que o velho Gomes Jardim viveu até a morte, em 1930.

abril de 1934, a residência foi vendida para o Sr. João de Deus, filho de Gomes Jardim, na rua de Guaiíba, nº 13, onde o velho Gomes Jardim viveu até a morte, em 1930. A casa de Gomes Jardim, na rua de Guaiíba, nº 13, é um dos pontos de maior interesse histórico da cidade. Foi aqui que o velho Gomes Jardim viveu até a morte, em 1930.

de 1934, Gomes Jardim gran- deu a casa para o Sr. João de Deus, filho de Gomes Jardim, na rua de Guaiíba, nº 13, onde o velho Gomes Jardim viveu até a morte, em 1930. A casa de Gomes Jardim, na rua de Guaiíba, nº 13, é um dos pontos de maior interesse histórico da cidade. Foi aqui que o velho Gomes Jardim viveu até a morte, em 1930.

recu por medida das autoridades responsáveis. Em Guaiíba, a casa de Gomes Jardim, na rua de Guaiíba, nº 13, é um dos pontos de maior interesse histórico da cidade. Foi aqui que o velho Gomes Jardim viveu até a morte, em 1930.

permaneu no estado e estari- cido José Gomes de Vascon- celos Jardim, primeiro presi- dente da República, rio-gran- de. Gomes Jardim nasceu a 8 de março de 1874 em terras de seu pai, localizadas no atual município de São Vendelino, no Rio Grande do Sul. O pai de Gomes Jardim, João de Deus Jardim, nasceu em 1800, em São Vendelino, no Rio Grande do Sul. O pai de Gomes Jardim, João de Deus Jardim, nasceu em 1800, em São Vendelino, no Rio Grande do Sul.

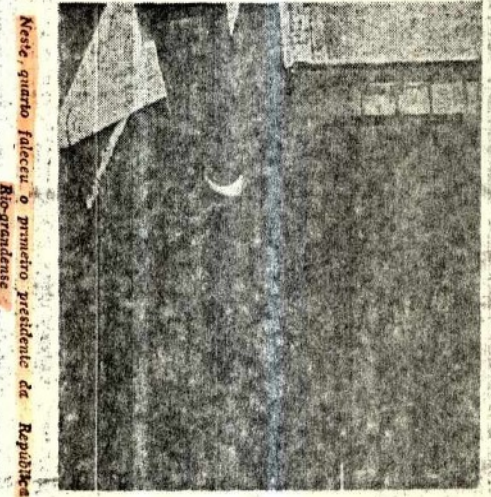
do e robusto membro, volta- do e mandou, e a promessa foi cumprida no local, em que se ergue, hoje, a Matriz de Guaiíba. Para não muito tempo da Matriz de Guaiíba, a casa de Gomes Jardim, na rua de Guaiíba, nº 13, é um dos pontos de maior interesse histórico da cidade. Foi aqui que o velho Gomes Jardim viveu até a morte, em 1930.

O estado atual da casa dife- rencia o prédio primitivo. Na ala esquerda permanece ainda o beiral no telhado, mas, nas ja- nelas se encontram venezianas em madeira e as portas origina- is, de madeira, foram substituí- das por portas de ferro. A casa de Gomes Jardim, na rua de Guaiíba, nº 13, é um dos pontos de maior interesse histórico da cidade. Foi aqui que o velho Gomes Jardim viveu até a morte, em 1930.

Conforme noticiava o "Jor- nal do Estado" de 13 de maio de 1930, o dr. Gasildo Lobo, então governador do Rio Grande do Sul, encontrou-se a uma reunião de Gomes Jardim, de- stinado ao exato Luiz Sar- tório, na casa do Sr. João de Deus Jardim, na rua de Guaiíba, nº 13, onde o velho Gomes Jardim viveu até a morte, em 1930.

Do quartel general fariago de Gomes Jardim, na rua de Guaiíba, nº 13, onde o velho Gomes Jardim viveu até a morte, em 1930. A casa de Gomes Jardim, na rua de Guaiíba, nº 13, é um dos pontos de maior interesse histórico da cidade. Foi aqui que o velho Gomes Jardim viveu até a morte, em 1930.

corra! seu telefone está esperando por você!



Bernardo Gomes Jardim, de autoria de Luiz Sanguin. Sob a baté se encontram os retratos mortais do chefe farraguiense

Neste quarto faleceu o primeiro presidente da República

Rio-grandense

AIBA A e POVO



IDO WORM

Proc. ° 01583-1100
Fl. 23 93-0

{ PERFIL DE UM
REVOLUIONÁRIO
AUTOR:
FERNANDO
WORM.

- IPHAE NÃO DISPÕE
DE EQUIPAMENTO PARA
DIGITALIZAÇÃO DESTES
TAMANHO DE DOCUMENTO

- QUEM NECESSITAR
VISUALIZAR ESTE
DOCUMENTO, DEVE
ENTRAR EM CONTATO
COM O IPHAE.

DIGITALIZADO
WILSON VIANA
ID 3509073-01
em 10/01/2023

POR:

Abolicionista Gomes Jardim

(ÚLTIMO DA SÉRIE)



Qual a dimensão de um homem que oferta à morte a espessura da vida pela sobrevivência de um ideal? No início é bem débil a voz que se avoluma nas cordas vocais do tempo. E quantos, como Gomes Jardim, vêem naufragar na maré adversa dos acontecimentos os sonhos luminosos quais faróis violentados pelo vento do mar e da montanha? Mas, como diz o Ecclesiastes, há tempo de esquecer e tempo de lembrar. No caso de Gomes Jardim, tudo quanto sua antevisão histórica não alcançou em vida, a posteridade lhe deu razão e o compensou em regalos de abundância. Voz prudente e moderadora da insurreição farrroupilha, era o confidente e amigo de Bento Gonçalves. Nos braços de José Gomes de Vasconcellos Jardim, Bento Gonçalves entregou à alma a Deus, dele recebendo nos últimos instantes o conforto de uma amizade inorredoura.

Por isto vos digo: sempre que desfaldarem ante vossos olhos o pavilhão rio-grandense, lembrem com reverência aquele que, a tendo criado por decreto, fez dela sua mortalha.

0-86
0011-8283-1100
Fl. 30
Toc. n.º 01583
IPHAE

26

Malgrado a escravidão negro ser um costume da época, constituído-se mesmo num dogma para os estancieiros das sesmarias em face de colonização, temperamento sensível e humanístico de Gomes Jardim fez com que fosse o primeiro a alforriar seus escravos que tomaram em armas pela causa libertadora da revolução em 1835. Deve assinar aos senhores da terra (e então senhores de abstracção ru-

em 1899, ocorreria ampla liberalização na economia riograndense com reformas rurais e incentivos tributários que passaram a amparar o homem do campo, etc.

A 6 de novembro de 1920, celebrando sua posse na chefia da República Rio-Grandense inaugurava-se solenemente a herma de bronzes que Porto Alegre deliberara erigir em sua homenagem.

si dez annos e que tanto ennobreceram os envolvidos nessa lucta heroica de guerra e em inferioridade numerica mas cheios de fé pela causa, que defendiam sempre se revelaram pelo valor pessoal, abnegação e generosidade.

E durante toda época revolucionaria continental o nome do general José Gomes de Vasconcellos Jardim se vê fulgurar nos annos desse tempo, como presidente da Repu-

I. H. A. E.
Proc. n.º 01583-11.00
Fl. 31 93-0

- Correio do Povo - 31/10/1982.

" A luta começou quando, à tardinha do dia 19 de Setembro de 1935, uma tropa de 200 cavaleiros acampou na Azenha. No dia 20, Bento Gonçalves entrou triunfalmente em Porto Alegre, vindo das Pedras Brancas, ..."

- Correio do Povo - 20/09/1981.

" Bento Gonçalves da Silva faleceu em 18 de Julho de 1847, na casa de José Gomes de Vasconcelos Jardim, nas Pedras Brancas, Guaíba, sendo sepultado no cemitério da povoação. Em fins de 1850, o capitão Joaquim Gonçalves da Silva, filho mais velho do general, foi assistir a exumação dos ossos tendo verificado ... Levou-os, então para casa da família, na Estância do Cristal, em São João do Camaquã, onde ficaram sob a sua guarda até Setembro/1893, data em que se retirou para Bagé"...

Correio do Povo - 20/09/1968 (Walter Spalding).

Liberais X Caramurus (Governo da Província - Antônio Rodrigues F. Braga) - acusação de Bento estar ligado a políticos uruguaios.

" Tendo solicitado licença para se retirar para o estrangeiro Bento Gonçalves ao invés foi para Pedras Brancas e ali, com José Gomes de Vasconcelos Jardim, Onofre Pires, José Mariano de Matos e mais alguns companheiros entre os quais o Padre Juliano Farias Lobato, organizaram o programa do movimento revolucionário que seria simultâneo em toda província ... Marcado o dia espalharam alguns chasques para todos os recantos liberais do RGS. De Pedras Brancas parteria José Gomes de Vasconcelos Jardim com forte contingente que atravessaria o Guaíba na Praia da Alegria, onde existia uma charqueada de Gomes Jardim, rumo mais ou menos a praia atual da Tristeza. Dali, atravessando o Guaíba em canoas especiais, seguiram para o alto da Azenha onde se encontrariam com Onofre Pires que traria seu contingente de Viamão."

Zero Hora - 22/09/1985.

" Pedras Brancas, 1834

- o preço do charque é uma vergonha, senhores! A Corte paga mais alto pelo produto que vem de fora. De que adianta modernizar nossos curtumes e charqueadas.

A reclamação serena mais incisiva do charqueador Domingos José de Almeida, numa das reuniões realizadas na Estância de José Gomes de Vasconcelos Jardim, sob as copas de um Cipreste, em Guaíba, mostram o descontentamento dos produtores de charque"...

- Flores, Moacyr. A Revolução Farroupilha. Ed. Universidade- 1990. Síntese rio-grandense.

" Na tarde de 19/09/1835, circulou a notícia em Porto Alegre que tropas, vindas de Pedras Brancas, sob o comando de José Gomes de Vasconcelos Jardim e de Onofre Pires da Silveira Canto, num total de 200 homens, estavam acampadas nos morros ao Sul da Varzea, prontas para invadirem a cidade." - página 34.

" No dia 21, pela manhã, o Cel. Bento Gonçalves, que aguardava os resultados do levante em Pedras Brancas, atravessou o Guaíba, entrou na cidade e desfilou as tropas farrapas, fardadas com blusas amarelas e barreti-

nhas vermelhas, pelas ruas de Porto Alegre."

- Fagundes, Morivalde Calvet. História de Revolução Farrroupilha. EDUGS EST - Martins.

" No dia 10 de Setembro de 1935, Bento Gonçalves saiu de sua fazenda do Cristal, em Camaquã, e foi para destrito de Pedras Brancas, olaria de Francisco de Paula Monteverde, situada a margem esquerda à margem do passo de Santa Maria, no arroio Petim, a uma légua da fazenda do seu primo José Gomes de Vasconcelos Jardim. Deste seu primeiro Quartel-General expediu as circulares aos diferentes municípios, com instruções para o movimento geral e simultâneo em toda a Província. Mais particulares determinações enviou às terras circunvizinhas. Capital, Belém, Aldeia, Sto. Antônio, Freguesia da Serra. As forças de tais lugares deviam marchar, sob as ordens de Onofre Pires para a primeira das localidades nomeadas, em cujas imediações fariam junção com as tropas de Gomes Jardim, vindas de Guaíba.

Ao anotecer do dia 18 ordenou essa transposição, que foi efetuada com êxito, num iate com 100 homens armados, à vista mesmo da canhoeira que bloqueava o ponto de Pedras Brancas. Esta força a 19 se uniu à de Onofre Pires, e a noite incetaram o avanço sobre a capital, fazendo alto em um morro a cavalo na estrada onde hoje está situado o cemitério. Dos destritos vizinhos acodem outros revolucionários ..."

Museu Hipólito da Costa.

Fonte: O Mensageiro - 03 a 10/11/1835.
Artigos Officiais

I P H A E	
Proc. n.º	01583-1100
Fl.	33 93-0

- 10/11- pagina 10:

" Illm.Sr. Recebido o officio de V.S.de 17 do conrente, e magoado em extremo pelo desastre que a perfidia, e traição do sanguinário Silva Tavares' fez experimentar as forças commandadas pelo muito digno Capitão Antunes, restame a lisongeira esperança, de que esta hora tenha já deposto as armas o mesmo Silva cesando assim um novo derramamento de sangue, que tanto desejo se evite. Constou-me hontem, que o Dr.Braga, sabendo, que Onofre se achava já no Capão Comprido, e se aproximava a povoação do Norte' mandou para ali o Caturrita com 50 homens, a fim d'estes unidos a mais 14 que tinha em armas na mesma Povoação se opporem a entrada das forças' commandadas pelo dito Onofre, e quando fosse preciso pertendia fazer passar Silva Tavares com parte de sua força na Barca a Vapor para S. Caetano afim de attacar Onofre, communicando-lhe isto, e retiradas as ditas ordens ao commandante da nossa força do mar, que ainda estava no Itapoan para seguir em demora, não só a obstar a passagem e desembarque em S. Caetano, como também para proteger no Norte as nossas forças de terra. Recebi o incluso officio do Coronel Oliveira, que abri, como tenho feito' aos mais que lhe são dirigidos para se darem promptamente quaisquer providências que nelles o exigão, e igualmente lhe remeto a cópia junta que me foi enviada da Cachoeira. A Deos não praser que o sangue de nossos concidadãos continue a derramar-se, ficando em convencido de que V.S. fará todos os sacrificios para poupal-o. Deos Guarde a V.S.

Porto Alegre, 23 de Outubro de 1835 - Dr. Marciano Pereira Ribeiro - Illm. Sr. Coronel Bento Gonçalves da Silva.

Proc. n.º 01583-11.00
Fl. 35 93-0

Página 160 - 164

CV - 2361

Relação dos Cidadãos que no distrito de Bagé obtiveram votos para Deputados a Assembléa Constituinte ...

.... 5. José Gomes de Vasconcelos Jardim, 116 ...

Página 164 - 165

CV - 2361/A

1º Distrito da Cidade de Piratini ...

.... 5. José Gomes de Vasconcelos Jardim, 220 ...

Página 180 - 183

CV - 2364

Relação geral dos cidadãos de que me lembro em circunstâncias de serem votados para deputados à Assembléa Constituinte e dos quais extrai os 36 que tenho de nomear ...

.... X 39. Cidadão José Gomes de Vasconcelos Jardim . . . Fazendeiro ...

.... NB. 65 marcados com X são os que dei em relação ...

Página 183 - 184

CV - 2365

Piratini, 01 de Setembro de 1842.

Deputados à Assembléa Constituinte da RRG.

1. Bento Gonçalves da Silva - Fazendeiro.
2. José Gomes de Vasconcelos Jardim - Fazendeiro.

Página 185 - 187

CV - 2367

Termo do resultado das eleições de Deputados à Assembléa Geral Constituinte do Estado que, segundo decreto de sua convocação, se há de instalar nesta capital no dia 06 de Novembro do corrente ano.

Aos vinte e seis do mês de Setembro do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e quarenta e dois, 7º da Independência e da República, nesta vila do Alegrete, Capital da mesma achando-se reunida a Câmara Municipal desta dita vila na sala em que costuma a fazer suas sessões para o fim de apurar os votos constantes das relações dos cidadãos votados que pelas mesas das Assembléas Populares dos diversos distritos do Estado lhe haviam sido enviadas, apurados os ditos votos, publicados os nomes daqueles cidadãos e número de votos por cada um obtidos, e feita a relação geral dos mesmos pelo número máximo ao mínimo, a qual se lançou na respectiva ata, na forma do Artº 16 das Instrução de 03 de Agosto do dito ano maudadas observar por decreto da mesma data, verificou-se terem obtido a maioria de votos trinta e seis cidadãos cujos nomes se seguem. Cidadãos, Vigário Apostólico Francisco das Chagas Martins de Ávila e Souza, com três mil e vinte e cinco votos. Tenente coronel Manuel Lucas de Oliveira, dois mil novecentos e oitenta e sete. Tenente coronel Serafim Joaquim de Alencaste, dois mil oitocentos e noventa. Dr. Francisco de Sá Brito, dois mil oitocentos e setenta e quatro. Serafim dos Anjo França, dois mil oitocentos e vinte e três. Padre Hidelbrando de Freitas Pedroso, dois mil setecentos e cinquenta e três. Coronel José Mariano de Matos, dois mil seiscentos e noventa e quatro. Severino Antônio da Silveira. dois mil seiscentos e quarenta e três. Luís José Ribeiro Barreto, dois mil seiscentos e vinte e sete. José Gomes de Vasconcelos Jardim, dois mil quinhentos e trinta e quatro. José Pedroso de Albuquerque, dois mil quinhentos e vinte e dois. Padre João de Santana Barbara, dois mil quatrocentos e oitenta e um. Major Antônio Vicente da Fontoura, dois quatrocentos e setenta e quatro. Dr. Antônio José Martins Coelho, dois mil quatrocentos e trinta e cinco. General

João Antônio da Silveira, dois mil e sessenta e oito. José Pinheiro de Ulhoa Cintra, mil novecentos e sessenta e quatro. General Bento Gonçalves da Silva, mil oitocentos e noventa e sete. Domingos José de Almeida, mil oitocentos e quarenta e dois. Tenente Coronel Sebastião Xavier do Amaral Sarmiento Mena, mil oitocentos e trinta e sete. Inácio José de Oliveira Guimarães, mil oitocentos e doze. José Carlos Pinto, mil setecentos e três. Coronel olívio José Ortiz, mil setecentos e sessenta e cinco. Joaquim dos Santos Prado Lima, mil setecentos e quarenta e sete. Manuel Martins da Silveira Lemos, mil seiscentos e vinte e seis. Coronel Onofre Pires da Silveira Canto, mil seiscentos e sete. Major Ismael Soares da Silva, mil quatrocentos e cinquenta e um. Major José Maria Pereira de Campos, mil quatrocentos e quarenta e dois. Capitão Fidelis Nepumoceno Prates, mil trezentos e setenta e dois. General Antônio Neto, mil duzentos e cinquenta e três. Padre Francisco Leite Ribeiro, mil duzentos e vinte e um. Luiz Inácio Jaques, mil duzentos e onze. Vicente Lucas de Oliveira, mil cento e oitenta e cinco. Coronel Joaquim Pedro Soares, mil cento e dezesseis. Francisco Modesto Franco, mil cento e seis. Tenente coronel José Alves de Moraes, mil e setenta e dois os quais foram pela dita Câmara declarados Deputados à Assembléia Geral Constituinte do Estado. Outros sim verificou-se serem mais votados depois daqueles os dezoito cidadãos seguintes: ...;

... os quais a Câmara sobredita declarou suplentes mandando de tudo lavar o presente termo em observância ao Artº 17 das mencionadas instruções, e para o efeito no mesmo artigo declarado. Eu João Damasceno Góis, Secretário da Câmara o escrevi e assinei com os membros da mesma. Joaquim dos Santos Prado Lima. João de Freitas Vale. Zerafino Coelho Neto. Urbano José Vilela. João de Araújo Silva. Manual Alvares dos Santos. O secretário João Damasceno Góis. Consertado por mim Escrivão de Orfãos no impedimento do respectivo Tabelião. Joaquim Manuel de Crismão.

(Impresso)

I P H A E	
Proc. n.º	01583-11.00
Fl. 36	93-0

- Anais do Arquivo do Rio Grande do Sul

Volume 5

Coleção Varela.

Página 165 - 166

CV - 2915

Piratini, doze de novembro de mil oitocentos e trinta e seis

Primeiro da Independência e da República Rio Grandense.

Proc. n.º 01583-11.00
Fl. 37
93-0

DECRETO

Sendo necessário marcar para o Estado um tope nacional, o Presidente da República decreta o tope nacional do Estado Rio Grandense será de forma circular contendo as três cores nacionais, dispostas como se segue: uma orla verde de largura de quatro linhas contadas da circunferência para o centro, outra es-carlate com igual dimensão, formando o outro um botão de ouro, sem algum va-lor.

Domingos José de Almeida, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Interior e Inteiramente dos da Fazenda, o tenha assim entendido e faça execu-tar com os despachos necessários.

José Gomes de Vasconcelos Jardim
Domingos José de Almeida

Está conforme. No impedimento do oficial-maior, o 1º Escriurário José Higino de Moraes Freitas.

Piratini. Na Tipografia Republicana Rio Grandense. Ano de 1836.

1836 - Novembro 12

(Na folha 1r, manuscrito)
(Impresso)

Página 275 - 276

CV - 3069

Ilmo e Exmo. Sr. Domingos José de Almeida.

Paipasso, 27 de Agosto de 1860.

O empenho patriótico em que esta V.Exª e me noticia por sua carta de 21 de Junho, cujo conteúdo ratifica por outra de 29, está de acordo com os ho-mens sentimentos que ornaram o estimável caráter de V. Exª. quando não me é do-loroso que por desluzo meu não me ache hoje habilitado a coadjuvar, ao menos com alguns documentos e notícias, o meritório esforço de V.Exª em dotar a Província com a narração de fatos que lhe são gloriosos - que em breve ficariam de todo e para sempre esquecidos a não serem deste já coligidos e consignados por pena habilitada como de V.Exª, cujo patriotismo desinteressado poucos terão igualado e nenhum excedido? Isolado neste rincão onde resido, não tenho aqui quem me avive a reminiscência para bem recordar fatos que tiveram lugar a tantos anos; entretanto irei brevemente a Alegrete e então espero poder informar com mais certeza se houve uma comissão nomeada pela As-sembléia Constituinte para dar seu parecer acerca das duas localidades que se inculcavam como melhores para o estabelecimento da povoação que depois foi criada com o nome de Uruguaiana.

Sabe V.Exª que o papel que desempenhei na revolução foi muito passivo. Meu patriotismo aconselhou-me submeter-me a ela, tendo porém aparecido contra o meu voto, não podia causar-me grande entusiasmo. A história quer a verdade nos fatos que se referem; eu não posso entrar nesse passado sem sair, como (lv) diz o Marquês de Maricá, com a casaca empoeirada; portanto V.Exª. permitirá que eu, indulgente para comigo, só refira o que me faz conta, nisso porém reunirá a verdade.

Nas vésperas do dia 20 de Setembro de 35 ~~apareceu em minha casa em~~ Porto Alegre (note-se que fugi sempre de clubes) Bento Gonçalves, o Dr. Marciano e Calvet. Paraceu-me a visita extraordinária, tanto mais que Antunes, con cunhado de Bento Gonçalves, que também fora introduzido em minha casa, sem tomar assento se ausentara logo.

Diz então o ilustre Coronel que uma revolução devia aparecer, o que nos comunicava para que o coadjuvássemos se assim o entendêssemos. Houve silêncio, que tive de interromper apesar de ser o mais novo em idade dos 3 consultados, e apesar também de achar-me em minha casa, por que prolongava-se esse silêncio, entendendo que só se tratava de ouvir-me visto que os demais tinham vindo com o consultante.

Ponderei que não convinha lançar a Províncianos azares de uma revolução que se o partido de que ele era chefe achava-se forte para uma revolução, também o deveria ser para uma representação que daria em resultado a demissão do Presidente Braga e Barreto, Comandante das Armas.

Reforçando Marciano e Calvet as minhas razões, (2r) Bento Gonçalves hesitou alguns instantes porque dizia os dados estão lançados e talvez não seja possível voltar atrás, por último decidiu-se pelo nosso parecer dizendo porém que a não fazer-se revolução teria ele de ausentar-se para não ficar sujeito aos punhais assassinos de seus inimigos. Pediu papel e fez-se-lhe a seu pedido uma petição ao Presidente da Província pedindo-lhe licença para a ausência do Coronel.

Foi essa petição a informar ao Comando das Armas, e entretanto passara Bento Gonçalves para a fazenda de José Gomes Jardim, em frente às Pedras Brancas, e ao tempo que poderia ter voltado a petição informada rebentou a revolução. Passarei a outro fato em que também intervim.

Quando chefe da revolução foi ao Norte (São José do Norte) nos primeiros dias da revolução, vogava em Porto Alegre a doutrina de Pedro Boticário - a liberdade não se compõe enquanto não se jogar a peteca com cabeça dos galgos nas ruas desta cidade, etc ...

...(a) Francisco de Sá Brito Junior

Alegrete, 27 de agosto de 1860.
Do Exmo. Sr. Dr. Francisco de Sá Brito. Recebida a 28 de Setembro. Respondida a 29.

Página 365
V - 3103
Apontamentos

Antes do dia 20 de setembro de 1835 incorporei-me às forças de revolução, comandadas pelo Coronel Onofre e José Gomes Jardim, que estavam acampadas na Azenha, no arrebalde da cidade de Porto Alegre.

No dia 20 entrei com elas na cidade e fiz parte da guarnição da praça e em princípios do mês de outubro marchei com o Coronel Onofre para São José do Norte, ...

...(a) Caldeira

Página 371
CV - 3104
Apontamentos que podem alguns deles servir para história da revolução que apareceu no Rio Grande do Sul em 1835.

Há mais de meio século que apareceu na antiga província, hoje Estado do Rio Grande do Sul, pela primeira vez, o sincero brado de liberdade levantado às abas da cidade de Porto Alegre pelo cidadão Coronel Bento Gonçalves da Silva. Foi ele quem fez o chamamento ao povo rio grandense a fim de empunhar uma arma para desalojar o ignomioso jugo do despotismo que tinha estabelecido

do as suas tendas de guerra na Pátri Rio Grandense.

Aquele patriótico povo não se fez esperar, empunhando uma arma correu pressuroso ao lugar de onde tinha partido aquele brado Bento Gonçalves, ponde-se à testa dos seus concidadãos, rompeu as hostilidades e intimou ao Presidente da Província Antônio Fernandes Rodrigues Braga (sic) que se retirasse da Presidência.

Antes do dia 20 de Setembro de 1835 corria pela cidade a notícia de um avanço à cidade pelos capelistas e belendengues com o fim de roubar e saqueá-la

O Presidente tomou as providências e cautelas para impedir (o suposto ataque). O povo alarmou-se com tal notícia, julgando ser verdadeira a notícia que corria.

Bento Gonçalves tinha mandado o Capitão José Gomes Jardim e o Capitão José Antunes passarem o Guaíba da banda das Pedras Brancas para a margem oposta, a unirem-se ao Coronel Onofre e Tenente Coelho, que deviam incorporar-se na Azenha, junto à casa do Laurentino, conhecido como Perna de Pau ..

... Bento Gonçalves veio à cidade depois que ela estava em nossas mãos. Ele tinha ficado sobre a margem direita do Guaíba, mandando reunir os cidadãos com os quais tinha que marchar para o Rio Grande com fim de expulsar o Braga, se ali estivesse com a intenção de opor-se à revolução. Em tempo oportuno marchou Bento Gonçalves para Campanha, unindo-se a ela o Neto que já tinha uma força à espera de Bento, os quais passaram o São Gonçalo e ficaram de posse do Rio Grande ...

(a) Caldeira

(Manuel Alves da Silva Caldeira)

Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul

Volume 6

Coleção Varela

Página 26 - 27

CV- 3215

Sessão extraordinária

Aos seis dias de mês de novembro de mil oitocentos e trinta e seis, primeiro da Independência do Estado Rio-Grandense, nesta vila de Piratini, às nove horas do dia, reunidos os vereadores, os senhores verde, Silveira, Moraes, Correia e Cacório, com a presidência do Sr. Oliveira, foi aberta a sessão. Leu-se um ofício dos vereadores o Sr. Velda em que participa que por se haver agravado sua moléstia, se acha privado de comparecer....

Propôs o Sr. Presidente a nomeação de uma deputação para acompanhar o ofício para S.Ex^ª, e sendo resolvido pela afirmativa, foram nomeados os Srs. Vereadores Silveira, Verde e Moraes, os quais, cumprindo esta deliberação, apresentaram à Câmara um ofício de S.Ex^ª em que, respondendo ao que lhe foi entregue a deputação, diz que sobremaneira se congratula com esta Câmara pela deliberação de ser hoje o dia da eleição do Presidente do Estado, e exige que logo que a pessoa que for elegida preste juramento, se lhe comunique para prestar-lhe a devida obediência. O Sr. Presidente, em nome da Câmara, fez saber aos expectadores que nesta sessão se havia proceder a eleição de Presidente e Vice-Presidente Constitucional da República, cumprindo ao mesmoincar, logo que o permitam as circunstâncias, uma Assembléia Geral Legislativa Constitucional da República Rio Grandense para formar a Constituição da República, em cujo seio depositará os poderes que se lhe delegam e governará fielmente este Estado pelas leis em vigor em tudo aquilo que for compatível com nossas circunstâncias e estado de revolução em que nos achamos. O que sendo ouvido pelos expectadores, passaram a depositar sobre a mesa suas cédu

las, e o mesmo praticou a Câmara, a qual passando a ~~proceder nos termos da~~ apuração das mesmas publicou que a maioria absoluta de votos recaem na pessoa do destinto patriota o Exmo. Coronel Bento Gonçalves da Silva, e durante o seu impedimento na do cidadão José Gomes de Vasconcelos Jardim, e que para Vice-Presidente foram eleitos os cidadãos Antônio Paulo da Fontoura, o Coronel José Mariano de Matos, o Coronel Domingos José de Almeida e o cidadão Inácio José de Oliveira Guimarães. Depois do que a Câmara unanimemente deliberou enviar uma deputação, composta dos Senhores Vereadores já indicados, ao cidadão eleito Presidente, convidando-o a vir prestar juramento, e no entanto o Sr. Presidente José Gomes de Vasconcelos Jardim, nas mãos do Sr. Presidente da Câmara prestou juramento o Sr. Presidente da Câmara, nas mãos deste todos os Srs. Vereadores, oficiais ...

Página 28 - 29
CV - 3216

PROCLAMAÇÃO RIO-GRANDENSE!!

Quebrou-se o cetro da tirania com que a longo tempo nos oprime o Governo do Brasil! Suas violências, suas injustiças e seus caprichos, que serão largamente expostos em um manifesto, fizeram ressoar em nossos horizontes o grito da independência, e este grito magnânimo, desprendido no Seival, Jaguarão e Piratini, muito em breve repercutirá em todos os ângulos do Estado. Há que dia de prazer para os verdadeiros amigos da liberdade! Que dia de glória para os rio-grandenses que amam sinceramente o bem da sua Pátria! Uma nova época começa a renascer, que gravadas com letra de ouro nas páginas da história formará a grandeza deste vasto continente. Sim, a Nação Rio-Grandense é de hoje em diante um Estado livre: Seu nome inscreveu-se já na lista das nações independentes, e o governo republicano que adotaste, fará decreto de nossa ventura.

Chamado por vosso sufrágios para exercer suprema dignidade da República, eu vos agradeço a confiança com que me honrais, mas sinto que por falta de luzes não possa desempenhar como devo as funções do alto emprego de que fui investido; todavia, se não tenho grandes talentos para dirigir o timão do Estado, sobejam-me bons desejos. A opinião pública, essa rainha do universo, que decide da sorte dos impérios e das nações, há de ser o norte que guiará os atos da pública administração durante minha presidência.

Eu sou feita para vossa, e este título honroso me assegura a vossa franca cooperação para superar os obstáculos que se opõem à nossa felicidade. Proclamo solenemente, à face dos céus e da terra, nossa independência política, destes um novo exemplo aos tiranos de quando pode um povo brioso que quer ser livre. As bases do grande edifício social estão já levantadas o resto depende de vossa virtude, vossa constância, vossa nobre coragem e vosso ardente patriotismo. Sustentai, pois, a vossa obra; conheça o mundo inteiro que os rio-grandenses são dignos da liberdade.

Unâno-mos, caros compatriotas, para debilar os inimigos do nosso sossego e da nossa prosperidade. A causa que defendemos é a causa da justiça contra a iniquidade, é a causa dos povos contra os seus opressores, é finalmente a causa dos rio-grandenses livres contra os escravos de uma corte viciosa e corrompida. Unâno-mos, outra vez vos digo, e os pendões da República tremularão o vantes em toda a redondeza. Tadavia, se por uma cruel fatalidade a deusa da vitória não secundar os nossos esforços, pareçamos antes do que entregarmos nossos pulsos aos ferros do cativo: converta-se este belo país em um ermo, e sobre suas cruzas, sobre nossos cadáveres insepultos e tintos sangue, triunfem embora os tiranos, tenham prazer canibal de contemplar com rosto enxuto as ruínas da Pátria, mas ao menos não possam escarnecer da nossa desgraça.

O nome rio-grandense será então lembrado com respeito e saudade pelas nações do universo, que admiradas de tanto valor e tanto patriotismo dirão: ali existiu um povo infeliz mas virtuoso; preferiu antes morrer livre do que viver escravo!

Palácio do Governo em Piratini, 6 de novembro de 1836.

José Gomes de Vasconcelos Jardim

Piratini. Na Tipografia Republicana Rio-Grandense. Ano de 1838.

(Impresso)

I P H . . E	
Proc. n.º	01583-11.00
Fl. 41	93-0

Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul

Volume 9

POA, 1985

Coleção Varela, Alfredo. - Correspondência ativa, documentos.

Páginas 339 - 340

Jardim, José Gomes de Vasconcelos - Alvará e proclamação

CV - 5277 a CV - 5279

CV - 5277

Alvará

O cidadão José Gomes de Vasconcelos Jardim, Presidente da República Rio-Grandense.

Faço saber aos que o presente alvará virem que querendo honrar a vila de Nossa Senhora da Conceição de Piratini em memória de sua adesão e patriotismo que tem reostrado à causa da República e ter sido onde foi proclamada sua independência: hei por bem que a referida vila da data da publicação deste em diante fique ereta em cidade, que por tal seja havida e reconhecida com a denominação leal e patriótica cidade de Nossa Senhora da Conceição de Piratini e haja todos os foros e prerrogativas de que gozam as outras cidades da República concorrendo com elas em todos atos políticos, e gozando os cidadãos e moradores dela de todas as distinções, franquezas e liberdades de que gozem os cidadãos e moradores das demais cidades, sem diferença alguma, porque assim me aprez; pelo que mando a Vicente Lucas de Oliveira, Ministro e Secretário de Estado interino do Interior, e a todas as mais autoridades e quaisquer outras pessoas a quem o conhecimento desta carta haja de pertencer a cumpram e guardem e façam cumprir e guardar como nela se contém sem dúvida ou embargo algum, registando-se em todas as estações onde possa pertencer remetendo-se o original à Câmara da dita nova cidade para seu título. Cidade de Piratini aos seis dias de abril de mil oitocentos e trinta e sete.

(a) José Gomes de Vasconcelos Jardim

(a) Vicente Lucas de Oliveira

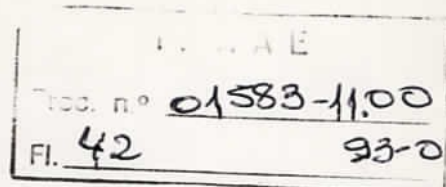
carta que por V.Ex^o hápor bem eregir em cidade a vila de Piratini na República Rio-Grandense, com a denominação de cidade de Nossa Senhora da Conceição de Piratini, e com todos os foros, liberdades e prerrogativas de que gozam as demais, concorrendo com elas em todos os atos públicos. Pra V.Ex^o ver. Publique-se e registre-se.

Secretaria de Estado, 6 de abril de 1837 (a) Oliveira.

Publicados por Edital de 08 de abril de 1837 (a) O Secretário Belarmino.

CV - 5278

Cópia proclamação Rio-Grandense! As vitórias sucedem-se a favor da sagrada causa da liberdade e independência. As repetidas derrotas do traidor Barreto a recente e total perdição da divisão do mando do atrevido Gabriel Gomes, vão acabar de enganar aos malvados que os valentes de que se compõe e o Exército Republicano Rio-Grandense serão sempre e em toda a parte o castigo e confusão da usurpação luso-brasileira! Valorosos da Divisão da Esquerda, secundai os esforços das do Centro e Direita, e em poucos dias vos vereis adornados dos louros de que a Pátria agradecida já vos tece boas. Em minha proclamação de 13 do corrente vos chamei às armas fazendo-vos ver que os movimentos e a invazão que o inimigo pretendia fazer na nossa campanha não era a mais do que os últimos arrancos da desesperada morte que os esperava! Um oculto pressentimento no anunciava, a vós o vedes realizado! Sim bravos da Divisão da Esquerda, invejai as glórias de vossos irmãos e companheiros de



de armas. Nossa operações vão a ser rápidas; rápidos serão também os momentos que tivermos de lutar. O nosso Presidente, compatriotas e amigos, assim vô-lo assegurar e cheio de inaudito júbilo tem igualmente a ventura de poder anunciar-vos que. apesar de seus língos anos, vos acompanhará ao campo da honra, ali um completo triunfo nos espera, e então de todo descansaremos das fadigas de um aguerra a que os tiranos nos obrigaram, mas da qual nos fica a glória e ufania de dizer " O Rio Grande pretende ser nação livre e independente e o consiga sem jamais encontrar obstáculos na progressiva carreira da liberdade! " Piratini, 24 de agosto de 1837.
José Gomes de Vasconcelos Jardim.

(no verso) nº22. Réis 160. pg. cento e sessenta.
Pelotas 1º de fevereiro 1847. (a) Souza (a)Gadinho

CV - 5279

Cópia. Proclamação Rio-Grandense! Deixando a Presidência do Estado que inteiramente ocupava não sinto outra mágoa mais que a de não haver completamente preenchido as funções do meu magistério, meus inúteis ainda que fervorosos desejos debalde quiseram suprar meu pouco saber e a torrente das circunstâncias; porém se me angustia o coração a memória do passado, me lisonjeia a esperança do futuro, vendo que os destinos da República se depositam nas hábeis mãos do General Bento Gonçalves da Silva. Este benemérito cidadão este impertérrito guerreiro, encherá o vazio de minhas faltas enquanto a seu lado como soldado da Pátria anelo sacrificar o resto de minha existência pela causa da liberdade, a quem voto todo o meu ser. Eu temo não agradecer-vos como mereceis os esforços, e animar-vos a constância na continuação da luta poderá ser um agravo ao vosso heroísmo, por isso cala o que bem não pode exprimir vosso patricio e fiel amigo.

José Gomes de Vasconcelos Jardim. Cidade de Piratini, 16 de dezembro / 1837

I P O . E	
Proc. n.º	01583-11.00
Fl.	43 93-0

Página 328

CV - 5253

Meu bom amigo e Sr.

Doc. n.º	01583-11.00
Fl.	44
	93-0

Recebi sua estimada de (26?) do corrente, nela o negócio que me propõe' relativo a olaria; com pesar lhe digo que mesmo por as críticas circunstân-
cias não me convém, pois não tenho certeza de aqui poder conservarem-se meus
filhos, e inda eu; e ficar à descrição um grupo de indivíduos sem que conhe-
çam quem os deve corrigir ou temer. Meu genro Fransisco Paula Monteverde pre-
tende arrendar não só a olaria como charqueada e sítio, tudo em bom estado;'
talves sirva-lhe este negócio? mas é justo venha ver se lhe agrada.

Sou com sinceridade e afeto de V.Sa. o mais fiel amigo e muito obrigado
Asilo, 27 de janeiro de 1836.

(a) José Gomes de Vascelos Jardim

(no verso) Ilmo. Sr. Domingos José de Almeida. Porto Alegre.

Página 337

CV - 5271

(Minuta)

Anúncio

I. II A E	
Proc. n.º	01583-11.00
Fl. 45	93-0

O cidadão que firma, tendo de voltar a seu estabelecimento nas Pedras Brancas, não lhe é possível despedir-se pessoalmente de todos os beneméritos habitantes deste extenso município, e somente o pode fazer como faz por meio deste resumido anúncio a tão respeitável público a quem sempre tributará uma estima tão durável e tão profunda como a gratidão imensa com que sempre se recordará de tanto bem e homenagens que este povo singular há merecido.

Igualmente significa que podendo por acaso acontecer que deva alguma pequena quantia a alguma pessoa, de agora se não me lembra, roga a elas que antes de sua partida reclamem seu pagamento.

Piratini, 25 de novembro de 1845.

(a) José Gomes de Vasconcelos Jardim

(no verso) Despedida de Jardim. Cópia da ata e da proclamação com a do ofício do Governo da República de 24 de novembro de 1843.

IRMAE
Proc. n.º 01583-11.00
Fl. 46 93-0



Dr. Solon Tavares represen
tando o poder executivo e
demais autoridades.

Comemoração de 20 de Setem
bro de 1991.

Gaúcha autêntico: Sr.
Manoel Honário da Sil
va. Tropeiro e traba
lhador dos saladeiros
do município. Partici
pante das festividade
des do 20 de Setembro,
de longa data.





Setembro de 1981

I P M E	
Proc. n.º	01583-11.00
Fl. 47	93-0



Nas fotos acima, a comunidade reunida em frente a casa de José Gomes de Vasconcelos Jardim, onde, - na praça que possui seu nome, realiza-se todo ano, no 20 de setembro, discurso comemorativo.

Bibliografia:

- WORM, Fernando - Guaíba Terra e Povo. editora Globo, Porto Alegre. 1979.
- FAGUNDES, Morivalde Calvet - História da Revolução Farroupilha Editora Martins. Livreiro da Univesidade de Caxias do Sul, 2ª edição, 1985.
- CHEUICHE, Alcy - A Guerra dos Farrapos. Edição comemorativa ao sesquecentenário da Revolução Farroupilha - Habitasul, - porto Alegre, 1984.

Outros dados (cópias):

- Jornal O Pampa de 24 de Dezembro de 1916;
- Jornal Zero Hora - Sábado, 27 de Abril de 1985 (Pró-Memória - Farroupilha);
- Jornal do Comércio - Segunda-feira, 14 de Junho de 1982;
- Jornal Correio do Povo - Domingo, 24 de Setembro de 1972;
- Jornal DN - Domingo, 15 de Setembro de 1974;
- Documentos lançados em 1922 sobre vários municípios - comemorativo ao centenário da Independência do Brasil;
- Transcrição de Procuração bastante de 04/12/1914;
- Extrato de compra de 17 de Agosto de 1928;
- Escritura de retificação e ratificação de 16 de Agosto de 1928;
- S.O.S ao Cipreste Farroupilha - ano de 1991- realizado pelo movimento ecológico AMA - Amigos do Meio Ambiente;
- Hino Municipal de Guaíba;
- Plantas situação, localização e planta baixa da casa de Gomes - Jardim;
- Fotos referentes as comemorações da semana Farroupilha;
- Pesquisa feita no arquivo Público Estadual, na Biblioteca Municipal de Porto Alegre, no Museu Hipólito da Costa e Registro de Imóveis da Cidade de Guaíba.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUAÍBA

I. H. A. E

Proc. n.º 01583-11.00

Fl. 49

93-0

TABELIONATO DE GUAÍBA

PRAÇA DR. GASTÃO LEÃO, S/N - EDIFÍCIO DO FÓRO

Escritura Pública de compra e venda da sua propriedade de um imóvel

Outorgante CASAL DE RENÉ LEÃO

Outorgado GASTON LEÃO

Lavrada em 22.12.1970

Livro 61-A

Folha 113 à 115

N.º 963

responsável

SILVIO WILSON KRÜGER
TABELIÃO



Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Gualba

I P H A E	
Proc. n.º	01583-1100
Fl. 50	93-0

REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico que, a fls. 79 do livro I-V, foi registrada sob nº 21.774, uma escritura pública de compra e venda, lavrada em 12-12-1970, no tabelionato desta Comarca, relativa a: Metade ideal da nuca-propriedade de uma casa para moradia, construção de alvenaria, com todas as suas servidões e mais benfeitorias, sita nesta cidade, à rua 24 de outubro, nº 334, com o respectivo terreno que mede 10m71 de frente à dita rua 24 de outubro, onde tem 4 aberturas, sendo três janelas e uma porta, por 19m64 de extensão da frente ao fundo, pelo lado da rua Pedras Brancas; um terreno de forma irregular, ligado ao prédio acima descrito e que é ocupado como servidão do mesmo prédio, com as seguintes dimensões: pela frente, a oeste, mede 16m30, divide-se com o alinhamento da rua Pedras Brancas; pelo fundo, a leste, por uma linha reta que corre de norte para sul, na extensão de 8m60 e por uma outra linha com a extensão de 6m60 que corre de oeste para leste, por uma linha com a extensão de 7m70, nesta mesma face; pela face norte, mede 10m20; e, pela face sul, por uma linha de extensão de 16m30. -

Adquirent : GASTON LEÃO, casado. -
Promitentes : René Leão e s/m. -
Valor : Cr\$ 5.000,00. -
Recorrido : 3-3, fls. 95, sob nº 3.564. -

29 Setembro 1970

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUALBA
Of. Olego Falva Guimarães
Subst. Jurema W. Gonçalves



Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Guaíba

I P H A E	
Proc. n.º	01583-11.00
Fl. 51	93-0

REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico que, à margem da inscrição nº 196, fls. 180 do livro 4, foi averbado que, por escritura pública de 22-12-70, do tabelionato desta Comarca, registrada no livro 3-V, fls. 79, sob nº = = 21.774, o casal de Renê Leão fez venda à Gaston Leão, casado, da nua-propriedade dos imóveis objeto da citada, digo, da citada inscrição, pelo preço de Cr\$ 5.000,00. -

Guaíba, 29 de dezembro de 1970

O Oficial:

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAÍBA
Of. Otero Paiva Guimarães
Subot. Jurema W. Gonçalves

cidade, e, de outro lado, como outorgado comprador, -
GASTÃO LEÃO, brasileiro, casado, comerciante, residen-
 te e domiciliado na rua 14 de Outubro, 384, nesta ci-
 dade; conhecidos entre si, reconhecidos como os pró-
 prios por mim, Tabelião e pelas testemunhas no fim
 desta escritura, também por mim reconhecidas como as
 próprias, de tudo o que dou fé. E, perante essas mes-
 mas testemunhas, pelos referidos outorgantes vende-
 dores, foi-me dito: que, a justo título e por doação
 feita por Pedro José Leão, viúvo e Dr. Gastão Leão e
 sua mulher Cora Silva Leão, conforme escritura públi-
 ca lavrada neste cartório no livro número quinze (15),
 a fôlha 94 a 96 (noventa e quatro a noventa e seis),
 pelo notário Thomás de Módena, em 4 (quatro) de feve-
 reiro de 1942 (mil, novecentos e quarenta e dois), de-
 vidamente transcrita no Registro de Imóveis desta Co-
 marca no livro 3-E, a fôlha 95 (noventa e cinco), sob
 número 3 564 (três mil, quinhentos e sessenta e qua-
 tro), são senhores e legítimos possuidores, juntamen-
 te com o outorgado comprador, da sua propriedade dos
 imóveis a seguir descritos, dos quais são usufrutuá-
 rios os mesmos outorgantes doadores, conforme inscri-
 ção feita no mesmo Registro Imobiliário, no livro qua-
 tro (4), de registros diversos, a fôlha 180 a 181 (cen-
 to e oitenta a cento e oitenta e um), sob número 196
 (cento e noventa e seis), a saber: uma casa para mora-
 dia, construção de alvenaria, com todas as suas servi-
 ções e mais benfeitorias, sita nesta cidade, à rua 24
 de outubro, número 384 (trezentos e oitenta e quatro)
 com o respectivo terreno que mede 10m71 (dez metros e
 sete decímetros) de frente à dita rua 24 de
 outubro, onde tem quatro aberturas, sendo três june-
 lhas e uma porta, por 19,64 (dezenove metros e sessenta
 e quatro centímetros) de extensão de frente ao fundo,
 pelo lado da rua de Santa Francisca, onde o prédio tem 3
 (três) janelas de frente, tendo o imóvel as seguintes



Handwritten notes:
 Não vai ser
 idêntico
 impresso
 etc.

Vertical handwritten notes on the left margin:
 Rev. Leão
 Livro 15
 f. 94 a 96
 Livro 3-E
 f. 95
 Livro 4
 f. 180 a 181



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE GUAIBA
 TABELIONATO KRÜGER
 LIVRO DE TRANSMISSÕES

Proc. nº 01583-1100
 Fl. 53 93-a

divisas e confrontações gerais; ao norte, com o alinhamento da mencionada rua 24 de outubro; pelo fundo, ao sul, com o terreno dos mesmos doadores, adiante degeação; pela face leste com propriedade que é ou foi do Dr. Jorge Julien e pela face oeste, com o alinhamento da citada rua Pedras Brancas; um terreno de forma irregular, ligado ao prédio acima descrito e que é ocupado como servidão do mesmo prédio, com as seguintes divisas e confrontações e dimensões: pela frente, a oeste, onde mede 16m30 (dezesesseis metros e trinta centímetros) divide-se com o alinhamento da rua Pedras Brancas; pelo fundo, a leste, por uma linha reta que corre de norte para sul, na extensão de 8m60 (oito metros e sessenta centímetros) com terreno de Dr. Jorge Julien, e por uma outra linha com a extensão de 6m50 (seis metros e sessenta centímetros) que corre de oeste para leste, com terrenos do mesmo Dr. Jorge Julien, dividindo-se também nesta mesma face, com propriedade de dona Caetana Gloria Gonçalves, por uma linha com a extensão de 7m70 (sete metros e setenta centímetros); pela face norte, onde mede 10m20 (dez metros e vinte centímetros), divide-se com o terreno do prédio acima descrito e dos mesmos outorgantes doadores; e, pela face sul, divide-se com o imóvel de dona Caetana Gloria Gonçalves, por uma linha da extensão de 16m80 (dezesesseis metros e oitenta centímetros). Por tudo isso bem livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas, impostos, débitos e hipotecas legais ou censuárias, por esta escritura e na melhor forma de direito, vendem ao outorgado comprador Gastão João, a sua metade ideal da sua propriedade nos imóveis locações, pelo preço total certo e ajustado de cinco mil e oitenta e sete reais (R\$ 5.087,00), importância esta que se obriga a pagar em dinheiro, em moeda corrente, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da presente escritura, e para a qual se obriga a fornecer, para a sua mais apetita e conveniência, transcrevendo e cedendo-

TABELIONATO
 KRÜGER
 R. G. SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUAÍBA
TABELIONATO KRÜGER
LIVRO DE TRANSMISSÕES

Proc. n.º 01583-11.00
Fl. 54 93-0

EM TESTAMENTO - W. F. - DA VERDADE
O Tabelião, W. F. Krüger
Guaíba, 22 de dezembro de 1970
Rene Leao
Antônio Hart
José Amaro Leão Barão
Ady Fraz de Salgado
Virgínia Leão Leão

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE GUAÍBA
TABELIONATO KRÜGER
LIVRO DE TRANSMISSÕES
Fl. 54

N.º 45624
Pag. 2/1, disp. 22 Protocolo
Apresentado em 22 de dez de 19 70
Guaíba, data supra.
Luiz Wilson Guimarães
SUB-OFICIAL em exercício

EMOLUMENTOS
CR\$ 45,20
(100-200)

Registrado no livro 3V fls. 49 n.º 21.774
Guaíba, 29 de dezembro de 19 70
O oficial: _____

Averbado no livro 4 fls. 180 n.º 196
Guaíba, 29 de dezembro de 1970
O Oficial: _____

AVERBADO, Setor 24 Quadra 25 Lote 6
Sub-Lote _____ de lançamento Rio de Janeiro
Em 25 de dez de 70
CHefe DO CADASTRO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAÍBA
Of. Otero Paiva Guimarães
Subof. Jurema W. Gonçalves





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUAÍBA

Proc. n.º 01583-1100
Fl. 55 88-0

TABELIONATO DE GUAÍBA

RUA DR. LAURO, 287 — FONE: 480-1260

Escritura Pública de COMPRA E VENDA

Outorgante ALICE GREEN E SILVA e outros

Outorgado TAFÍS ERICKSSON LEÃO

Lavrada em 07 de outubro de 1.992

Livro 128

Folha 174 à 175

N.º 24.664/116

SILVIO WILSON KRÜGER
TABELIÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO DE GUAÍBA
TABELIONATO

TRASLADO

Handwritten notes:
Fls. 4
S. Silva

Números 24.664./

/116

Escritura pública de compra e venda que entre si fazem ALICE GREEN E SILVA e outros, como outorgantes vendedores; TAÍS ERICKSSON LEÃO, como outorgada compradora, e VERA SILVA ARGOLLO FERRÃO e outros, como outorgantes intervenientes anuentes, na forma abaixo. ---.---.--- SAIBAM quantos virem esta escritura pública de compra e venda que, aos sete (07) dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e noventa e dois (1.992), nesta Cidade e Comarca de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, em Cartório, perante o Aju-dante, compareceram partes entre si justas e contra-tadas, de um lado, como outorgantes vendedores, ALICE GREEN E SILVA, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob número 267 733 680 49, residente e domici-liada na Rua 14 de Outubro nº 370, nesta cidade, re-presentada neste ato por seu bastante procurador, JAYME GREEN E SILVA, adiante qualificado, conforme procuração outorgada em 18 de agosto de 1.992, lavrada em notas deste Tabelionato, no livro número 196, à folha 092 e verso, CARLOS EDUARDO GREEN SILVA, Ofi-cial de farmácia provisionado, portador da cédula de identidade da SSP/RS nº RG 3004656281, inscrito no CPF sob número 006 671 450 87, e sua mulher, ZAIDA POETA SILVA, do lar, portadora da cédula de identida-de da SSP/RS nº RG 2011813058, ambos brasileiros, re-sidentes e domiciliado na av. Getulio Vargas nº 1553, apartamento 302, nesta cidade, JAYME GREEN E SILVA, técnico mecânico eletricitista, portador da cédula de identidade da SSP/RS nº RG 1001634243, inscrito no CPF sob número 001 566 630 15, e sua mulher, SONIA DA CUNHA E SILVA, do lar, portadora da cédula de identidade da SSP/RS nº RG 3001633671, ambos brasilei-ros, residentes e domiciliados na av. Getulio Vargas nº 1.533, apartamento 402, nesta cidade, e CORA SILVA LUGON, brasileira, viúva, do lar, portadora da cé-dula de identidade da SSP/RS nº RG 1028533634, inscri-ta no CPF sob número 267 733 920.04, residente e do-miciliada na av. Getulio Vargas nº 2.003, nesta cida-de; de outro lado, como outorgada compradora, TAÍS ERICKSSON LEÃO, brasileira, solteira, maior, comerç-ante, portadora da cédula de identidade da SSP/RS

IPHAE
Proc. n.º 01583-1400
93-0
FSS

nº RG 5033045526, inscrita no CPF sob número 509 911 240 49, residente e domiciliada na Rua Pedras Brancas nº 50, nesta cidade; e, ainda, como outorgantes intervenientes anuentes, VERA SILVA ARGOLLO FERRÃO, brasileira, viúva, professora, portadora da cédula de identidade da SSP/RS nºRG 1005287261, residente e domiciliada na Rua Pirapó nº 175, apartamento 202, na cidade de Porto Alegre (RS), ELITA SILVA DE ALBUQUERQUE, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade da SSP/RS nºRG 2001930862, residente e domiciliada na Rua Fernandes Vieira nº 175, apartamento 301, na cidade de Porto Alegre (RS), RENÉ LEÃO, comerciante, portador da cédula de identidade da SSP/RS nºRG 6011887608, e sua mulher, TERESINHA LESSA LEÃO, advogada, inscrita na OAB/RS sob número 18.498, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Duque de Caxias nº 671, apartamento 603, na cidade de Porto Alegre (RS), e GASTON LEÃO, comerciante, portador da cédula de identidade da SSP/RS nºRG 9037497002, e sua mulher IRIS BETI ERICKSSON LEÃO, do lar, portadora da cédula de identidade da SSP/RS nº RG11.229, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 14 de Outubro nº 384, nesta cidade; os comparecentes reconhecidos como os próprios pelo Aju dante, de cujas identidades e capacidade jurídica para o ato dá fé. Então, pelos outorgantes vendedores referidos, foi dito o seguinte: São senhores e legítimos possuidores de uma fração ideal de 8/10 (oito décimos) do imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um prédio de alvenaria, próprio para moradia, com quatro aberturas de frente, das quais uma é porta e três, janelas, suas servidões e benfeitorias, sob número 370 (trezentos e setenta), da Praça Gomes Jardim, e o respectivo terreno, onde se assenta essa construção, com a área de 677,60 m² (seiscentos e setenta e sete metros e sessenta decímetros quadrados) situado na zona urbana desta cidade de Guaíba, em lugar de quarteirão não definido, com as seguintes medidas e confrontações: 22,00 m na frente, ao Norte, sobre o alinhamento da Praça Gomes Jardim; 22,00 m no fundo, ao Sul, onde entesta com propriedade que é ou foi de Caetana Aquim; 30,80 m de extensão da fren





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO DE GUAÍBA
TABELIONATO

Handwritten signature

te ao fundo, em ambos os lados, confrontando-se, ao Leste, com imóvel de Darcy Machado, que foi de Gastão Leão, e, ao Oeste, com imóvel de Gaston Leão, que foi de René e Gastão Silva Leão. ORIGEM: Herança de Telmo D'Azevedo e Silva, no valor de Cr\$. 3.200,00, conforme formais de partilha e retificação dados e passados em 14 de julho de 1.966 e 16 de fevereiro de 1.967, respectivamente, pelo escrivão do 2º Cartório do Cível desta Comarca, registrados em 16 de fevereiro de 1.967, no Ofício Imobiliário desta Comarca, no livro número 3-Q, na folha 274, sob números 16.750 e 16.751 e, na folha 275, sob números.... 16.752 e 16.755. Possuindo o bem descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou impostos, dívidas, dúvidas e hipotecas legais ou convencionais, ajustaram vendê-lo à outorgada compradora, Taís Ericksson Leão, como de fato, por esta escritura e nos termos de direito, agora o têm vendido àquela, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), quantia esta que da compradora receberam anteriormente a este ato, pelo que lhe dão plena, geral e irrevogável quitação, transmitindo-lhe, desde já, todo domínio, posse, direitos e ações que detinham e exerciam sobre o referido imóvel, objeto desta compra e venda, para que do mesmo se aposses a compradora, use, goze e disponha como sua legítima propriedade, que fica sendo por efeito desta escritura, obrigando-se eles, vendedores, a fazer esta venda para sempre boa, firme e valiosa e a responder pelos riscos da evicção em qualquer tempo. Finalmente, disseram, sob as penas da lei: Inexistem ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel vendido, bem como quaisquer outros ônus, e não respondem perante o INSS na condição de empregadores. Pela outorgada compradora foi dito que era verdade o exposto nesta escritura, a qual aceitava nos seus expressos termos, dispensando os outorgantes vendedores da apresentação de certidão negativa da Fazenda Municipal. Pelos outorgantes intervenientes anuentes, e mais pelos outorgantes vendedores Carlos Eduardo Green Silva, Zaida Poeta Silva, Jayme Green e Silva, Sonia da Cunha e Silva e Cora Silva Lugon, agora na quali-

IPHA E
Proc. n.º 01583-11.00
F. 57
99.0

GUAÍBA
USEP
RORR.
GRANDE DO SUL

dade de outorgantes anuentes, foi dito, falando cada um por sua vez, que, nos termos do que dispõe o artigo 1.132 do Código Civil Brasileiro, estão de inteiro e pleno acordo com a venda que por esta escritura agora se realiza, eis que a outorgada compradora é bisneta da outorgante vendedora Alice Green e Silva e neta da outorgante vendedora Cora Silva Lugon. De como assim disseram e outorgaram, pediram as partes e lhes foi lavrada esta escritura de compra e venda no livro próprio deste cartório a qual, depois de feita e lhes sendo lida, acharam conforme, aceitaram, ratificaram e assinam. CERTIFICADO QUE: A) Foram apresentadas certidões negativas de ônus e de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel, expedidas pelo Ofício Imobiliário em 14 de setembro de 1.992; B) Para fins de pagamento do imposto de transmissão, o imóvel foi avaliado pela Fazenda Municipal em Cr\$. 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de cruzeiros) conforme guia de avaliação número 3619/92, datada de 15 de setembro de 1.992; C) O imposto de transmissão incidente sobre esta transação, no valor de Cr\$. 1.120.000,00 (hum milhão cento e vinte mil cruzeiros) foi pago de conformidade com a guia de arrecadação número 5640, na Secretaria Municipal da Fazenda, em 05 de outubro de 1.992. Desta Cr\$ 389.414,00. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária, cfe. IN/SRF. Eu, (a) Luiz Helio de Seixas Buttes, datilógrafo, datilografei. Eu, (a) Silvio Pires Krüger, Ajudante, subscrevo e assino, com ressalva da rasura no nome "VERA SILVA ARGOLLO FERRÃO". Guaíba, 07 de outubro de 1.992. (Ass.) Jayme Green e Silva, Carlos Eduardo Green Silva, Zaida Poeta Silva, Sonia da Cunha e Silva, Cora Silva Lugon, Taís Ericksson Leão, Vera Silva Argollo Ferrão, Elita Silva de Albuquerque, René Leão, Teresinha Lessa Leão, Gaston Leão, Iris Beti Ericksson Leão, O Ajudante, SPKRÜGER. NADA MAIS CONSTA.

TABELADO
SILVIO P
Ta
- SILVA P
GUARDA

Silvio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO DE GUAÍBA
TABELIONATO

Silvio Pires Krüger
Fl. 38
Silvio Pires Krüger

EM TESTEMONHO *SP* - DA VERDADE
Guaíba, 07 de outubro de 1.992

Silvio Pires Krüger
SILVIO PIRES KRÜGER
Ajudante

TABELIONATO DE GUAÍBA
SILVIO WILSON KRÜGER
Tabelião
SILVIO PIRES KRÜGER
Ajudante
GUAÍBA - RIO GRANDE DO SUL

GUAÍBA
KRÜGER
KRÜGER
GRANDE DO SUL

IPHA E
Proc. n° 01583-11.00
Fl. 58 93-0

TRANSMITENTE ALICE GREEN E SILVA E OUTROS						ZONA URBANA 1	
Guaíba (RS)				CPF ou CGC		GUIA INFORMATIVA Nº 3619/93	
LOGRADOURO NÚMERO E COMPL		Praça Gomes Jardim número 370				ALÍQUOTA 2%	
TERRENO				BAIRRO Centro		ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS Guaíba	
SITUAÇÃO NA QUADRA				LOTE Nº -		QUADRA Nº -	
DIMENSÕES		ÁREA					
COQUINA	<input checked="" type="checkbox"/> INTERNO	FRENTE	22,00 m	LADO DIREITO	30,80	ÁREA TOTAL	677,60
INCRAVADO	m	FUNDOS	22,00 m	LADO ESQUERDO	30,80	ÁREA TRANSMITIDA	542,08 (8/10)
CONSTRUÇÕES, BENFEITORIAS E MELHORAMENTOS							
ESPÉCIE	CASA	APARTAMENTO	GARAGEM	ALVENARIA	FINA	MISTA	BOA
ÁREA TOTAL (m²)	159,00				NORMAL		NORMAL
ÁREA TRANSMITIDA (m²)	127,20 (8/10)				SIMPLES	<input checked="" type="checkbox"/>	SIMPLES
ANO DA CONSTRUÇÃO	19	19	19	19	POPULAR		POPULAR
TABELIONÁRIO DE GUAÍBA				VALOR DO IMÓVEL (Cr\$) VIDE VERSO		SECRETARIA DA FAZENDA	
SILVIO WILSON KRUGER Tabelião SILVIO P. S. KRUGER Ajudante				ATRIBUIDO PELO CONTRIBUINTE		ATRIBUIDO PELA FAZENDA	
TERRENO						15.27.1993	
CONSTR. E BENFEITORIAS						ESTIMATIVA FISCAL	
TOTAL				30.000.000,00		14.10.92	

Autentico a qual consta de **Guaíba** do dia **07 de OUT 1993** às **10h30** em nota, **TABELIÃO**

IPHA E
Proc. nº **01583-11.00**
Fl. **59** **93-0**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
SECRETARIA DA FAZENDA

GUIA DE ARRECAÇÃO

1	GUIA N° 5660
---	-----------------

NOME DO CONTRIBUINTE
TAIS ERICKSSON LEÃO

ENDEREÇO
Guaíba (RS)

4	PARCELA	VENCIMENTO
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA
I T B I

6 MUNICÍPIO
Guaíba

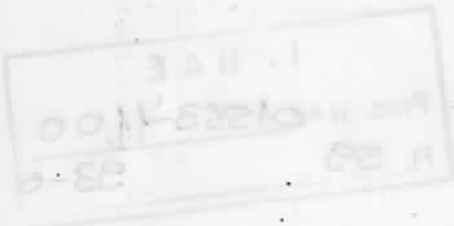
7 Cód
R\$ **1.120.000,00**

OBSERVAÇÕES: **COMPRA E VENDA**

A presente avaliação refere-se ao imóvel global.

10	USO DA REPARTIÇÃO ROBERTO DO ESPÍRITO SANTO Secretário da Fazenda	11	USO DO PROCESSAMENTO
	PMG 026 050UT92 *1	12	QUITAÇÃO MECÂNICA 20.000,00R\$ C1

13	TOTAL 1.120.000,00
----	------------------------------





Proc. n° 01583-11.00
Fl. 60 93-0

REGISTRO DE IMÓVEIS
GUAÍBA-RS
Esc. Autorizados:
1º VIVIAN ROSE BECK GOMES
2º ADÃO DOS SANTOS CARVALHO
Oficial:
Bel. VALTER MÜLLER GOMES

Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUAÍBA
REGISTRO DE IMÓVEIS
BEL. VALTER MÜLLER GOMES - OFICIAL
CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo os livros e arquivos deste Cartório, neles não encontrei o registro de "AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS", sobre o imóvel de propriedade de: CORA SILVA LUGON, casada com URIAS LUGON, com separação de bens, brasileiros ela de afazeres domésticos, ele médico, residente e domiciliados nesta cidade.
..... Constante
do registro número 16.755, à fls. 275, do livro 3-3 com data de 16 de Fevereiro de 1.967... até a presente data. O dito imóvel está situado, no perímetro urbano desta cidade.

O referido é verdade e dou fé.-

Guaíba, 14 de Setembro de 1992.-.

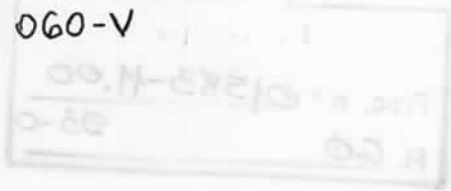
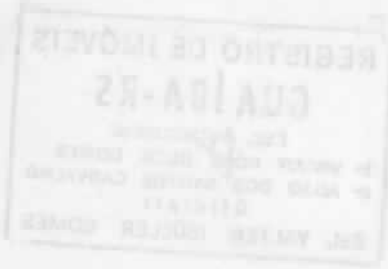
ASS:

EMOL: CR\$ 18.084,00
MSG***

REGISTRO DE IMÓVEIS
GUAÍBA-RS
Esc. Autorizados:
1º VIVIAN ROSE BECK GOMES
2º ADÃO DOS SANTOS CARVALHO
Oficial:
Bel. VALTER MÜLLER GOMES

CARTÓRIO DE IMÓVEIS - GUAÍBA
Oficial BEL. VALTER MÜLLER GOMES

FLS: 060-V



REGISTRO DE IMOVEIS
CARTÃO

CERTIFICADO e notada verbal da parte interessada por meio
de os livros e arquivos desta Cartório, pelas não anota-
ção e registro de ACÓRDE REAIS E PESSOAIS REPERCUTINDO
em, sobre o livro de Propriedades dos CEM SÍMULOS,
assim como em 1957, em decorrência de duas prestações
de de natureza documental, em caráter, mediante a deli-
mitação entre elas...

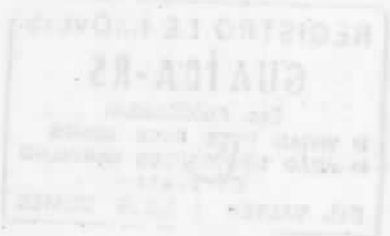
Tabelião de G. Guaíba - RS
 Rua ... nº 237
 Caixa Postal ...
 GUAÍBA - RS

Atentico e ...
 a qual confere ...

Guaíba, 07 de Junho de 1992

[Signature]
 TABELIÃO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - GUAÍBA



FOLHA Nº 01343-4.00



Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUAIBA

REGISTRO DE IMÓVEIS
DEL VALTER MÜLLER GOMES - OFICIAL
CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
GUAIBA-RS
Esp. Autorizada:
1º VIVIAN ROSE BECK GOMES
2º ADÃO DOS SANTOS CARVALHO
Oficiais:
Del. VALTER MÜLLER GOMES

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, reventando os livros e arquivos deste Cartório, neles não encontrei o registro de ACÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, sobre o imóvel de propriedade de: JAYVE GREEN E SILVA casado com SÔNIA DA CUNHA E SILVA, brasileiros, ele eletrotécnico, ela de afazeres domésticos, residente e domiciliados em Porto Alegre.

..... Constante
do registro número 16.752 , à fls. 275 , do livro 3-0.. com data de 16 de Fevereiro de 1.967... , até a presente data. O dito imóvel está situado, no perímetro urbano desta cidade.

O referido é verdade e dou fé.-

Guaíba, 14 de Setembro de 1992.-.

ASS:

EMOL: CR\$ 18.084,00

MSG***

REGISTRO DE IMÓVEIS
GUAIBA-RS
Esp. Autorizada:
1º VIVIAN ROSE BECK GOMES
2º ADÃO DOS SANTOS CARVALHO
Oficiais:
Del. VALTER MÜLLER GOMES

IPHA E
Proc. n.º 01583-11.00
Fl. 62 93-0

CARTORIO DE IMOVEIS - GUAIBA
OFICIAL DEL. VALTER MULLER GOMES

Tabellionato da Comarca de Guaiiba - RS
SILA
SARDE
Autentica
a qual confer
Guaiiba
07-OUT-1992 de 199
TABELIÃO



Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUAIBA
REGISTRO DE IMÓVEIS
BEL VALTER MÜLLER GOMES - OFICIAL
CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
GUAIBA-RS
Lsc. Autorizados:
1- VIVIAN ROSE BECK GOMES
2- ADÃO DOS SANTOS CARVALHO
Oficiais:
3- VALTER MÜLLER GOMES


CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo os livros deste Cartório, neles não encontrei o registro de quaisquer "AÇÕES REAIS, ÔNUS REAIS, LEGAIS OU CONVENCIONAIS, BEM COMO ALIENAÇÕES, AINDA QUE PARCIAIS" sobre o imóvel de propriedade de: JAYME GREEN E SILVA, casado com SÔNIA DA CUNHA E SILVA, brasileiro, ele eletro-técnico e ela de afazeres domésticos, residente e domiciliados em / Porto Alegre, -.....

..... Constante.....
do registro número 16.752, à fls. 275, do livro 3-0.... com data de 16 de Fevereiro de 1.967.. até a presente data. Dito imóvel está situado no perímetro urbano desta cidade. -.....

O referido é verdade e dou fé.

Guaíba, 14 de Setembro de 1992.

CARTÓRIO DE IMÓVEIS - GUAIBA
Oficial BEL. VALTER MÜLLER GOMES

ASS.: 

Emol.: Cr\$ 12.142,00

MSG***

IPHA E
Proc. n.º 01583-11.00
Fl. 63 93-0

REGISTRO DE IMÓVEIS
GUAIBA-RS
Lsc. Autorizados:
1- VIVIAN ROSE BECK GOMES
2- ADÃO DOS SANTOS CARVALHO
Oficiais:
3- VALTER MÜLLER GOMES

REGISTRO DE IMOVEIS
COTADO 28-11-92



DECLARAÇÃO de que a presente escritura de compra e venda de imóvel, inscrita no Livro de Matrícula nº 1234, fls. 123, do Registro de Imóveis desta Comarca, encontra-se inscrita e paga de impostos, e que o adquirente, Sr. JOÃO DA SILVA, é legítimo titular do imóvel, não estando sujeito a qualquer ônus real, e que a escritura é verdadeira e não contém nenhuma cláusula fraudulenta, e que o adquirente declara que não possui conhecimento de nenhuma outra pessoa que tenha interesse no imóvel, e que a escritura é verdadeira e não contém nenhuma cláusula fraudulenta, e que o adquirente declara que não possui conhecimento de nenhuma outra pessoa que tenha interesse no imóvel.

Tabelionato da Comarca de Guaíba - RS
Rua da Liberdade, 100
Cidade de Guaíba, RS, 91200-000
Telefone: (51) 3011-1111
a qual se refere ao nº 1234 de 1992 de 189
do 07/OUT 1992
TABELIÃO

Cartório de Registro de Imóveis - Guaíba

15 JAN 1993
01234-11-01
23-5

REGISTRO DE IMOVEIS
COTADO 28-11-92



Tribuna do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUAIBA

REGISTRO DE IMÓVEIS

BEL. VALTER MÜLLER GOMES - OFICIAL

CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
GUAIBA-RS
Esc. Autorizados:
1. VIVIAN ROSE BECK GOMES
2. ADÃO DOS SANTOS CARVALHO
Oficial:
BEL. VALTER MÜLLER GOMES

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, reventando os livros e arquivos deste Cartório, neles não encontrei o registro de "AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS", sobre o imóvel de propriedade de: CARLOS EDUARDO GREENE SILVA, casado com ZAIDA POETA DA SILVA, brasileiros, e ele farmacêutico, ela de afazeres domésticos, residentes e domiciliados nesta cidade.

..... Constante do registro número 16.751, à fls. 274., do livro 3-2., com data de 16 de Fevereiro de 1.967, até a presente data, o dito imóvel está situado, no perímetro urbano desta cidade.

O referido é verdade e dou fé. -

Guaíba, 4 de Setembro de 1992. -.

ASS:

CARTORIO DE IMÓVEIS - GUAIBA
Oficial BEL. VALTER MÜLLER GOMES

L. H. A. E
Proc. n.º 01583-11.00
Fl. 64 93-0

EMOL: CR\$ 8.084,00

MSG***

REGISTRO DE IMÓVEIS
GUAIBA-RS
Esc. Autorizada de:
1. VIVIAN ROSE BECK GOMES
2. ADÃO DOS SANTOS CARVALHO
Oficial:
BEL. VALTER MÜLLER GOMES

REGISTRO DE IMOVEIS
CIVIL
CIVIL
CIVIL



... e no livro e arquivos desta Cartoria, pelas não serem
... e registro de ... e ...
... sobre o livro de ...
... e ...
... e ...

Tabelionato da Comarca de Guaíba - RS
A ... notas,
a qual ...
07 OUT 1992
TABELIÃO

ASSALTO - PUNIZADO DE DIVORTADO
DIREITO DE ...

0011-8210
0-58

REGISTRO DE IMOVEIS
CIVIL
CIVIL
CIVIL

EXPLICAÇÃO
NOTA



Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUAIBA

REGISTRO DE IMÓVEIS
DEL VALTER MÜLLER GOMES - OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
GUAIBA-RS
Esc. Autorizados:
1. VIVIAN ROSE BECK GOMES
2. ADÃO DOS SANTOS CARVALHO
Oficial:
Del. VALTER MÜLLER GOMES

CERTIDÃO


CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, reven
do os livros deste Cartório, neles não encontrei o regis
tro de quaisquer "AÇÕES REAIS, ÔNUS REAIS, LEGAIS OU CON
VENCIONAIS, BEM COMO ALIENAÇÕES, AINDA QUE PARCIAIS" so
bre o imóvel de propriedade de: CARLOS EDUARDO GREEN E SIL
VA, casado com ZAIDA POETA DA SILVA, brasileiros, ele far
macêutico, cela de afazeres domésticos, residentes e domi
ciliados nesta cidade.

..... Constante.....
do registro número 16.751, à fls. 274, do livro 3-3... com
data de 16 de Fevereiro de 1.967.. até a presente data. Di
to imóvel está situado no perímetro urbano desta cidade.

O referido é verdade e dou fé.--

Guaíba, 14 de Setembro de 1992.--

CARTORIO DE IMOVEIS - GUAIBA
Oficial BEL. VALTER MULLER GOMES

ASS.: 

Emol.: Cr\$ 12.142,00

MSG***

IPHA E
Proc. n.º 01583-11.00
Fl. 65 93-0

REGISTRO DE IMÓVEIS
GUAIBA-RS
Esc. Autorizados:
1. VIVIAN ROSE BECK GOMES
2. ADÃO DOS SANTOS CARVALHO
Oficial:
Del. VALTER MÜLLER GOMES



REGISTRO DE IMOVEIS
CANTÃO

REGISTRO DE IMOVEIS
22-10-82

DECLARO a validade verbal de compra e venda que, no dia 15 de Junho de 1992, no município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, foi celebrada entre o Sr. [nome] e o Sr. [nome], ambos brasileiros casados, a seguinte escritura pública de compra e venda de terreno situado no município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, com área de [área] m², contendo [detalhes], e que a mesma foi lida e aprovada por ambas as partes, e que a escritura pública foi lavrada em 15 de Junho de 1992, no município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, e que a mesma encontra-se arquivada no Cartório de Registro de Imóveis de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº [número].

Tabelionato da Comarca de Guaíba - RS
Rua Dr. Lourenço, 257
Cidade de Guaíba, RS - 91200-000
Fone: (51) 3091-1000
Aut. nº [número] de 1992
Autenticado em [data] de [mês] de 1992
Cadastrado nº [número] de 1992
[Assinatura]
TABELIAO

Declaro que a escritura pública de compra e venda de terreno de [nome] e [nome] é verdadeira e válida e que a mesma encontra-se arquivada no Cartório de Registro de Imóveis de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº [número].

REGISTRO DE IMOVEIS
22-10-82

REGISTRO DE IMOVEIS
22-10-82



Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUAIBA
REGISTRO DE IMÓVEIS
BEL VALTER MÜLLER GOMES - OFICIAL
CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
GUAIBA-RS
Escriturados:
1º BECK GOMES
2º ADÃO DOS SANTOS CARVALHO
3º GUAIBA

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, reventando os livros e arquivos deste Cartório, neles não encontrei o registro de "ACÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTORIAS", sobre o imóvel de propriedade de: ALICE GREEN E SILVA brasileira, viúva, de afazeres domésticos, residente e domiciliada nesta cidade.

..... Constante
do registro número 16.750 , à fls. 274 , do livro 3-0 com data de 16 de Fevereiro de 1.967... , até a presente data, o dito imóvel está situado, no perímetro urbano desta cidade, -

O referido é verdade e dou fé.-

Guaíba, 14 de Setembro de 1992.-.

ASS: _____

EMOL: CR\$ 12.142,00

MSG***

CARTORIO DE IMOVEIS - GUAIBA
Oficial BEL VALTER MÜLLER GOMES

IPHA E
Proc. nº 01583-41.00
Fl. 66 93-0

REGISTRO DE IMÓVEIS
GUAIBA-RS
Esc. Autônoma
1º VIVIAN ROSE BECK LOMES
2º ADÃO DOS SANTOS CARVALHO
Oficial:
Bel. VALTER MÜLLER GOMES



REGISTRO DE IMOVEIS
CANTÃO DE GUAIABA

REGISTRO DE IMOVEIS
138-RS

ENTRADA, a pedido do Sr. ...
de um livro a ser publicado ...
em nome de ...

Tabelionato da Comarca de Guaíba - RS
Rua ...
... notas,
07 OUT 1992
TABELIÃO

REGISTRO DE IMOVEIS
CANTÃO DE GUAIABA

REGISTRO DE IMOVEIS
GUAIABA

REGISTRO DE IMOVEIS
138-RS



Estado do Rio Grande do Sul
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE GUAÍBA
REGISTRO DE IMÓVEIS
 BEL. VALTER MÜLLER GOMES - OFICIAL
CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
GUAÍBA-RS
 Oficial: BEL. VALTER MÜLLER GOMES

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo os livros deste Cartório, neles não encontrei o registro de quaisquer "AÇÕES REAIS, ÔNUS REAIS, LEGAIS OU CONVENCIONAIS, BEM COMO ALIENAÇÕES, AINDA QUE PARCIAIS" sobre o imóvel de propriedade de: ALICE GREEN E SILVA, brasileira, viúva, de afazeres domésticos, residente e domiciliado nesta cidade.

..... Constante..... do registro número 16.750, à fls. 274, do livro 3-3.. com data de 16 de Fevereiro de 1.967.. até a presente data. Dito imóvel está situado no perímetro urbano desta cidade.

O referido é verdade e dou fé.

Guaíba, 14 de Setembro de 1992..

CARTÓRIO DE IMÓVEIS - GUAÍBA
 Oficial BEL. VALTER MÜLLER GOMES

Ass.:

REGISTRO DE IMÓVEIS
GUAÍBA-RS
 Autorizados:
 1º VIVIAN ROSE BECK GOMES
 2º ADÃO DOS SANTOS CARVALHO
 Oficial:
 Bel. VALTE: MÜLLER GOMES

Emol.: Cr\$ 12.142,00

MSS***

IPHA E
 Proc. nº 04583-44.00
 fl. 67 93-0



Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUAIBA

REGISTRO DE IMÓVEIS
BEL. VALTER MÜLLER GOMES - OFICIAL
CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
GUAIBA-RS
Esp. Autoridad: s:
1. VIVIAN ROSE ECKH GOMES
2. JOÃO DOS SANTOS CARVALHO
OFICIAL:
Bel. VALTER MÜLLER GOMES

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo os livros deste Cartório, verifiquei constar com data de 16 de Fevereiro de 1.967, no livro 3-0, fls.274, nº 16.750 (transcrição anterior:3-1, fls.114, nº.7.739), a transcrição de um formal de partilha e retificação passados em 14/07/66, e 16/02/67, respectivamente, pelo escrivão do 2º Cartório do Cível desta Comarca, tendo como ADQUIRENTE:ALICE GREEN E SILVA, brasileira, viúva, de afazeres domésticos, residente e domiciliada nesta cidade, e como TRANSMITENTE:HERANÇA DE TELMO D'AZEVEDO E SILVA.-...

.....Relativo ao seguinte.....
No imóvel situado no perímetro urbano, constituído de um prédio de alvenaria, para moradia, sob nº.370, com quatro aberturas de frente, dos quais uma porta e três janelas, suas servidões e benfeitorias existentes, como respectivo terreno que mede 22m00 de frente ao Norte, sobre o alinhamento da Praça Gomes Jardim, por 30m80 de extensão da frente aos fundos, onde entesta ao Sul, com propriedade Caetanina Aquim, dividindo-se ao Leste, com propriedade dos menores René e Gastão Silva Leão, avaliados em Cr\$4.000.000 somente a metade, ou seja, a metade do prédio e a metade do terreno, no valor de Cr\$2.000.000, em condomínio com os outros herdeiros.-. VALOR:2.000.000.-.....

O referido é verdade e dou fé
Guaíba, 14 de Setembro de 1992

ASS.: [Signature]
Emol.: Cr\$12.142,00
MSG***

REGISTRO DE IMÓVEIS
GUAIBA-RS
Esp. Autoridad: s:
1. VIVIAN ROSE ECKH GOMES
2. JOÃO DOS SANTOS CARVALHO

IPHA E
Proc. n.º 91583-11.00
93-0
Fl. 68

CARTORIO DE IMOVEIS - GUAIBA
Oficial BEL. VALTER MÜLLER GOMES

VIRE Proc.



Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUAÍBA
REGISTRO DE IMÓVEIS
BEL. VALTER MÜLLER GOMES - OFICIAL
CERTIDÃO

Proc. n.º 01582-11.00
Fl. 69 98-0

REGISTRO DE IMÓVEIS
GUAÍBA-RS
Esc. AUT. REG. J.
1º VIVIAN TOLE DEBOK GOMES
2º ADÃO DOS SANTOS CARVALHO
Oficiais:
Bel. VALTER MÜLLER GOMES

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo os livros deste Cartório, verifiquei constar com data de 16 de Fevereiro de 1.967, no livro 3-2, fls.274, nº 16.751 (transcrição naterior: 3-J, fls.114, nº.7.739), a transcrição de um formal de partilha e retificação passado em 14/07/66, e 16/02/67, respectivamente, pelo escrivão do 2º Cartório do Cível desta Comarca, tendo como ADQUIRENTE: CARLOS EDUARDO GREEN E SILVA, brasileiros, ele farmacêutico, ela de afazeres domésticos, residente e domiciliados nesta cidade, e como TRANSMITENTE: HERANÇA DE TELMO / D'AZEVEDO E SILVA.-----

.....Relativo ao seguinte.....

No imóvel situado no perímetro urbano, constituído de um prédio de alvenaria, para moradia, sob nº, 370, com quatro aberturas de frente, das quais uma porta e três janelas, suas servidões e benfeitorias existentes, com o respectivo terreno que mede 22m00 de frente ao Norte, sobre o alinhamento da Praça Gomes Jardim, por 30m80 de extensão da frente aos fundos, onde entesta ao Sul, com propriedade de Catarina Aquino, dividindo-se ao Leste, com propriedade do Dr. Gastão Leão, e ao Oeste, com ditas de propriedade dos menores René e Gastão Silva Leão, avaliados em Cr\$4.000.000, somente 1/10 do terreno e 1/10 do prédio, em condomínio com parte que coube a meação e aos outros herdeiros, no valor de Cr\$400000.-----

EM TEMPO: casado com ZAIDA POETA DA SILVA
O referido é verdade e meu fé.

Guaíba, 14 de Setembro de 1992.

REGISTRO DE IMÓVEIS
GUAÍBA-RS
R

Ass.: _____
01.10.19.142,00

CARTÓRIO DE IMÓVEIS - GUAÍBA
Oficial BEL. VALTER MÜLLER GOMES



Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUAIBA

REGISTRO DE IMÓVEIS
BEL. VALTER MÜLLER GOMES - OFICIAL
CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
1.º V.º
2.º V.º
Bel. Valter Müller Gomes

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, re-
vendo os livros deste Cartório, verifiquei constar com da-
ta de 16 de Fevereiro de 1.967, no livro 3-2, fls.275, nº
16.752 (transcrição anterior:3-1, fls.114, nº.7.739), a
transcrição de um formal de partilha e retificação, pas-
sados em 14/07/66 e 16/02/67, respectivamente, pelo escri-
vão 2º Cartório do Cível desta Comarca, tendo como ADQUI-
RENTE: JAYME GREEN E SILVA, casado, com SÔNIA DA CUNHA E
SILVA, brasileiros, ele eletro-técnico, ela de afazeres
mésticos, residente e domiciliados em Porto Alegre, e co-
no TRANSITENTE: HERANÇA DE TELMO D'AZEVEDO E SILVA.-----

.....Relativo ao seguinte.....

No imóvel situado no perímetro urbano, constituído de um
prédio de alvenaria, para moradia, sob nº.370, com quatro
aberturas de frente, das quais um a porta e três janelas,
suas servidões e benfeitorias, existentes com o respecti-
vo terreno que mede 22m00 de frente ao Norte, sobre o a-
linhamento da Praça Gomes Jardim, por 30m80 de extensão/
da frente aos fundos, onde entesta ao Sul, com proprieda-
de de Caetana Aquim, dividindo-se ao Leste, com proprieda-
de do Dr. Gastão Leão, e ao Oeste, com dita de proprieda-
de dos menores René e Gastão Silva Leão, avaliados em Cr\$
1.000.000, somente 1/10 do terreno e 1/10 do prédio, em /
condomínio com parte que coube a meação e aos outros her-
deiros, no valor de Cr\$400.000.-. VALOR: Cr\$400.000.-.....

O referido é verdade e deu fé.

Guaíba, 14 de Setembro de 1967.

Ass.: _____
R\$ 12.142,00

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUAIBA

1.º V.º
2.º V.º

IPHA E
Proc. n.º 01583-11.00
Fls. 70
93-0

CARTÓRIO DE IMÓVEIS - GUAIBA
Oficial BEL. VALTER MÜLLER GOMES



FLS: 071

Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUAÍBA
REGISTRO DE IMÓVEIS
BEL. VALTER MÜLLER GOMES - OFICIAL
CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
GUAÍBA-RS
Esc. Autorizados:
1º VIVIAN ROSE BECK GOMES
2º ADÃO DOS SANTOS CARVALHO
Oficial:
Rel. VALTER MÜLLER GOMES

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, re-
vendo os livros deste Cartório, verifiquei constar com da
ta de 16 de Fevereiro de 1.967, no livro 3-Q, fls. 275, nº
16.755 (transcrição anterior: 3-1, fls. 114, nº. 7.739), a
transcrição de um formal de partilha e retificação, passa
dos em 14/07/66 e 16/02/67, respectivamente, pelo escrivão
do 2º Cartório do Cível desta Comarca, tendo como ADQUIREN
TE: CORA SILVA LUGON, casada com URIAS LUGON, com separa-
ção de bens, brasileiros, ela de afazeres domésticos, ele
médico, residentes e domiciliados nesta cidade, e como /
TRANSMITENTE: HERANÇA DE TELMO D'AZEVEDO E SILVA.-----

MENTIRAS?
BRS, vivian,
CPF: 002 385 620-34
Av. Get. Vargas
nº 2-033, n/c.

.....Relativo ao seguinte.....
No imóvel situado no perímetro urbano, constituído de um
prédio de alvenaria, para moradia, sob nº. 370, com quatro
aberturas de frente, das quais uma porta e três janelas,
suas servidões, e benfeitorias existentes, com o respecti
vo terreno que mede 22m00 de frente, ao Norte, sobre o a-
linhamento da Praça Gomes Jardim, por 30m80 de extensão/
da frente aos fundos, onde entesta ao Sul, com proprieda-
de de Caetana Aquim, dividindo-se ao Leste, com proprieda-
de do Dr. Gastão e ao Oeste, com dita de propriedade dos
menores René e Gastão Silva Leão, avaliados em Cr\$4.000.000
somente 1/10 do terreno e 1/10 do prédio, em condomínio /
com parte que cabe a meação e aos outros herdeiros, no /
valor de Cr\$400.000.-----

CARTÓRIO DE IMÓVEIS - GUAÍBA
OFICIAL BEL. VALTER MÜLLER GOMES

O referido é verdade e dou fé.
Guaíba, 14 de Setembro de 1967

ASS.: [Assinatura]

Em l. de Cr\$ 12.142,00
MSG***

REGISTRO DE IMÓVEIS
GUAÍBA-RS
Esc. Autorizados:
1º VIVIAN ROSE BECK GOMES
2º ADÃO DOS SANTOS CARVALHO

IPHA E
n.º 01583-1100
98-0
71

Proc. n° 01583-11.00
Fl. 72

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUAIBA

REGISTRO DE IMÓVEIS
BEL. VALTER MÜLLER GOMES - OFICIAL
CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
GUAIBA-RS
OFICIAL BEL. VALTER MÜLLER GOMES

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, re-
vendo os livros deste Cartório, verifiquei constar com da-
ta de 16 de Fevereiro de 1.967, no livro 3-0, fls.275, n°
16.753 (transcrição anterior: 3-1, fls.114, n° 7.739), a
transcrição de um formal de partilha e retificação, passa-
do em 14/07/66 e pelo 16/02/67, pelo escrivão do 2º Car-
tório desta Comarca, tendo como ADQUIRENTE: VERA SILVA AR-
GOLHO FERRÃO, casada com JORGE AMÉRICO DE CASTRO ARGOLHO
FERRÃO, brasileiros, ele eletro-técnico, ela de afazeres
domésticos, residente em Porto Alegre, e como TRANSMITEN-
TE: HERANÇA DE TELMO D'AZEVEDO E SILVA.-----

N.º 22

.....Relativo ao seguinte.....

No imóvel situado no perímetro urbano, constituído de um
prédio de alvenaria, para moradia, sob n° 370, com quatro
aberturas de frente, das quais uma porta e três janelas,/
suas servidões e benfeitorias existentes, com o respecti-
vo terreno que mede 22m00 de frente ao Norte, sobre o a-
linhamento da Praça Gomes Jardim, por 30m80 de extensão
da frente aos fundos, onde entesta ao Sul, com propriedade
de Caetana Aquim, dividindo-se ao Leste, com propriedade
dos menores René e Gastão Silva Leão, avaliados em Cr\$4.
digo 4.000.000, somente 1/10 do terreno e 1/10 do pré-
dio, em condomínio com a meação e os outros herdeiros, no
valor de Cr\$400.000.-----

CARTÓRIO DE IMÓVEIS - GUAIBA
Oficial BEL. VALTER MÜLLER GOMES

O referido é verdade e dou fé.

Guaíba, 14 de Setembro de 1992

Ass.: *[Signature]*
Bel. Valter Müller Gomes
12.112,00
122***

REGISTRO DE IMÓVEIS
GUAIBA-RS
Esc. Autorizados:
1º VIVIAN ROCHA MÜLLER GOMES
2º ADÃO DOS SANTOS GOMES
Cl. Oficial
"LER GOMES"

IPHA E
Proc. nº 01583-1100
Fl. 75 93-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUAIBA

REGISTRO DE IMÓVEIS
BEL. VALTER MÖLLER GOMES - OFICIAL
CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
GUAIBA-RS
Esp. Autorizados:
1º VIVIAN ROSE BECK GOMES
2º ADÃO DOS SANTOS CARVALHO
Oficial:
Bel. VALTER MÖLLER GOMES

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo os livros deste Cartório, verifiquei constar com data de 16 de Fevereiro de 1.967, no livro 3-0, fls.275, nº. 16.751 (transcrição anterior: 3-1, fls.114, nº.7.739), a transcrição de um formal de partilha e retificação, passada em 14/07/66, e 16/02/67, respectivamente, pelo escrivão do 2º Cartório do Cível desta Comarca, tendo como ADQUIRENTE: ELITA SILVA ALBUQUERQUE, casada com PEDRO PEDROSO DE ALBUQUERQUE, brasileiros, ela de afazeres domésticos, ele / funcionário público, residente e domiciliados em Porto Alegre, tendo como TRANSMITENTE: HERANÇA DE TELMO D'AZEVEDO E SILVA.

N/A

.....Relativo aos eguinte.....
No imóvel situado no perímetro urbano, constituído de um prédio de alvenaria, para moradia, sob nº.370, com quatro aberturas de frente, das quais uma porta e três janelas, suas servidões e benfeitorias existentes, com o respectivo terreno que mede 22m00 de frente ao Norte, sobre o alinhamento da Praça Gomes Jardim, por 30m80 de extensão da frente aos fundos, onde entesta ao Sul, com propriedade/ de Caetana Aquim, dividindo-se ao Leste, com propriedade do Sr. Gastão Leão e ao Oeste, com dita de propriedade dos senhores René e Gastão Silva Leão, avaliados em R\$4000.000 somente 1/10 do terreno e 1/10 do prédio, em condomínio com a reação e os outros herdeiros, no valor de R\$400.000

CARTÓRIO DE IMÓVEIS - GUAIBA
Oficial BEL. VALTER MÖLLER GOMES

O referido é verdade e dou fé.

Guaíba, 14 de Setembro de 1992.

1992. :
Encl.: R\$12.142,00

REGISTRO DE IMÓVEIS
GUAIBA-RS

Esp. Autorizados:
1º VIVIAN ROSE BECK GOMES
2º ADÃO DOS SANTOS CARVALHO



Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUAIBA

REGISTRO DE IMÓVEIS
BEL. VALTER MÜLLER GOMES - OFICIAL
CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
GUAIBA-RS
Esp. Autorizados:
1. VIVIAN ROSE BECK GOMES
2. ADRI DOS SANTOS CARVALHO
Oficial:
Bel. VALTER MÜLLER GOMES

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo os livros deste Cartório, neles não encontrei o registro de quaisquer "AÇÕES REAIS, ÔNIUS REAIS, LEGAIS OU CONVENCIONAIS, BEM COMO ALIENAÇÕES, AINDA QUE PARCIAIS" sobre o imóvel de propriedade de: Elita Silva Albuquerque, casada com Pedro Pedroso de Albuquerque, v. brasileiros, e de afazeres domésticos, ele funcionário público, residente e domiciliados em Porto Alegre.

..... Constante
do registro número 16.754, à fls. 275, do livro 3-0.. com data de 16 de Fevereiro de 1.967.. até a presente data. Dito imóvel está situado no perímetro urbano desta cidade.

O referido é verdade e dou fé.

Guaíba, 14 de Setembro de 1992

ASS.: [Assinatura]

Emol.: R\$ 12.142,00

MSG***

IPHAIE
Proc. n.º 01583-11.00
Fl. 76
93-0

CARTORIO DE IMOVEIS - GUAIBA
OFICIAL BEL. VALTER MÜLLER GOMES

REGISTRO DE IMÓVEIS
GUAIBA-RS
Esp. Autorizados:
1. VIVIAN ROSE BECK GOMES
2. ADRI DOS SANTOS CARVALHO
Oficial:
Bel. VALTER MÜLLER GOMES



Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUAIBA

REGISTRO DE IMÓVEIS
DEL. VALTER MÜLLER GOMES - OFICIAL
CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
GUAIBA-RS
Esc. Autorizados:
1º VIVIAN ROSE BECK GOMES
2º ADÃO DOS SANTOS CARVALHO
Oficial:
Del. VALTER MÜLLER GOMES

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo os livros e arquivos deste Cartório, neles não encontrei o registro de "AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS", sobre o imóvel de propriedade de: Elita Silva Albuquerque, casada com Pedro Pedroso de Albuquerque, brasileiros ela de afazeres domésticos, ele funcionário público, residente e domiciliados em Porto Alegre.

..... Constante..... do registro número 16.754, à fls. 275... do livro 3-0... com data de 16 de Fevereiro de 1967... até a presente data. O dito imóvel está situado, no perímetro urbano desta cidade.

O referido é verdade e dou fé.-

Guaíba, 14 de Setembro de 1992.-

ASS:

EMOL: CR\$ 18.084,00
MSG***

REGISTRO DE IMÓVEIS
GUAIBA-RS
Esc. Autorizados:
1º VIVIAN ROSE BECK GOMES
2º ADÃO DOS SANTOS CARVALHO
Oficial:
Del. VALTER MÜLLER GOMES

IPHA E
Proc. n.º 91583-11.00
Fl. 77 / 99-0

CARTÓRIO DE IMÓVEIS - GUAIBA
Oficial DEL. VALTER MÜLLER GOMES

PARECER IPHAE Nº 09/93

IPHAE	
Proc. n.º	01583-11.00
Fl. 78	93-0

PROCESSO Nº 01583 - 11.00 SEDAC 93.0

DATA: 08/DEZ/93

ASSUNTO: Tombamento do prédio da antiga residência de José Gomes de Vasconcellos Jardim, no município de Guaíba

DESCRIÇÃO:

Prédio com paredes estruturais de alvenaria de pedras irregulares rejuntadas com barro, com 1 pavimento e implantação sobre o alinhamento da via pública, ou melhor, a casa foi construída antes da definição do traçado urbano.

Não se sabe a data de sua construção, mas é certo que o líder farrapo ali residia na época da revolução. No Museu Júlio de Castilhos existem dois quadros a óleo, um de autoria do artista italiano Vicente Cervasio, do atelier Calegari, de 1928 e outro de Ângela de 1935 que nos dão a idéia de como era a fachada original da residência: de arquitetura tipicamente "colonial" do "tipo casa grande" de estância. Na fachada voltada para a rua 14 de Outubro, na esquerda a porta e três janelas existentes eram com verga reta e na direita as portas e janelas eram com verga abatida.

Atualmente, o prédio difere muito do original, devido a sucessivas reformas. Na ala esquerda permanece ainda o beiral no telhado e as telhas tipo capa-e-canal, que é uma das características das construções coloniais, foram substituídas por telhas tipo francesa. Na ala direita o beiral foi substituído por platibanda e as telhas são de fibro-cimento. As esquadrias foram todas substituídas, as vergas abatidas não existem mais.

No seu interior pode ser observada a solidez da construção, embora algumas paredes apresentam rachaduras, principalmente as localizadas na ala esquerda da fachada, provavelmente ocasionadas pelo rebaixamento da rua (que visualmente pode ser verificado pela altura do vão porta). Também o asfaltamento e a passagem de veículos têm contribuído para o agravamento do problema. O assoalho de madeira está sendo atacado pelos insetos, principalmente cupins (em alguns pontos cedeu) e os barrotes estão apodrecidos (colocados sobre tijolos, sobre o chão).

LOCALIZAÇÃO:

O imóvel está localizado na rua Pedras Brancas esquina com a rua 14 de Outubro, na zona central da cidade de Guaíba.

IPHA E

Proc. n.º 01583-11.00

Fl. 79

93-0

PROPRIETÁRIOS

O imóvel está dividido em duas propriedades, sendo o Sr. Gaston Leão proprietário da "metade ideal da nua propriedade de uma casa para moradia, construção de alvenaria, com todas as suas servidões e mais benfeitorias, sita nesta cidade, à rua 14 de Outubro, nº 384, com o respectivo terreno que mede 10m71 de frente à dita rua 14 de Outubro, onde tem 4 aberturas, sendo três janelas e uma porta, por 19m64 de extensão da frente ao fundo, pelo lado da rua Pedras Brancas, um terreno de forma irregular, ligado ao prédio acima descrito e que é ocupado como servidão do mesmo prédio com as seguintes dimensões: pela frente, a oeste, mede 16m30, divide-se, com o alinhamento da rua Pedras Brancas, pelo fundo, a leste, por uma linha reta que corre de norte para sul, na extensão de 8m60 e por uma outra linha com a extensão de 6m60 que ocorre de oeste para leste por uma linha com a extensão de 7m70, nesta mesma face; pela face norte, mede 10m20; e, pela face sul, por uma linha de extensão de 16m80", conforme escritura pública de compra e venda nº 5.963, folhas 113 a 115 do livro 61-A, lavrada em 22.12.1970, no Tabelionato de Guaíba e Registrada à fls. 79 do livro 3-V, sob nº 21.774 no Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba.

A Srta. Taís Ericksson Leão é a proprietária do imóvel "que assim se descreve e caracteriza: um prédio de alvenaria, próprio para moradia, com quatro aberturas de frente, das quais uma é porta e três janelas, suas servidões e benfeitorias, sob nº 370 (trezentos e setenta), na Praça Gomes Jardim, e o respectivo terreno, onde se assenta essa construção, com a área de 677,60m² (seiscentos e setenta e sete metros e sessenta decímetros quadrados) situado na zona urbana desta cidade de Guaíba, em lugar de quarteirão não definido, com as seguintes medidas e confrontações: 22.00m na frente, ao Norte, sobre o alinhamento da Praça Gen. Gomes Jardim; 22.00m no fundo, ao sul, onde entesta com propriedade que é ou foi de Castana Aquim; 30.80m de extensão da frente ao fundo, em ambos os lados, confrontando-se, ao Leste, com imóvel de Darcy Machado, que foi de Gaston Leão, e, ao Oeste, com imóvel de Gastão Leão, que foi de René e Gastão Silva Leão", conforme Escritura Pública de Compra e Venda nº 24.664/116, folhas 174 à 175, livro 128, lavrado em 7 de outubro de 1992 no Tabelionato de Guaíba.

A seguir analisaremos os parâmetros que caracterizam o prédio em questão como um Bem Cultural.

VALOR HISTÓRICO:

Casa onde morou o primeiro presidente da República Rio-Grandense.

Na primeira metade do século XIX o Brasil dividia-se em conflitos diversos, caracterizando as divergências e acomodações de uma nação recém independente.

Grupos próximos ao poder, procuravam utilizá-lo em prol de uma acumulação de riquezas que os favorecessem. Por outro lado, setores marginalizados e províncias periféricas tentavam furar o bloqueio ou minorar as consequências da posição subalterna.

O Rio Grande do Sul, nesse contexto, apesar de província importante, não tinha uma posição dominante no cenário nacional. Nossas lideranças movimentavam-se de forma a superar as desvantagens de uma colocação subsidiária.

No período pós-independência, a economia gaúcha girava em torno da pecuária bovina, equina e muar, além do charque, sebo e couro. Profundamente ligados às atividades econômicas da província, estavam os conflitos ocorridos na conturbada zona do Prata.

A guerra da Displatina, por exemplo, fez com que o centro mundial do comércio da carne seca, couro e sebo animal, bastante utilizados em um mundo que se industrializava, fosse transferido dos portos de Buenos Aires e Montevideu para Rio Grande.

Mas esse beneficiamento era provisório, fruto de uma determinada conjuntura e a consolidação da Argentina e independência do Uruguai suspenderiam a vantagem provisória.

Para o Império, importava, acima de tudo, utilizar-se de recursos para auxiliar a atividade exportadora, prioritária no modelo econômico de então e alimentar, com um mínimo de gastos, a mão-de-obra envolvida naquelas atividades. Para tanto, importaria charque uruguaio mais barato que o nacional, beneficiado entre outras coisas, pelos baixos impostos ao entrar em terras brasileiras. Entretanto, o Império cobrava altas taxas alfandegárias aos insumos necessários a produção do nosso charque.

Foi nesse contexto que nasceu, em Santo Amaro, numa data controversa, José Gomes de Vasconcellos Jardim.

Aurélio Porto afirma ter nascido o personagem em 12.04.1773, mas a sepultura estampa como data de nascimento 08.03.1774.

Era filho do capitão de cavalaria auxiliar Agostinho Gomes Jardim, natural de Funchal, Ilha da Madeira e da filha de Jerônimo de Ornelas Meneses e Vasconcellos, Teresa de Meneses, paulista de Guaratinguetá. Aliás, Jerônimo de Ornelas seria o responsável pelo parentesco de Gomes Jardim com outras figuras fundamentais da Revolução - Bento Gonçalves e Onofre Pires.

O sonho de Gomes Jardim, membro de família abastada, era exercer a medicina. No entanto, um grande obstáculo interpunha-se no caminho desse ideal. Porto Alegre não tinha uma escola de medicina, como aliás no resto do Brasil. Apenas em 1828 seria fundada na Bahia a primeira Universidade Médica, quando Gomes Jardim passara há muito da condição de jovem estudante. Restava-lhe então desistir do sonho ou viver algum tempo em Coimbra e

IBIAE
Doc. n.º 01583-11.00
Fl. 81 93-0

frequentar sua famosa Universidade... Mas, homem ligado à terra do Rio Grande, optou pela melhor solução, no seu caso. Uma parcela do tempo cuidaria da fortuna da família e a outra colocaria em prática os meios para um dia exercer a medicina.

Segundo Walter Spalding, Gomes Jardim, com muito estudo e frequentando rodas de eruditos, conseguiu "exercer a medicina não como simples curandeiro charlatão, mas com critério e acerto" (Spalding, 1935, p. 81). Além de médico foi químico - a maior parte dos medicamentos era produzida por ele mesmo.

Mais tarde, em 29.07.1800, casou-se com uma prima, bisneta por parte de mãe, de Jerônimo de Ornelas, mudando-se para as margens do Petim, um pequeno arroio ao sul de Pedras Brancas, hoje chamado de Guaíba. A união foi profícua - 10 filhos.

E ali reforçou seu amor à medicina, construindo nos campos que comprara, um hospital, junto à sua própria casa. Assim poderia fiscalizar e orientar melhor o tratamento dos que o procuravam para tratar de seus males e chagas. Praticamente o único lugar em que os enfermos poderiam receber auxílio com mínimo de qualificação em toda a zona próxima de Porto Alegre. Isso transformou a pacata região em um povoado. Todos procuravam o Dr. Gomes Jardim para auxílio, desde os mais humildes até figuras ilustres como o Barão do Guaíba, o Marechal João de Deus Menna Barreto - Visconde de São Gabriel, Domingos José de Almeida e Bento Gonçalves (este, bem mais tarde, morreria no hospital do velho médico).

Gomes Jardim não exercia a medicina para sobreviver, mas por gosto e caridade, já que a fazenda com quase 3 léguas, repleta de gado, uma olaria e uma charqueada, na praia da Alegria, permitiam-lhe viver abastadamente.

As coisas iam transcorrendo com a tranquilidade possível a um homem de múltiplos afazeres em terras do Rio Grande. Por aqui, as relações com o Império agravavam-se, tornando-se cada vez mais tensas. O intenso contrabando nas fronteiras com os países do Prata causava acentuada queda na arrecadação de impostos. O Império reagia e intensificava a fiscalização, estabelecendo diversos postos e aduanas, bem como proibindo a exportação de nosso gado para o Uruguai. E ainda mais, entre 1832 e 1834, descentralizava a cobrança dos impostos, agilizando a coleta pelo controle da corrupção e exercendo rigorosa fiscalização, utilizando guardas das milícias nas encruzilhadas para o recebimento de impostos. Toda essa vigilância tornaria a Província superavitária mas, seguindo a lógica centralizadora do Império, os recursos foram aplicados como subsídios para suprir déficit ou pagar os empréstimos de Santa Catarina e Rio de Janeiro, devidos aos banqueiros ingleses.

Segundo Achylles Porto Alegre, Gomes Jardim, já um homem idoso para os padrões da época, conversava sobre essa difícil situação com Bento Gonçalves, à sombra do legendário cipreste nas Pedras Brancas, que mais tarde figuraria no escudo de 35. Achylles Porto Alegre perguntava-se: " quantos planos de combate não foram ali trocados (Porto Alegre, 1922, p. 13). Aliás, a casa de Pedras Brancas era um centro de encontros e discussões frequentada pelos homens de prestígio do Partido Liberal.

Deixando de lado os inúmeros, mas por vezes rotineiros afazeres, Gomes Jardim envolveu-se profundamente na rebelião que iniciava-se, talvez sem imaginar que dessa forma permaneceria para sempre na história e memória dos gaúchos.

Chegando a hora do conflito inevitável, em 20 de setembro de 1835, o velho médico e fazendeiro, junto a Onofre Pires, liderou 200 cavaleiros. Na véspera, haviam acampado na Azenha, então arredores de Porto Alegre, decididos a tomar a capital. O Governo Imperial reagira e enviara ao encontro dos revolucionários uma tropa - é verdade que não muito grande - comandada pelo Visconde de Camamu. Anoitecia quando ocorreu o choque. Vitória dos Farroupilhas e, de acordo com Artur Ferreira Filho isso "veio lançar o pânico às restantes que haviam ficado na cidade, levando-as aderirem aos revolucionários". (Ferreira F., 1974, p. 92).

Após os primeiros combates havia a necessidade de institucionalizar o movimento. O fôlego da proposta revolucionária, independente das próprias divergências internas, deveria ser alimentado por alguma organização que permitisse a legitimação de lideranças e a continuidade do processo produtivo.

O presidente natural da nova República, obviamente, deveria ser o líder mais destacado - Bento Gonçalves. Entretanto, este encontrava-se na condição de prisioneiro, no Forte de São Marcelo, Bahia, após a grave derrota na batalha do Fanfa e, portanto, impedido de assumir o cargo. Mesmo assim, em 06 de novembro de 1836, na vila de Piratini, a Câmara Municipal, os chefes do movimento e os soldados, sob a presidência de Lucas de Oliveira, elegeram o prisioneiro Bento Gonçalves como o primeiro Presidente da República Rio-Grandense, tendo como vices Antonio Paulino da Fontoura, José Mariano de Matos e Inácio José de Oliveira Guimarães. Mas quem realmente assumiu como efetivo presidente foi José Gomes de Vasconcelos Jardim, tendo como tarefa decidir os primeiros atos oficiais do novo governo. Conforme Tristão de Alencar Araripe, ficava dessa forma quase sem valor a nomeação dos vice-presidentes. Mas ainda em sua interpretação, o intento dos revolucionários era, dando ao seu chefe Bento Gonçalves prova de dedicação e confiança, terem à frente do seu governo um funcionário efetivo e não um agente provisório. Logo, colocaram no cargo presidencial, um cidadão notável e conceituado entre os seus companheiros.

Gomes Jardim agora ocupava oficialmente um lugar adequado ao prestígio que desfrutava junto às personalidades influentes da província. Um exemplo disso é o próprio fato de haver sido eleito suplente à Assembléia Provincial, criada pelo Ato Adicional de 1834 e aberta em abril de 1835, mesmo não militando politicamente de forma acentuada e vivendo fora da capital.

Seriam de extrema relevância os atos realizados por Gomes Jardim, no exercício da Presidência, à medida que sua autoridade era, nas palavras de Tristão de Araripe "ilimitada e indefinida". Podemos ter uma idéia do poder que lhe conferia o cargo pelo próprio teor da ata eleitoral, onde a Câmara Municipal de Piratini outorgava e estatuiu as condições do novo poder. Nada

mais, nada menos do que logo que as circunstâncias permitissem, convocar uma Assembléia Geral e Constituinte da República Rio-Grandense, a fim de elaborar a Constituição armado de todos os poderes, tudo podendo empreender como legislador da nova associação política.

Estruturava-se a nova República, não muito diferente do Império, em termos legais.

Criavam-se seis ministérios: Interior, Exterior, Fazenda, Justiça, Guerra e Marinha. Através deles, o poder supremo exercitaria suas atribuições.

Consciente da importância da tarefa que deveria empreender, Gomes Jardim em seu manifesto de posse destacava que "proclamada solenemente à face dos céus e da terra a nossa independência política destes um novo exemplo aos tyranos de quanto pode um povo brioso, que quer ser livre (...) é finalmente a causa dos rio-grandenses livres contra os escravos de uma côrte viciosa e corrompida"

Dentre os vários atos e providências do novo presidente, destacariam-se a organização das repartições e secretarias dos negócios de Estado, as promoções de João Manoel de Lima e Silva e Bento Gonçalves a generais do Exército e a criação do escudo das armas da República.

Algumas medidas enérgicas e polêmicas também incluíram-se em seu cotidiano, tais como demitir o Padre Soares Pina da condição de pároco de Piratini, sob a acusação de traição à causa Farroupilha, o seqüestro de bens de súditos brasileiros e o não pagamento das dívidas do Rio Grande do Sul ao Império.

Para viabilizar economicamente a continuidade do movimento, regulamentou a saída de gado do Rio Grande e providenciou empréstimos no exterior. Não esqueceu as viúvas e os falecidos em combate, decretando-lhes o pagamento de meio soldo.

Esse curto, porém fundamental, período de governo de Gomes Jardim, encerraria-se em 16.12.1837, quando Bento Gonçalves assumia, finalmente, a presidência da República. Mas Gomes Jardim permaneceria como uma das lideranças do movimento, tanto que em 19.12.1842, foi eleito representante da Assembléia Constituinte instalada em Alegrete.

Gomes Jardim praticamente perdeu sua fortuna por causa da revolução em seus longos 10 anos. Envolvido com o movimento e não podendo administrar de perto sua fazenda, olaria e charqueada, acumulou prejuízos.

Ao final, empobrecido, voltaria à prática da medicina de que tanto gostava, morreria tranqüilo em Pedras Brancas.

Em 06.11.1920, o Rio Grande do Sul resolveu prestar uma homenagem a essa significativa figura histórica. O terreno em que se achava a famosa "árvore da revolução" havia sido posto a venda em "hasta pública" para pagamento de uma dívida. O município comprou-o e mandou cercar o local, segundo o discurso do Intendente Municipal de Porto Alegre, à época. Além disso, o Conselho Municipal designaria no seu orçamento os recursos para erigir um monumento para guardar os restos mortais de Gomes Jardim.

Mas foi Assis Brasil, citado pelo então Tenente Souza Doecor, presente na cerimônia de homenagem, quem melhor resumiu a vida de Gomes Jardim que "não levou em conta o peso dos anos nem os cuidados de uma grande fortuna, para arrogar-se à defesa de seus ideais e que no cumprimento dessa missão tudo perdeu, menos a honra, que transmitiu intacta à família empobrecida".

VALOR ARQUITETÔNICO:

Apesar das sucessivas reformas e alterações, o prédio possui elementos significativos remanescentes, na técnica construtiva, no sistema e solução estrutural, na possibilidade de restauração de seus elementos eliminados.

As paredes de pedras irregulares e o assentamento em barro são testemunhas de uma época que merece e deve ser preservada como herança do tipo de material utilizado, de como eram assentadas essas pedras, quem realizou esta construção (provavelmente com mão-de-obra escrava), a planta da casa, a colocação dos barrotes, como eram feitas as fundações, a implantação no terreno, a insolação do prédio, enfim, refere-se ao conhecimento, as técnicas e ao saber fazer dos primeiros povoadores da Região e do Estado.

VALOR DE REFERENCIAL URBANO/ VALOR EVOCATIVO

"Hoje, é componente do espaço urbanístico qualquer coisa que, na contínua mutação da realidade ambiental, retém por um instante nossa atenção, obriga a reconhecer-nos..." (G. Argan).

Desde a antiguidade, a cidade configura-se como sistema de informação e comunicação com funções culturais e educativas. Por isso, os marcos urbanos são tão importantes e tornam-se referenciais para cada comunidade.

"A cidade é o centro de referência para a formação da identidade do cidadão. A preservação de prédios e ambientes urbanos (ruas, praças, avenidas, parques, igrejas, habitações, etc.) do patrimônio cultural de uma comunidade é essencial para a consolidação da identidade cultural de uma sociedade..." (Prof. Charles Monteiro - Informativo do Grêmio Estudantil Leonardo da Vinci - Caxias do Sul, Junho/93)

O prédio em questão, pela sua localização entre duas praças e no topo de uma colina, além de seu porte e fachada marcada pelo ritmo de panos cheios (paredes) e vazios (vãos das esquadrias), e de seu forte histórico "A casa do Gomes Jardim" é ponto referencial da população.

A praça Gomes Jardim, onde está a Herma, o túmulo do líder farrapo e o cipreste histórico que segundo tradição oral retirada do Projeto Pro-Memória Farroupilha publicado no jornal ZH de 02/05/85 "a sua sombra se reuniram o estancieiro Bento Gonçalves (já considerado comandante), Onofre Pires e o Capitão da Guarda Nacional, José Vasconcellos Jardim, também estancieiro e médico

prático, dono de um hospital de caridade no povoado e ali foram traçados os planos de invasão à Porto Alegre e marcada a data: a madrugada de 19 para 20 de setembro", juntamente com o prédio formam um conjunto de importante valor histórico, de referencial urbano e evocativo que ao longo dos anos tem servido de "cenário" a manifestações culturais do município de Guaíba (nas comemorações de 20 de setembro) e do Estado (nas comemorações do Sesquicentenário da Revolução Farroupilha).

VALOR DE RARIDADE FUNCIONAL

" As sedes desta sesmarias eram implantadas em pontos estratégicos como no topo das colinas, a fim de permitir uma ampla visão sobre a propriedade ". (Günter Weimer).

"...enormes, com peças muito espaçosas, sendo as paredes externas feitas de pedras seca irregular, rebocadas com argamassa de cal e areia e as internas, nas estâncias, eram de uma espécie de estuque original, feito de pau a pique, com varejões roliços e verticais, amarrados horizontalmente, em distância mais ou menos de palmo em palmo com varas finas. Era utilizado o couro cru, ainda com pêlo, em vez de cipó, para essa amarração.

... o reboco era de um barro bem amassado e revestido com delgada camada de cal e areia. Com a cariação posterior, tinha-se a impressão que a parede era feita de alvenaria. O soalho e o forro eram de tabuas de cedro, assim como as portas e os postigos das janelas. Os caixilhos de guilhotina das janelas envidraçadas eram também da mesma madeira. As portaladas eram de madeira de lei. Essas aberturas eram pintadas a tinta a óleo. O madeiramento, bem curado, era muito reforçado ... (Revista do Museu Júlio de Castilhos e Arquivo Histórico do RS 1954, P. Alegre, artigo: Estâncias Antigas - veículos de carga, cânhamo e linho - Luiz Gomes de Freitas, p.43). época aproximada, final do século XVIII.

Pelas características de implantação, pelos materiais, pelas características arquitetônicas, pelo sistema construtivo, supõe-se que a casa de José Gomes de Vasconcellos Jardim tenha sido sede da sesmaria de Antônio Ferreira Leitão.

Ainda pode-se observar no local remanescentes da capela, que dela fazia parte. (Foto Nº 4). No Museu Júlio de Castilhos existe o registro iconográfico das fachadas que compunham o conjunto. Sua função arquitetônica sofreu transformações e mutilações tornando seu programa original incompatível com as necessidades da vida atual.

VALOR DE RISCO DE DESAPARECIMENTO.

Pelo atual Plano Diretor de Guaíba, o terreno onde está localizada o prédio está situado na Zona I - que tem como regime urbanístico de altura 8 pavimentos, índice de aproveitamento 4,0 e Taxa de Ocupação 0,7 o que permite substituí-lo por área construída apreciavelmente maior do que a que ocupa.

... É
C. n.º 01583-41.00
Fl. 86 93-0

CONCLUSÃO


Justifica-se o tombamento da moradia de José Gomes de Vasconcellos Jardim pela sua importante participação nos rumos da Revolução Farroupilha, como primeiro legislador, organizador e presidente da República Rio-Grandense. A antiga residência tornou-se testemunho a ser preservado para as gerações futuras do pensamento e ação de determinados grupos em um certo período histórico.

Um fator que merece destaque é a iniciativa dos proprietários do imóvel, conscientes de que o bem excede em importância, os limites de sua materialidade, solicitarem o seu tombamento, fazendo cumprir plenamente preceito constitucional quanto a função social da propriedade.

Dessa forma, somos favoráveis ao tombamento da "Antiga Morada de José Gomes de Vasconcellos Jardim" considerando seu valor histórico-cultural-arquitetônico, de referencial urbano, evocativo e de risco de desaparecimento.


Arq. Mirian Sartori Rodrigues
CREA 44435


Hist. Rejane Penna
Reg. MEC 68418

De acordo,
em 12/9/94 
Roberto Py Gomes da Silveira
Diretor do IPHAE

O Parecer nº de 08.12.93!

IPHGE	
TÍT. Nº	01583-11.00
Fl. 87	93-0

BIBLIOGRAFIA:

- Spalding, Walter. "Uma biografia frustrada". Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul. III Trimestre, ano XV, Porto Alegre.
- Porto Alegre, Ackylles. Homens do passado. Livraria do Globo, 1922.
- Souza Doca, E.F. História do Rio Grande do Sul. Organização Simões, Rio de Janeiro, 1954.
- Cibils, Luis Alberto. Tapes, Camaquã, Guaíba e Barra do Ribeiro (contribuição para o estudo do Rio Grande do Sul). Editora e Tipografia Champagnat, Porto Alegre, 1959.
- Araripe, Tristão de Alencar. Guerra Civil no Rio Grande do Sul. Comissão Executiva do Sesquicentenário da Revolução Farroupilha. Porto Alegre, 1985.
- Fontes da Revolução Farroupilha. Falas e Relatórios dos Presidentes da Província do Rio Grande do Sul. Comissão Executiva do Sesquicentenário da Revolução Farroupilha. Porto Alegre, 1985.
- Levantamento de Fontes sobre a Revolução Farroupilha. Comissão Executiva do Sesquicentenário da Revolução Farroupilha. Subcomissão de Publicação e concursos. Porto Alegre, 1985.
- Laytano, Dante de. História da República Rio Grandense. Globo, Porto Alegre, 1936.
- Russomano, Vitor. História Constitucional do Rio Grande do Sul - 1835 - 1930. Assembléia Legislativa. Porto Alegre, 1976.
- O Cidadão Domingos José de Almeida e seus compatriotas. Comissão Executiva do Sesquicentenário da Revolução Farroupilha. Subcomissão de Publicações e concursos. Porto Alegre, 1985.
- Ferreira Fº, Artur. História Geral do Rio Grande do Sul. Globo, 1974.
- Flores, Moacyr. Modelo Político dos Farrapos. Mercado Aberto, Porto Alegre, 1985.
- Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul. 1º Trimestre, Anno I, Livraria do Globo, Porto Alegre, 1921.
- Revista do Archivo Público do Rio Grande do Sul - Abril, 1921 Nº 2.

DOCUMENTAÇÃO OFICIAL:

Escritura de retificação em nome dos descendentes de Angélica Gonçalves Jardim e Theophilo Vasconcellos Jardim. (Guaíba em 16.08.1928).

1. 7. 7. A. E.
Proc. n° 01583-11.00
Fl. 88 88-0

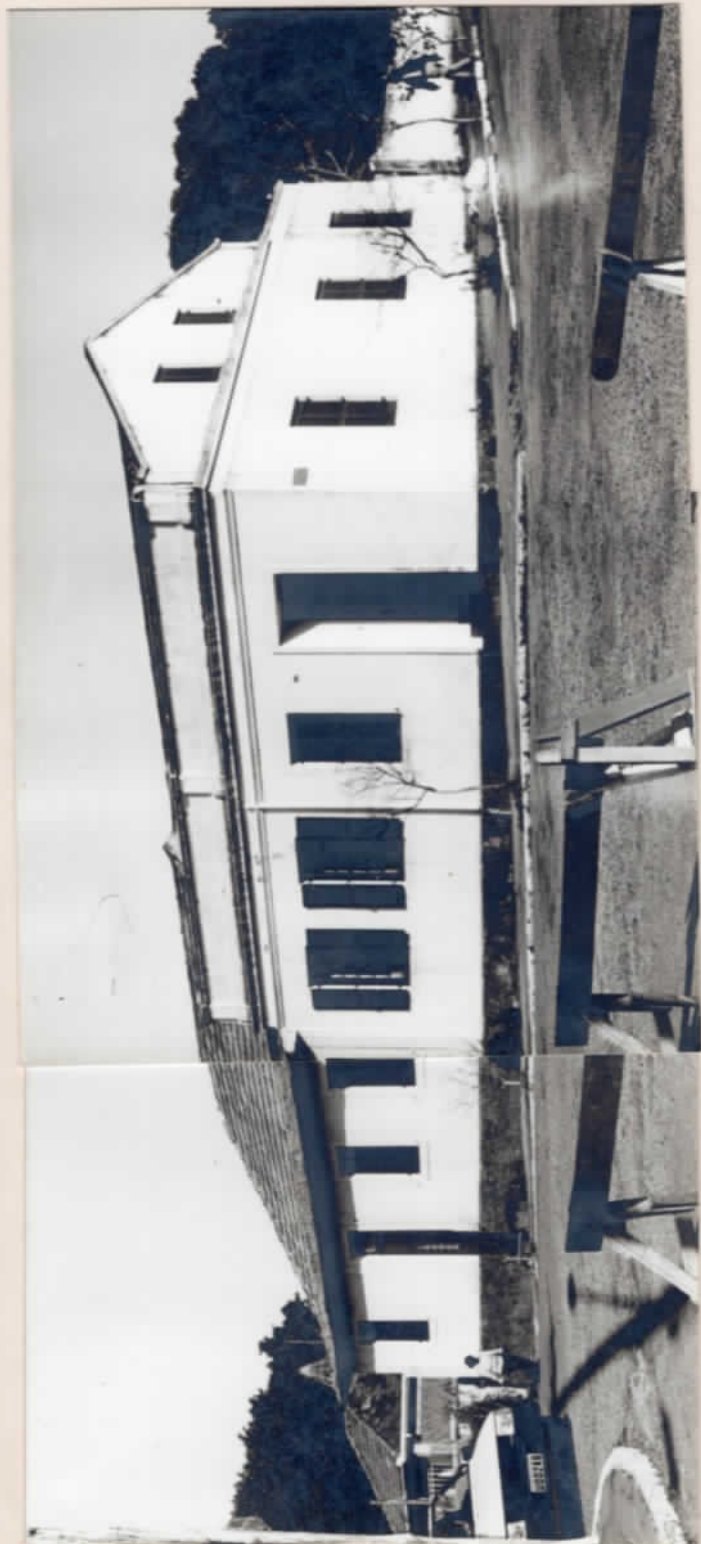


FOTO N° 01

FACHADA PARA A PUA 14 DE OUTUBRO
QUE FAZ FRENTE PARA A PRAÇA GOMES JARDIM.



FOTO Nº 02.

VISTA DA CASA E ENTORNO IMEDIATO A PARTIR DA PRAÇA GOMES JARDIM, ONDE ESTÃO LOCALIZADOS A HERMA E O TUMULO DO HERÓI FARBOUPILLHA, E O CIPRESTE HISTÓRICO. DO OUTRO LADO DA RUA PEDRAS BRANCAS A PRAÇA DA IGREJA MATRIZ CUA TORRE SE VÊ AO FUNDO.

IPHALE

Proc. n.º 01583-11.00

Fl. 89 99-0



FOTO Nº 03.

HERMA E TÚMULO DE GOMES JARDIM SITUADOS NA
PRAÇA COM O MESMO NOME.



FOTO Nº 04

REMANESCENTE DA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL DA SEDE DA "ANTIGA
ESTÂNCIA" POSSIVELMENTE ONDE ESTAVA LOCALIZADA A CAPELA.

I. II A E

Proc. n.º 01583-1100

Fl. 91

93-0



FOTO N.º 05.

FACHADA PARA A RUA PEDRAS BRANCAS
EM FRENTE A PRAÇA DA IGREJA MATRIZ.



FOTO N.º 06

VISTA DO PRÉDIO A PARTIR DA ESQUINA
DAS RUAS PEDRAS BRANCAS E 14 DE OUTUBRO



IPHA E
Proc. n.º 01583-11.00
Fl. 92 93-0

FOTO N.º 07

VISTA DA FACHADA LATERAL



FOTO N.º 08

VISTA DA FACHADA LATERAL.



FOTO N.º 09
FACHADA DOS FUNDOS.



FOTO N.º 10

VISTA DA ALA ESQUERDA DA FACHADA LATERAL, PELA ALTURA DO VÃO DA PORTA CONSTATA-SE O REBAIXAMENTO DA RUA.



FOTO N.º 11

VISTA INTERIOR - ESCADA INTERNA CONSTRUÍDA POSTERIORMENTE
DEVIDO AO REBAIXAMENTO DA RUA.



FOTO N.º 12

VISTA DA PAREDE ESTRUTURAL DE ALVENARIA DE PEDRAS.

NOTIFICAÇÃO

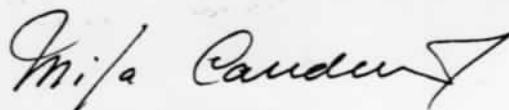
NOTIFICANTE: Secretaria de Estado da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico do Estado

NOTIFICADO: TAÍS ERICKSON LEÃO, solteira, brasileira, maior comerciante.

OBJETO: Um prédio de alvenaria, próprio para moradia, com quatro aberturas de frente, das quais uma é porta e três janelas, suas servidões e benfeitorias, sob nº 370 (trezentos e setenta), na Praça Gomes Jardim, e o respectivo terreno, onde se assenta essa construção, com a área de 677,60m² (seiscentos e setenta e sete metros e sessenta decímetros quadrados) situado na zona urbana desta cidade de Guaíba, em lugar de quarteirão não definido, com as seguintes medidas e confrontações: 22.00m na frente, ao Norte, sobre o alinhamento da Praça Gen. Gomes Jardim; 22.00m no fundo, ao sul, onde entesta com propriedade que é ou foi de Castana Aquim; 30.80m de extensão da frente ao fundo, em ambos os lados, confrontando-se, ao lado Leste, com imóvel de Darcy Machado, que foi de Gastão Leão, e, ao Oeste, com imóvel de Gastão Leão, que foi de René e Gastão Silva Leão", conforme Escritura Pública de Compra e Venda nº 24.664/116, folhas 174 à 175, livro 128, lavrado em 7 de outubro de 1992 no Tabelionato de Guaíba.

DATA: 25 de julho de 1994.

Fica o NOTIFICADO acima qualificado, ciente de que o bem descrito no item OBJETO, está sendo indicado para fins de tombamento pelo NOTIFICANTE, igualmente qualificado, na forma do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, combinado com a Lei Estadual nº 7231 de 18 de dezembro de 1978, para anuir ou impugnar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da presente Notificação, apresentando as razões.



MILA CAUDURO
Secretária de Estado da Cultura

NOTIFICAÇÃO

IPHA E
Proc. n.º 01583-11.00
Fl. 96 93-0

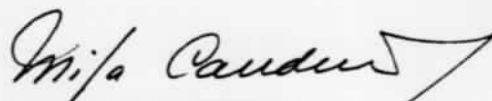
NOTIFICANTE: Secretaria de Estado da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico do Estado

NOTIFICADO: GASTON LEÃO, brasileiro, comerciante, casado.

OBJETO: Prédio de alvenaria, com todas as suas servidões e mais benfeitorias, sita na cidade de Guaíba, à rua 14 de Outubro, nº 384, com o respectivo terreno que mede 10m71 de frente à dita rua 14 de Outubro, onde tem 4 aberturas, sendo três janelas e uma porta, por 19m64 de extensão da frente ao fundo, pelo lado da rua Pedras Brancas; um terreno de forma irregular, ligado ao prédio acima descrito e que é ocupado como servidão do mesmo prédio com as seguintes dimensões: pela frente, a oeste, mede 16m30, divide-se, com o alinhamento da rua Pedras Brancas, pelo fundo, a leste, por uma linha reta que corre de norte para sul, na extensão de 8m60 e por uma outra linha com a extensão de 6m60 que ocorre de oeste para leste por uma linha com a extensão de 7m70, nesta mesma face; pela face norte, mede 10m20; e, pela face sul, por uma linha de extensão de 16m80", conforme escritura pública de compra e venda nº 5.963, folhas 113 a 115 do livro 61-A, lavrada em 22.12.1970, no Tabelionato de Guaíba e Registrada à fls.79 do livro 3-V, sob nº 21.774 no Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba.

DATA: 25 de julho de 1994.

Fica o NOTIFICADO acima qualificado, ciente de que o bem descrito no item OBJETO, está sendo indicado para fins de tombamento pelo NOTIFICANTE, igualmente qualificado, na forma do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, combinado com a Lei Estadual nº 7231 de 18 de dezembro de 1978, para anuir ou impugnar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da presente Notificação, apresentando as razões.



MILA CAUDURO
Secretária de Estado da Cultura



AVISO DE RECEBIMENTO-AR

OBJETO DE SERVIÇO
SERVICE DES POSTES

AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)

DE RECEBIMENTO DE RECEPTION DE PAGAMENTO DE PAIEMENT

AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Central

Nº DO OBJETO / No.

732307335

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

02.8.94

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Gaston Leão

ENDEREÇO / ADRESSE

Rup Pedras Brancas, 50

CEP / CODE POSTAL

92500000

CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS

Guaribá RS

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Secretaria de Estado de Cultura

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Rup das Andanças, 1234

CEP / CODE POSTAL

90020008

CIDADE / LOCALITÉ

POA

UF

RS

BRASIL

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Gaston Leão

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT

[Signature]

75170392-3

A6 - 105 x 148 mm

RS: 97-F

COMPROVANTES DO RECEBIMENTO
DAS NOTIFICAÇÕES PELOS PROPRIETÁRIOS

03/08/94

IPHA E

Proc. n.º 04583-1100

93-0

Fl. 97



AVISO DE RECEBIMENTO-AR

OBJETO DE SERVIÇO
SERVICE DES POSTES

AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)

DE RECEBIMENTO DE RECEPTION DE PAGAMENTO DE PAIEMENT

AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Central

Nº DO OBJETO / No.

732307321

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

02.8.94

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Tais Erickson Leão

ENDEREÇO / ADRESSE

Rup Pedras Brancas, 50

CEP / CODE POSTAL

92500000

CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS

Guaribá RS

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Secretaria de Estado de Cultura

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Rup das Andanças, 1234

CEP / CODE POSTAL

90020008

CIDADE / LOCALITÉ

POA RS

UF

RS

BRASIL

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Tais Leão

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT

[Signature]

75170392-3

A6 - 105 x 148 mm

UNIDADE DE DESTINO/ BUREAU DE DÉPÔT AGÊNCIA CENTRAL 02 AGO 1994 PAE/DR/RS	NATUREZA <input type="checkbox"/> CARTA / LETTRE <input type="checkbox"/> IMPRESSO / IMPRIMÉ <input type="checkbox"/> ENCOMENDA / COLIS POSTAL <input type="checkbox"/> CECOGRAMA / CECOGRAMME <input type="checkbox"/> _____	SERVIÇO <input type="checkbox"/> REEMBOLSO POSTAL <input type="checkbox"/> VALE / MANDAT DE POSTE <input type="checkbox"/> MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE <input type="checkbox"/> SEDEX / EMS <input type="checkbox"/> _____
	VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE	VALOR DO VALE / MONTANT
DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) Notificação		
(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.		UNIDADE DE DESTINO/ BUREAU DE DESTINATION
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ CI-DESSUS A ÉTÉ DUMENT <input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO	DATA / DATE 03/08/94	GUAIABA *03 AGO 94 CARIMBO
DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / A RENVOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.		

COMPROMISSOS DO RECEBIMENTO
 DAS NOTIFICAÇÕES ELETRONICAS
 03/08/94

UNIDADE DE DESTINO/ BUREAU DE DÉPÔT AGÊNCIA CENTRAL 02 AGO 1994 PAE/DR/RS	NATUREZA <input type="checkbox"/> CARTA / LETTRE <input type="checkbox"/> IMPRESSO / IMPRIMÉ <input type="checkbox"/> ENCOMENDA / COLIS POSTAL <input type="checkbox"/> CECOGRAMA / CECOGRAMME <input type="checkbox"/> _____	SERVIÇO <input type="checkbox"/> REEMBOLSO POSTAL <input type="checkbox"/> VALE / MANDAT DE POSTE <input type="checkbox"/> MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE <input type="checkbox"/> SEDEX / EMS <input type="checkbox"/> _____
	VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE	VALOR DO VALE / MONTANT
DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) Notificação		
(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.		UNIDADE DE DESTINO/ BUREAU DE DESTINATION
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ CI-DESSUS A ÉTÉ DUMENT <input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO	DATA / DATE 03/08/94	GUAIABA *03 AGO 94 CARIMBO
DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / A RENVOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.		

OF. IPHAE Nº 96/94

Porto Alegre, 25 de julho de 1994.

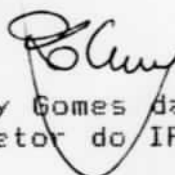
Prezado Senhor:

Estou encaminhando junto a esta proposição de alteração do regime urbanístico na área que compõe entorno da Antiga Residência de José Gomes de Vasconcellos Jardim para que seja submetida à apreciação do Conselho do Plano Diretor desse município.

Pelas análises realizadas, percebeu-se que a área é merecedora de tratamento diferenciado e devendo caracterizar-se como Zona Especial de Preservação do Patrimônio Cultural.

Contando com apoio de V. Sa, no sentido de consolidar, através de legislação municipal, o significado da Residência Gomes Jardim, coloco-me a sua inteira disposição e aproveito o ensejo para manifestar minha consideração.

Atenciosamente,



Roberto Py Gomes da Silveira
Diretor do IPHAE

Ilmo. Sr.
FLÁVIO TEIXEIRA
M.D. Secretário do Planejamento e Urbanismo da
Prefeitura Municipal de Guaíba
GUAÍBA/RS

IPHAE	
Proc. n.º	01583-11.00
Fl.	99 93-0

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO DO ESTADO

DEFINIÇÃO DO ENTORNO
DO PRÉDIO DA ANTIGA
RESIDÊNCIA DE JOSÉ GO-
MES DE VASCONCELLOS
JARDIM

MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS

DEFINIÇÃO DO ENTORNO

Do prédio da antiga residência de José Gomes de Vasconcellos Jardim, no município de Guaíba.

INTRODUÇÃO

Em cumprimento as determinações do art. 18 da Lei nº 25 de 30/11 37 e da Portaria nº 10, de 10/09/86 este trabalho visa fixar o entorno do bem em processo de tombamento pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado denominado "Casa de José Gomes de Vasconcellos Jardim".

Segundo as normas internacionais de salvaguarda do Patrimônio "a noção de monumento compreende não só a criação arquitetônica isolada, mas também a moldura em que ela é inserida. O monumento é inseparável do meio onde se encontra situado e, bem assim, da história da qual é testemunho. Reconhece-se conseqüentemente, um valor monumental tanto aos grandes conjuntos arquitetônicos, quanto às obras modestas que adquiriram, no decorrer do tempo, significação cultural e humana.

A preservação do monumento implica a da moldura tradicional; as construções, demolições ou agenciamentos novos não poderão, pois, alterar as relações de volume e colorido do monumento com seu ambiente próprio.

Quer sejam urbanos ou rurais, os sítios que são testemunhos de determinada civilização, de algum acontecimento histórico ou de uma evolução significativa, devem constituir objeto de cuidados especiais tanto com o objetivo de salvaguardar sua integridade e assegurar seu saneamento, como de favorecer seu agenciamento e valorizar sua ocorrência. Conseqüentemente, todo elemento arquitetônico ou de outra espécie que lhe comprometa o equilíbrio ou a escala deve ser evitado ou eliminado".

Pelo estudo realizado, percebeu-se que a área é merecedora de tratamento diferenciado e deverá embasar anteprojeto-de-lei para criação de Zona Especial de Preservação do Patrimônio Cultural, alterando o atual Plano Diretor do Município.

DESCRIÇÃO DE ÁREA

A área, objeto de estudo, onde está localizado o imóvel a ser tombado abrange terrenos com testada para a Rua Cônego Scherer, Rua Pedras Brancas, Rua 14 de Outubro, Rua Dr. Lauro Azambuja, Rua São José e Rua Padre José Eichemberg e as praças Gomes Jardim e da igreja N. Sra. do Livramento. Os terrenos possuem dimensões variadas sendo definido por um traçado viário ortogonal não regular, disposto sobre área de topografia acidentada.

IPHA E	
Proc. n.º	01583-11.00
Fl. 101	93-0

Os trechos das ruas citadas que compõe a área de entorno do prédio são ocupados por edificações diferenciadas, construídas algumas junto as passeio, outras recuadas (reco para jardim) e alguns terrenos não tem construção nenhuma (baldios).

A maioria das vias é pavimentada com asfalto, com exceção da rua Pedras Brancas (pedras) e rua Gaspar Martins (blocos de cimento). Os passeios são pavimentados e possuem vegetação.

A área é privilegiada em termos de paisagem natural, pois o terreno é acidentado, está situado na subida da colina (região mais elevada de Guaíba que constitui a Zona Especial de Preservação Ambiental definida pelo plano diretor do município), possui bastante cobertura vegetal e é possível visualizar o rio Guaíba em diferentes pontos.

CARACTERÍSTICAS DAS EDIFICAÇÕES

A maioria das edificações que compõe a área são residências unifamiliares, caracterizando-se o uso do solo da zona como residencial, mas as localizadas na Rua São José são em grande parte de uso comercial e de serviços.

Quanto a volumetria quase todas as edificações apresentam um pavimento, algumas 2 e 3 edificações possuem 3 pavimentos

O material utilizado basicamente é alvenaria de tijolos rebocados sendo que na rua Cônego Scherer, encontramos alguns exemplares de madeira.

As construções são relativamente novas apenas 3 são mais antigas o prédio nº 80 da rua Pedras Brancas, o nº 346 da rua 14 de Outubro e a igreja Matriz N.Sra. do Livramento que praticamente fazem a moldura do prédio em processo de tombamento, apenas rompida pelo prédio nº 50 da rua Pedras Brancas que possui características contemporâneas.

LEGISLAÇÃO EXISTENTE

Encontra-se em vigor a Lei nº 1.102 de 07/dez/92 que institui o Plano Diretor de Guaíba que prevê no inciso III do artigo 2º como objetivo da política de desenvolvimento urbano "proporcionar a ordenação do território visando ao desenvolvimento compatibilizado com a preservação, a proteção e a recuperação do ambiente e do patrimônio histórico e cultural e no inciso II do artigo 4º "a compatibilização da propriedade urbana com a preservação, a proteção e a recuperação da qualidade do meio ambiente e do patrimônio histórico-cultural".

Nesse sentido, a área considerada apesar de possuir características especiais e fazer parte de sítio histórico, está localizada em área de ocupação extensiva, Z1 e Z2 que tem como classificação de usos e regime urbanístico o seguinte quadro:

ZONA	IA	TO	RECUO FRENT	RECUO FUNDO	RECUO LATER	LOTE MÍN	ALT FAU	OBS	USOS
I	4,0	0,7 0,5	5	5	h/10+ 1,5	10x30	8		ERLN, CSD, CSR, I1, R
II	2,5	0,7 0,5	5	5	h/10+ 1,5	10x30	5		R, RG, ERLN, CSD, CSR, I1, I2

Sendo IA = índice de Aproveitamento o quociente entre a área máxima construída e a área total do lote; TO = Taxa de Ocupação a relação entre a projeção horizontal máxima das edificações sobre o lote e a área total do lote.

Recuo (r) é a distância entre a divisa do lote e o limite externo da área a ser ocupada pela edificação.

Constituem também parte integrante do regime urbanístico a altura máxima das edificações o lote mínimo para parcelamento e o agrupamento das atividades permitidas.

Parte da área definida como área de entorno de bem tombado está inserida na Zona Especial de Preservação Ambiental (ZXIII), reconhecida como patrimônio ambiental com garantia de usos específicos, associados a normas próprias de ocupação.

CONCLUSÃO

A análise elaborada através da coleta de dados no local e junto a Prefeitura Municipal, permitiu fixar através da constatação os seguintes condicionantes para as propostas de intervenção ou proteção da área:

- A maioria das construções possuem em média 1 pavimento;
- Não existem prédios com mais de 4 pavimentos na área;
- A escala e as características arquitetônicas são homogêneas;
- A área compreende basicamente locais de moradia permanente, com exceção da rua São José que caracteriza-se pelo uso comercial e de serviços. Percebe-se na Rua Dr. Lauro Azambuja o uso misto (residencial e comercial) com a concentração de serviços e clínicas médicas.
- A não regulamentação de Zona Especial de Preservação do Patrimônio Cultural e a conseqüente aplicação do regime urbanístico para a área, estimula a demolição dos atuais prédios e a sua substituição por edifícios com até 8 pavimentos, alterando as relações de volume e comprometendo a escala, do bem cultural em processo de tombamento.

DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE INTERESSE:

A definição das áreas de interesse para compor o entorno do bem cultural em questão, foram conseqüência dos levantamentos e das análises efetuadas, principalmente no que se refere as características atuais do conjunto, no tocante a altura e a topografia do terreno.

Ficou estabelecido como área prioritária a proteger àquela mais próxima da antiga Casa de José Gomes de Vasconcellos Jardim que perfaz a sua moldura.

Em segundo plano, estabeleceu-se a área próxima a Rua São José com uso comercial e de serviços bastante evidenciado.

Neste sentido, na área que compõe a Zona Especial de Preservação do Patrimônio Cultural definiu-se duas faixas de proteção:

1- Destinada fundamentalmente à preservação com dispositivos de controle da ambiência do monumento, passando a ter ocupação segundo regime urbanístico da Zona IV.

IPHAE


Proc. n.º 01583-11.00
Fl. 104 93-0

2- Destinada a acompanhar o novo regime urbanísticos da área com possibilidade de ocupação conforme regime urbanístico da Zona II.

Os perímetros das Zonas mencionadas são os indicados no mapa anexo I, que devidamente assinado pelo diretor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado - IPHAE, faz parte integrante deste.


Arq. Mirian Sartori Rodrigues
CREA 44435

Ciente,
26/07/94


Roberto Fy Gomes da Silveira
Diretor do IPHAE.

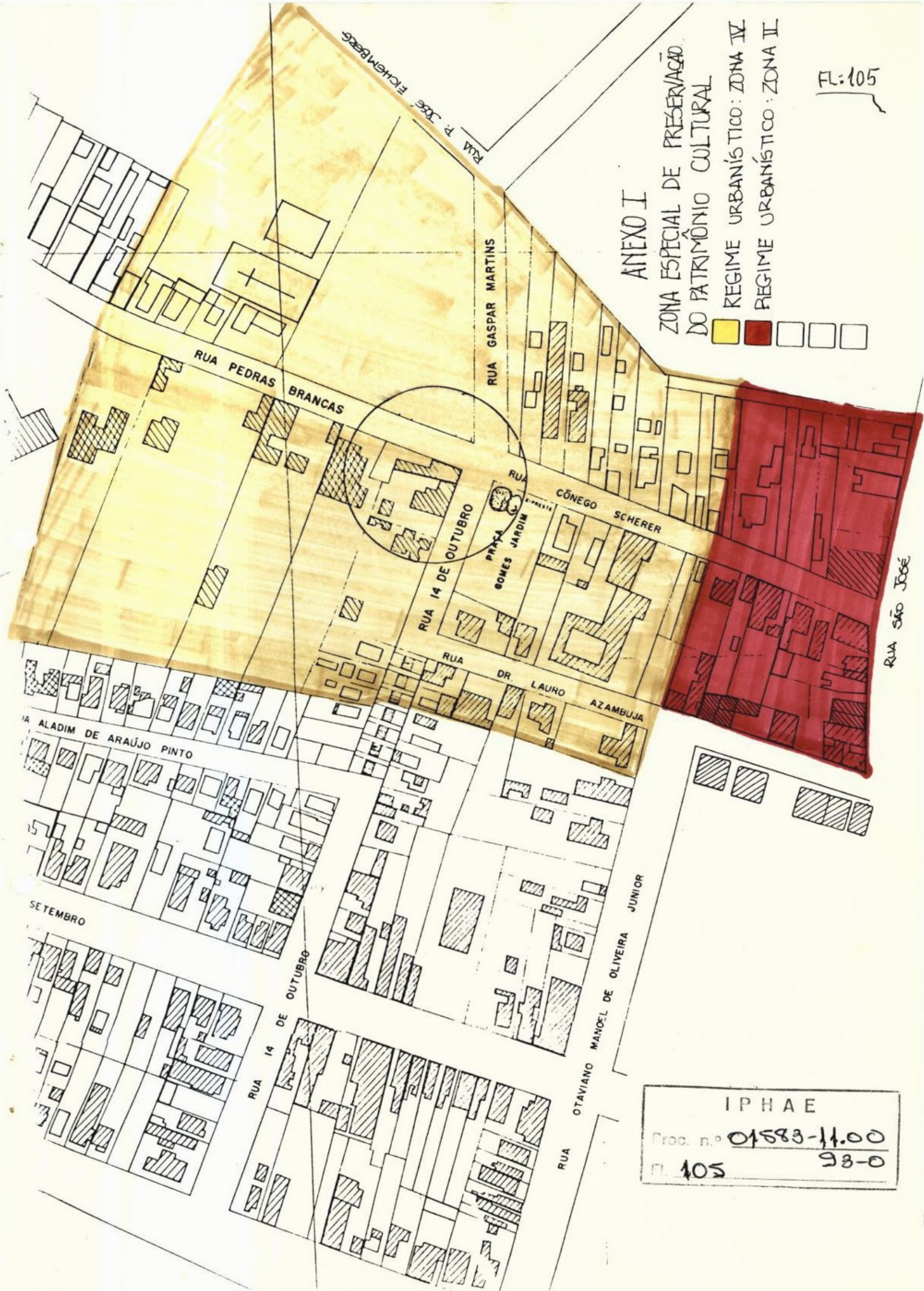
RUA F. JOSÉ FICHENBERG

ANEXO I

ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

- REGIME URBANÍSTICO: ZONA IV
- REGIME URBANÍSTICO: ZONA II

Fl: 105



IPHA E
 Proc. n.º 01583-11.00
 Fl. 105 98-0

PROJEÇÃO DA ALTURA DOS VOLUMES
5 PAVIMENTOS

PROJEÇÃO DA ALTURA DOS
VOLUMES - 2 PAVIMENTOS

BEM TOMADO



PERFIL PROPOSTO PARA A RUA CÔNEGO SCHERER
ESCALA 1:1000

IPHA E	
Proc. n.º	04583-14.00
Fl. 106	93-0

LINEA
Proc. n.º 01583-11.00
Fl. 107 93-0



PERFIL EXISTENTE

IPRAE

Proc. n.º 01583-11.00

Fl. 108

93-0

LEVANTAMENTOS

VOLUMETRIA DAS EDIFICAÇÕES

- 1º PAV.
- 2º PAV.
- 3º PAV.
- 4º PAV.
- BAIÃO



USO DO SOLO:

- RESIDENCIAL
- COMERCIAL
- SERVIÇOS
- RES/COMC/SERVIÇOS
- COMER/RESIDENCIAL
- SERVIÇO/RESIDENCIAL



I.P.H.A.E

Proc. n° 01583-11.00

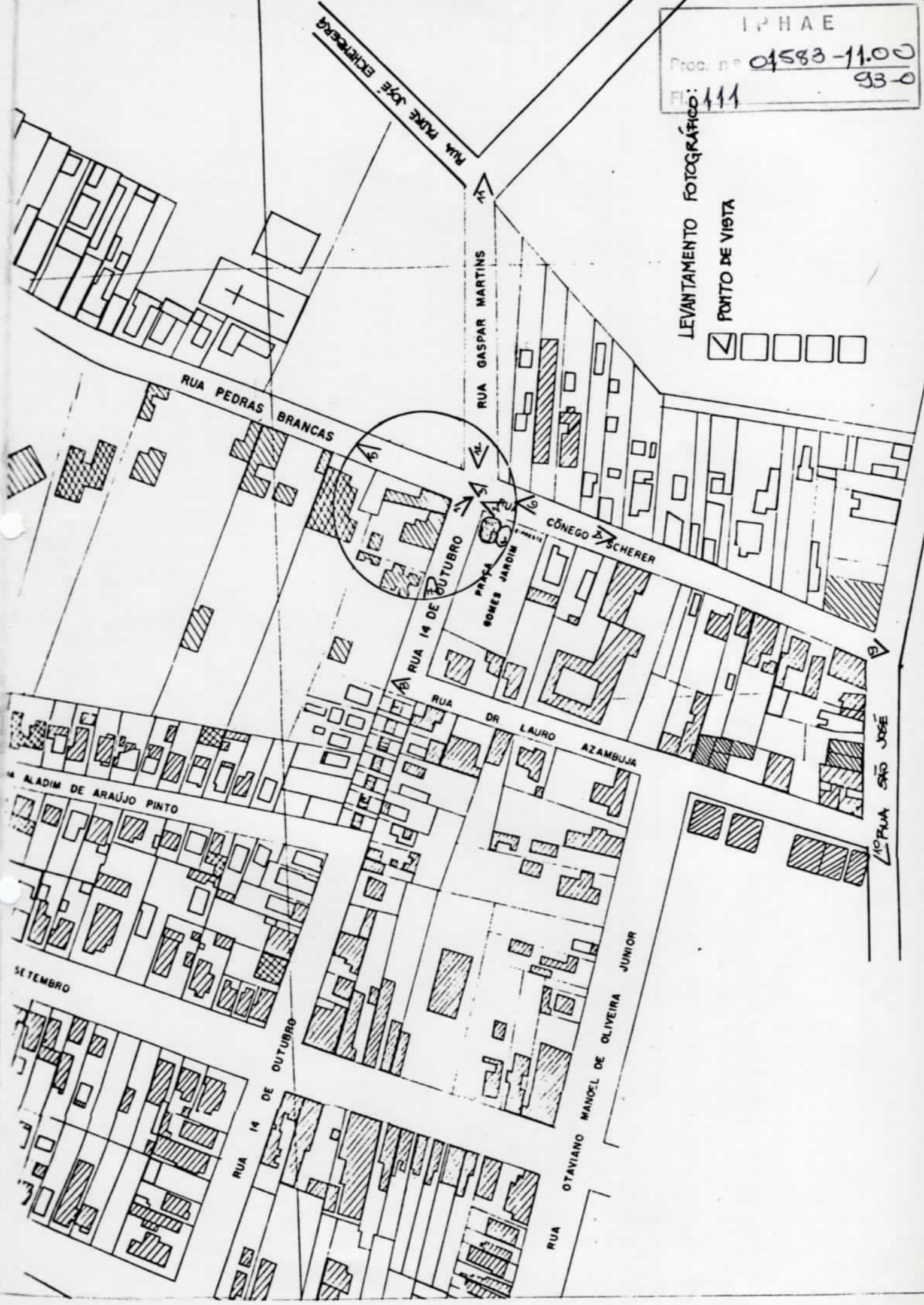
93-0

Fil: 111

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO:

POI TO DE VISTA

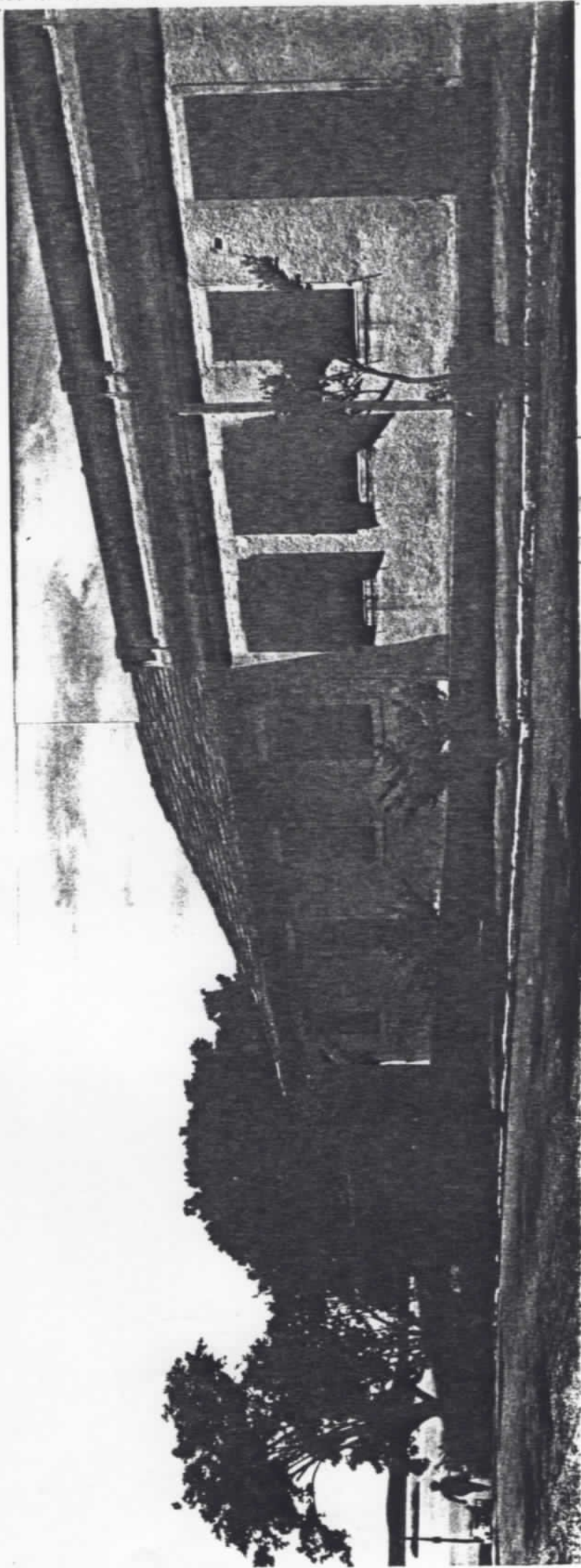
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
-------------------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------



VISTA 01
Plat 14 DE Oureiro



I P H A E	
Proc. nº	01583-11.00
112	93-0



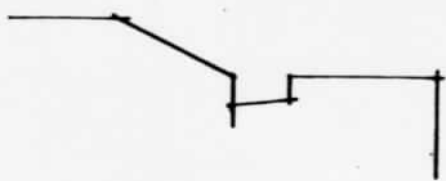
VISTA 01
RUA 14 DE OUTUBRO

IPHA E

Proc. n.º 01583-11,00

Fl. 113

93-0



VISTA 02
PRAÇA CÔNEGO SCHEPER

VISTA 03
PRAÇA GOMES JARDIM

SIPRESTE



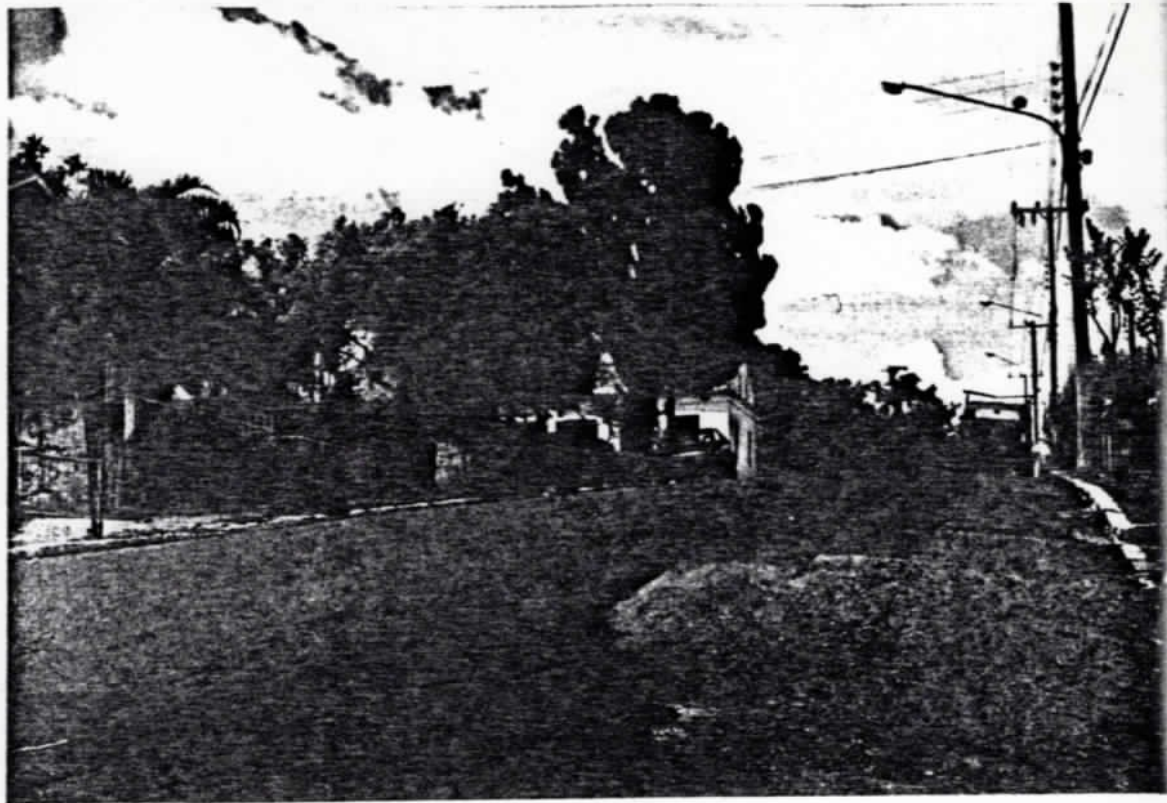
VISTA 02
CÔNEGO SCHERER



CIPREOTE

VISTA 03
PRAÇA GOMES JARDIM

IPHA E	
Proc. n.º	01583-4100
Fl. 115	93-0



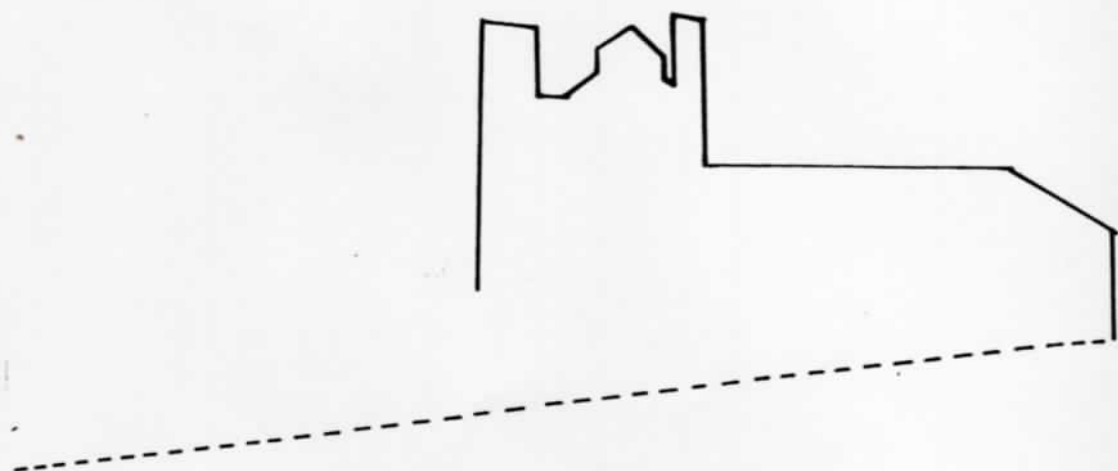
VISTA 04
RUA CÔNEGO SCHERER



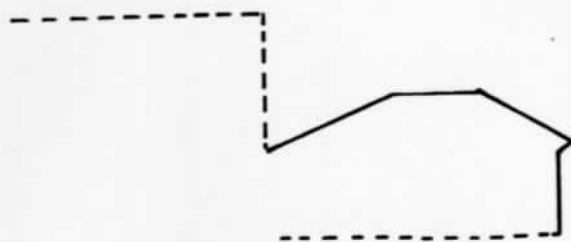
VISTA 05
RUA PEDRAS BRANCAS

I P H A E	
Proc. n.º	01583-1100
Fl. 116	93-0

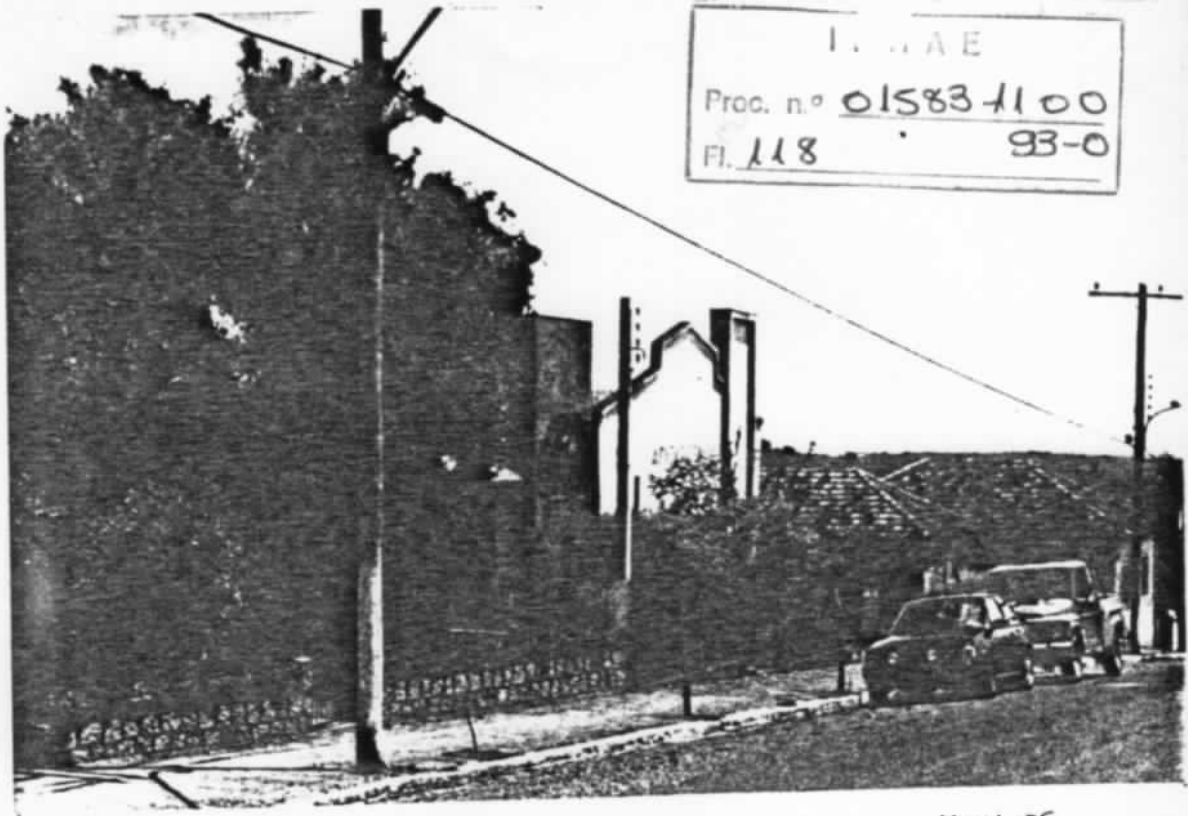
I. II A E
Proc. n° 01583-1100
Fl. 117 93-0



VISTA 06
RUA CÔNEGO SCHERER



VISTA 07
RUA 14 DE OUTUBRO

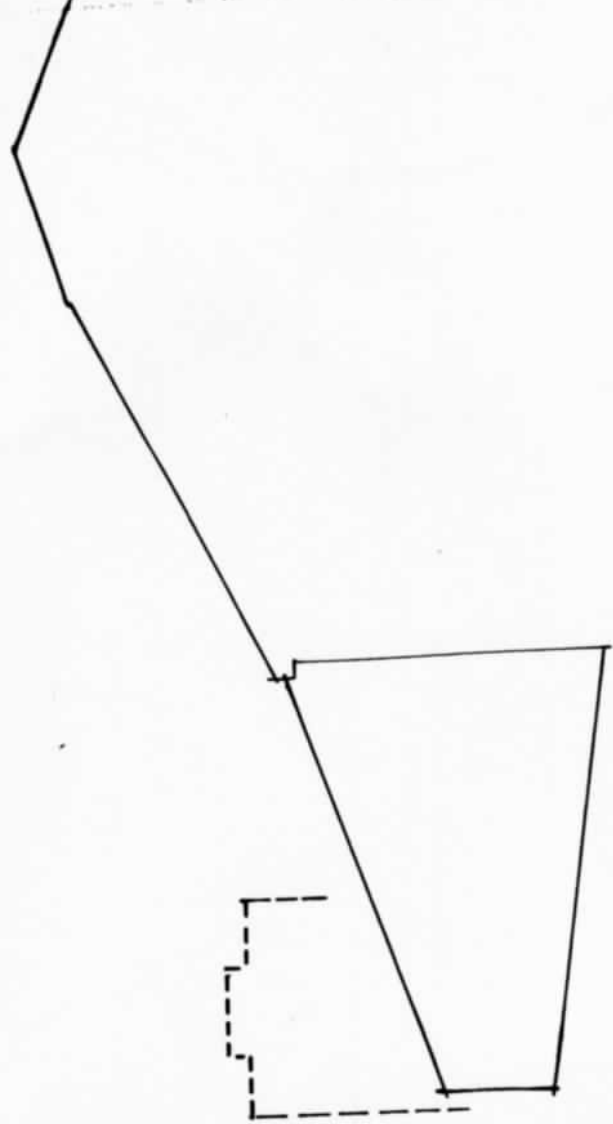


VISTA 06
RUA CÔNEGO SCHERER

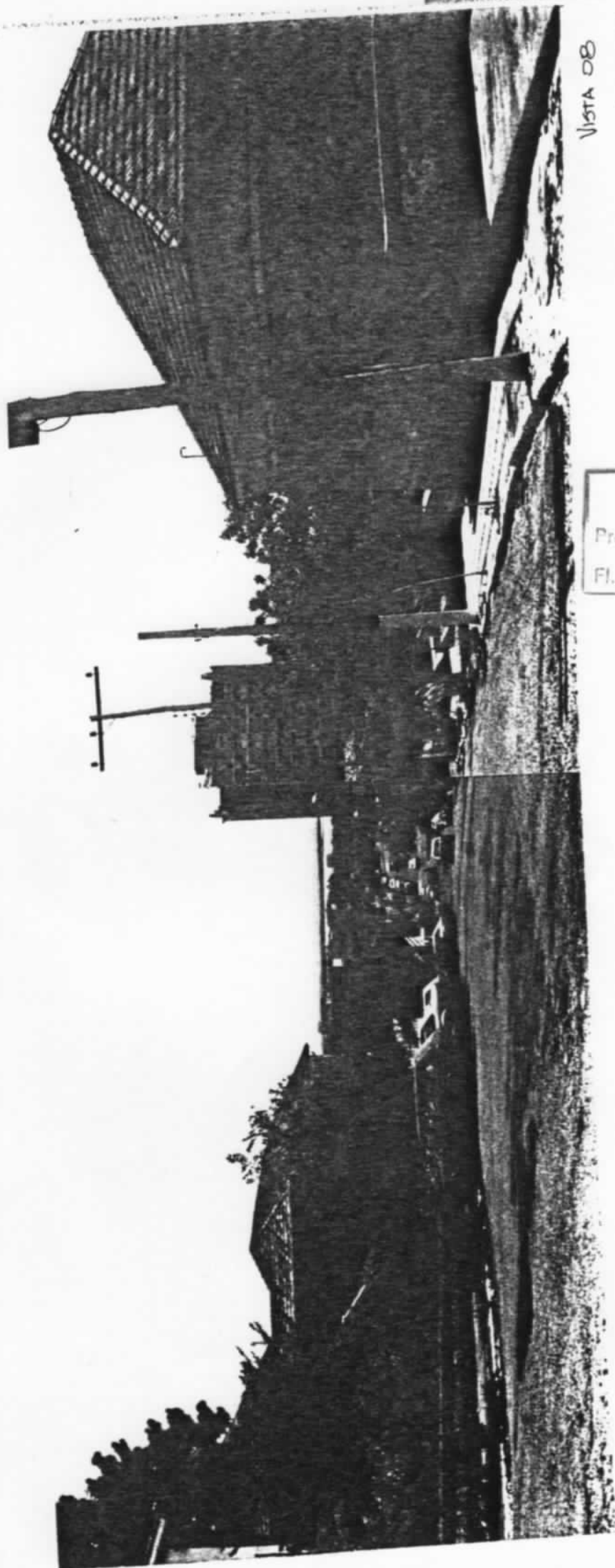


VISTA 07
RUA 14 DE OUTUBRO

VISTA 00
RUA DR. LAURO AZAMBUJA



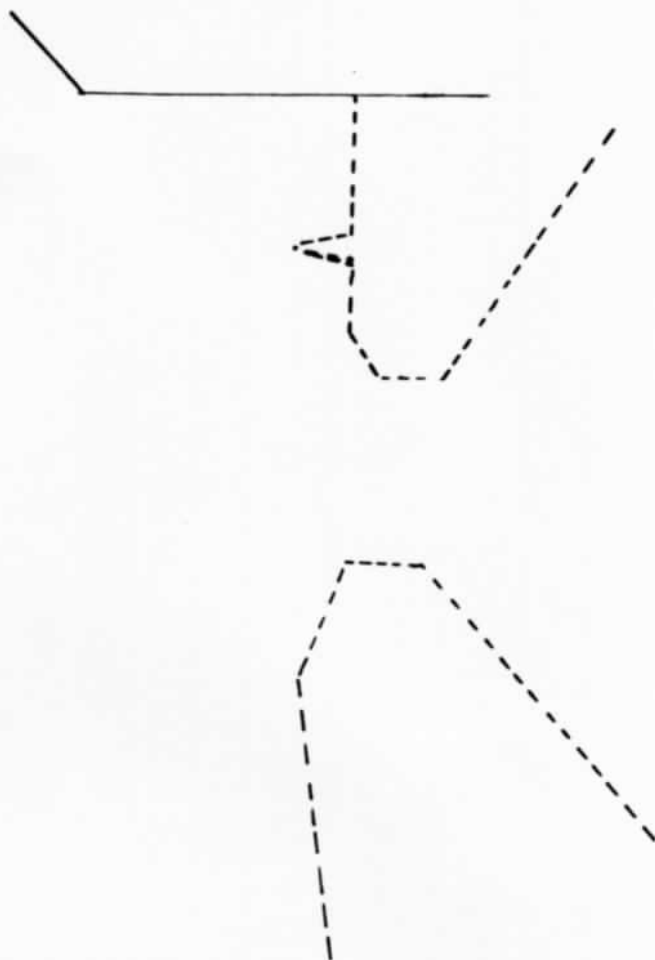
IPHA E
Proc. n.º 01583-1100
Fl. 119 93-0



VISTA 08
RUA DR. LAURO AZAMBUJA

I P H A E	
Proc. nº	01583-1100
Fl. 120	93-0

I. H. A. E.
Prod. n.º 01583-1100
Fl. 124 930



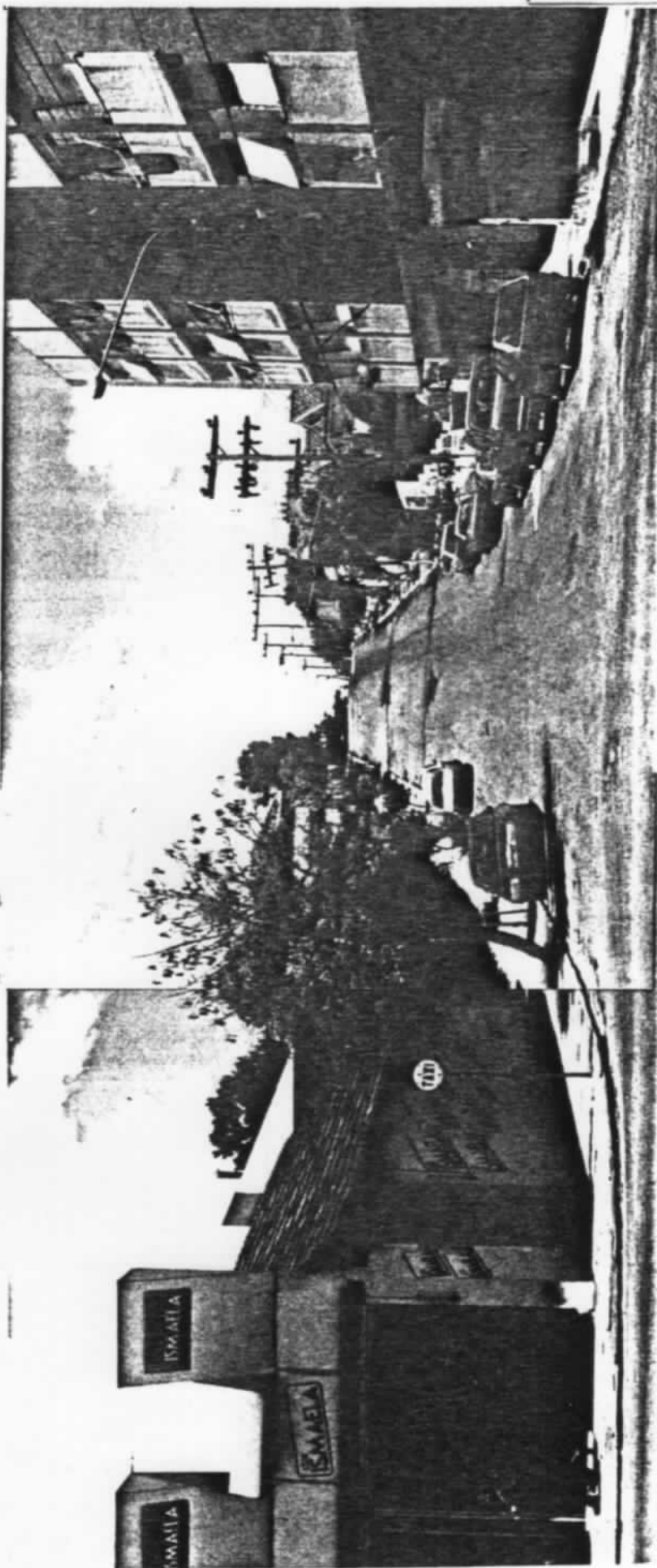
VISTA 07
PLA CÔNIGO SCHEMA

I P H A E

Proc. n° 01583-1100

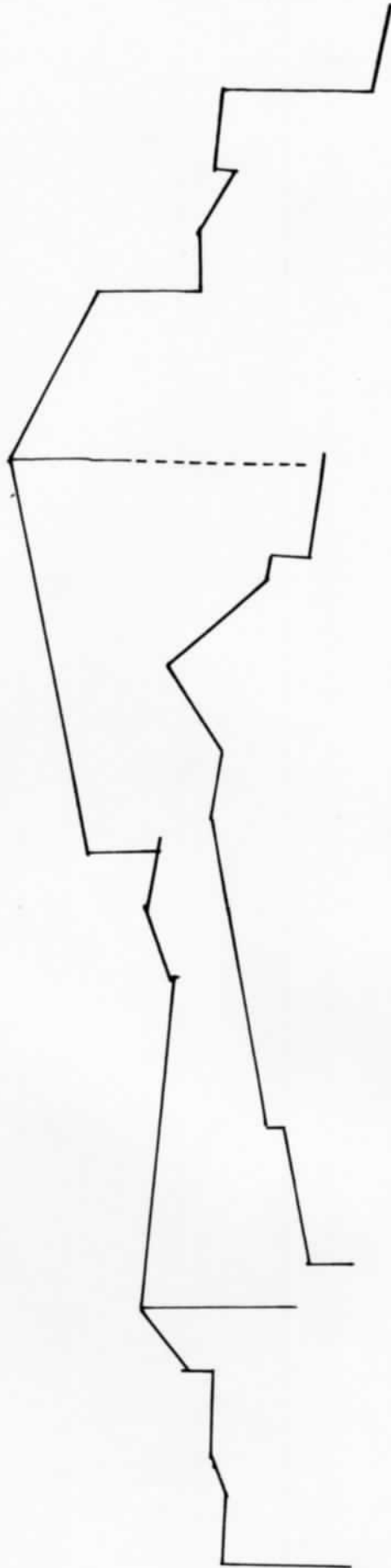
Fl. 122

93-0



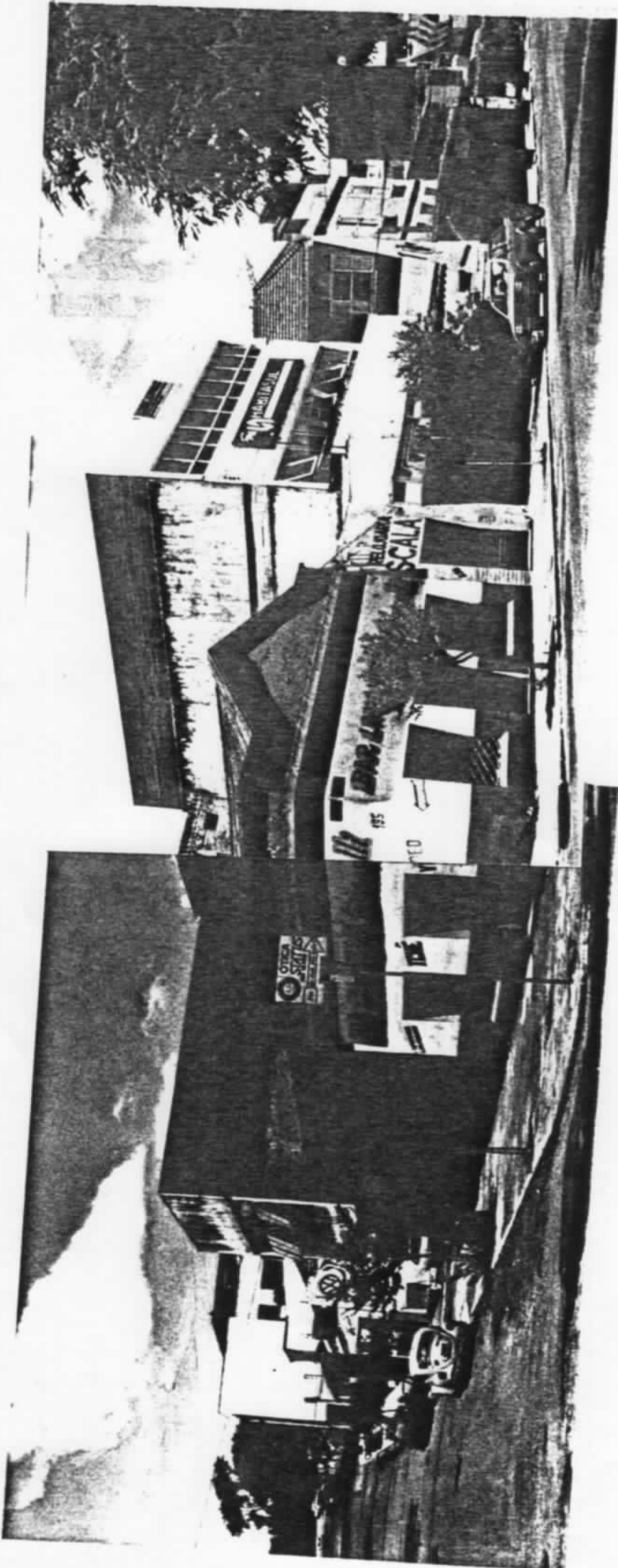
VISTA 09

RUA CÔNEGO SCHERER



VISTA NO
ESQUINA RUA DR. LAURO AZAMBUJA /
RUA SÃO JOSÉ

IPHA E	
Proc. n.º	01583-1100
Fl. 123	93-0



VISTA 10

ESQUINA RUA DR. LAURO AZAMBUJA
RUA SÃO JOSÉ

I. H. A. E
Proc. n.º 01583-1100
124 93-0

5 0 1 2 0



VISTA 11
RUA GASPAR MARTINS



VISTA 12
RUA GASPAR MARTINS

NO
GA
01
06
RS

IPHA E
Proc. n° 01588-1100
Fl. 125 93-0

OF. Nº580/94-SEDAC

Porto Alegre, 26 de julho de 1994

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunico que o bem denominado "Casa Gomes Jardim", localizado na rua Pedras Brancas esquina com a rua 14 de outubro, neste município, encontra-se tombado provisoriamente a partir das notificações datadas de 25 de julho deste ano, devidamente expedidas aos proprietários.

O processo do referido tombamento foi instaurado a partir da solicitação dos mesmos.

Após minuciosa análise de todos elementos necessários, técnicos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico emitiram pareceres histórico e arquitetônico favoráveis ao tombamento que será provisório até o momento da inscrição do bem no Livro Tombo quando então será definitivo.

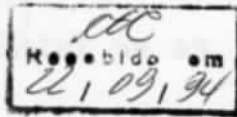
Lembramos que o imóvel passa a ser protegido pelo Decreto-Lei 25/37 combinado com a Lei Estadual 7231/78 ficando também resguardado seu entorno e, portanto, qualquer obra que ali for realizada deverá previamente ser submetida à apreciação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Cabe à Prefeitura Municipal enviar ao IPHAE estes eventuais projetos para exame, acompanhados da Legislação Municipal (regime urbanístico) que incide sobre os bens.

Contando com sua disposição para o atendimento desta, enviamos nossas cordiais saudações.



Mirla Cauduro
Secretária de Estado da Cultura

Exmo Sr.
JOÃO COLLARES
D.D. Prefeito Municipal de Guaíba
Guaíba - RS


 Recebido em
 21.09.94

Ouça-se previamente o
 Conselho Estadual de Cul-
 tura. Após, retorne para con-
 clusão.

~~21~~ 21/09/94. - .

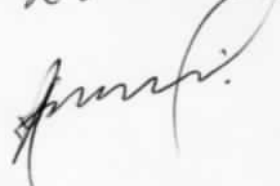
Mila Caudeiro

MILA CAUDEIRO

Sec. de Est. da Cultura

À bain. de Patr.
 Art. e História
 para aprovar.

Em 26.09.94





Proc. 1583-11.00/93-0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

PARECER Nº 16/94 CEC

Tombamento da residência de José Gomes de Vasconcellos Jardim, em Guaíba, e tratamento urbanístico diferenciado do entorno do bem.

DAS MOTIVAÇÕES.

A Senhora Secretária de Estado da Cultura, encaminhou ao Conselho Estadual de Cultura expediente que trata das iniciativas dos proprietários da antiga residência do estancieiro, médico prático e político José Gomes de Vasconcellos Jardim no sentido de que seja tombado o bem localizado na esquina das ruas Pedras Brancas com 14 de Julho, na cidade de Guaíba, para que o mesmo fosse ouvido.

O expediente está bem documentado com fontes primárias e secundárias sobre a pessoa de Gomes Jardim, em sua qualidade de político na qual chegou a exercer o cargo de primeiro presidente da República de Piratini, sobre a importância histórica e artística do bem e vem acompanhado de parecer favorável ao tombamento exigido do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, com definição do entorno do bem a ser incorporado no plano diretor daquela cidade visando a proteção física e paisagística do bem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

... fls. 02

APRECIÇÕES DE MÉRITO.

Cumprе complementar o laudo dos técnicos do IPHAE, de que se trata de uma antiga casa de fazenda em cuja sesmaria eram exercidas atividades suplementares à criação do gado como a produção de charque e de tijolos, além de se constituir num centro de atendimento médico.

Neste contexto, deve ser assinalado que, em decorrência das condições próprias da ocupação do solo do Rio Grande do Sul, nosso Estado foi a única fronteira "aberta" do país, virtualmente, até a proclamação da República. À época da exploração do ouro nas Minas Gerais, com o grande afluxo de cidadãos portugueses para aquela região, a Coroa Portuguesa viu-se na contingência de anexar os campos campeanos que eram de importância fundamental para o fornecimento de gado que se constituía na alimentação básica das regiões mineradoras. Daí se percebe que da anexação deste território constituía-se numa "conditio sine quanon" do projeto de exploração das minas.

A escassez de pessoas dispostas a se aventurarem na ocupação da fronteira mais exposta da colônia, obrigou a Coroa a lançar mão de expedientes nem sempre éticos para encontrar "voluntários" de tal empresa e a conceder-lhes privilégios que viessem a tornar afetiva a anexação do território à Coroa. Dentre estes, encontra-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROC: 1583-11.00/93-0
SECRETARIA DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

... fls. 03

va-se a forma sutil de associar a iniciativa estatal com a privada fomentando a estruturação da mão-de-obra disponível na forma de destacamentos militares particulares nas raras fazendas de então.

Por esta razão, a implantação da sede da fazenda era de importância fundamental no sentido da estratégia militar. Ela deveria estar localizada em sítio que permitisse o mais perfeito controle da propriedade devido à escassez de pessoas envolvidas no trato do gado e, ainda mais, para poder controlar da forma mais eficiente, a circulação de forasteiros e da invasão de tropas castelhanas. Cumpre assinalar que esta localização das casas de fazenda é peculiar ao Rio Grande do Sul e não encontra paralelos no restante do país. Por isto mesmo, constitui-se numa característica própria da cultura arquitetônica da área de ocupação luso de nosso Estado.

Dentro deste panorama, a implantação da casa da fazenda de Gomes Jardim foi objeto de meticulosa escolha e se constitui num sítio privilegiado quanto a seu valor paisagístico que pode ser comparado com o do morro de Santa Tereza, em Porto Alegre. Diferencia-se deste, porém, por estar localizado próximo ao centro comercial e da vida social da cidade.

Felizmente, suas condições exponenciais como valor ambiental foram preservadas mesmo com a ocupação da cidade das encostas do morro, o que se constitui num atestado do alto grau de sensibilidade da população local quanto à valorização do meio ambiente. Pode-se dizer até que a forma como foi feita a ocupação das encos-



Proc: 1583-11.00/93-0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

... fls. 04

tas do morro veio a reiterar seu antigo valor de mirante natural ao qual foi acrescido o de "bel vedere" natural da própria cidade. Esta qualidade do local em que se encontra localizado o imóvel, sobretudo rara nas cidades rio-grandenses, confere-lhe uma personalidade ímpar, não apenas pelos valores antes apontados, mas também pelo grande potencial turístico que encerra, não só pela sua localização dentro da região metropolitana de Porto Alegre, mas também por sua situação privilegiada dentro das vias de acesso ao Prata. Vale lembrar que, com a implantação do Mercosul, há uma forte tendência a que o turismo venha a receber considerável incremento nos próximos anos. Por esta razão, deveriam ser tomadas as urgentes providências no sentido de incluir, de imediato, o sítio dentre os locais dignos de serem visitados.

Apesar de todos estes valores, o sítio está ameaçado pela construção de um prédio de seis andares, em conformidade com a reportagem do Jornal Zero Hora de 17 de novembro de 1994, à página 44, que não só prejudicará a vida do cipreste centenário existente diante do prédio, deformará a escala urbana do local, constituir-se-á numa exressência plástica e, o que é mais grave, virá a ser um obstáculo que romperá com a integridade da percepção da paisagem de inegáveis qualidades. A construção de tal barreira visual não está de acordo com a sensibilidade até agora demonstrada pela população de Guaiiba no trato das qualidades plásticas de sua cidade e que a ela transcendem na medida em que assumem dimensões supra-regionais devido a seu legado histórico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

... fls. 05

CONSIDERAÇÕES

a) Considerando a louvável iniciativa dos proprietários no sentido de que seja preservado um bem de alto significado histórico e arquitetônico;

b) considerando o grande valor histórico do bem;

c) considerando a privilegiada situação do imóvel tanto a nível ambiental como urbano;

d) considerando o grande potencial turístico que o bem encerra em seu significado;

e) considerando que o bem foi objeto de reformas que acabaram por descaracterizá-lo de sua forma original;

f) considerando as ameaças que o bem vem sofrendo por parte de empreendimentos imobiliários, em conformidade com o noticiário veiculado através do jornal Zero Hora de 17 de novembro de 1994;

g) considerando o parecer técnico emitido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado e

h) considerando a proposta de definição do entorno bem a ser tombado,

o Conselho Estadual de Cultura é de

PARECER

QUE SEJAM TOMADAS INICIATIVAS LEGAIS UR-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

... fls. 06

GENTES VISANDO A INSCRIÇÃO DO BEM NO LIVRO DO TOMBO, QUE AS MESMAS VENHAM A SER ACOMPANHADAS DAS DEVIDAS MEDIDAS VISANDO SUA RESTAURAÇÃO EM SUA FORMA ORIGINAL DE CASA DE FAZENDA, EM CONFORMIDADE COM A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL QUE ACOMPANHA O PROCESSO, E QUE A PROPOSTA DA PRESERVAÇÃO DO ENTORNO APRESENTADA PELO IPHAE SEJA INCORPORADA AO PROCESSO E OFICIALIZADO PELO PLANO DIRETOR DE GUAIBA.

Este o Parecer.

Sala de Sessões no MARGS, em 23 de novembro de 1994.

Günter Weimer

Conselheiro-Relator

- Aprovado na sessão da Câmara de Patrimônio Artístico e Histórico em 22 de novembro de 1994. Ata Nº 09.
- Aprovado em Sessão Plenária Ordinária de 23 de novembro de 1994. Ata Nº 51.



IPHAE - R S
 Proc. nº
 Fls. 133 Rub. 06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA CULTURA

PRDC: 1583-11.00/93-0

PORTARIA 31/94

A Secretária de Estado da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 90, inciso V, Artigo 221, inciso V, alíneas "d" e "e" e Artigo 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, pela Lei nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, e, considerando a importância de preservar integralmente o bem cultural conhecido como a antiga residência de José Gomes de Vasconcellos Jardim, primeiro Presidente da República Riograndense.

RESOLVE:

Tombar o prédio e o respectivo terreno sito à rua 14 de outubro nº 370 e 384, na cidade de Guaíba, registrado sob nº 24.664/116, folhas 174 a 175, livro 128 e nº 5.963, folhas 113 a 115 do livro 61-A, no Tabelionato de Guaíba e registrada à fls. 79 do livro 3-V, sob nº 21.774, no Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba, que passa a integrar o Patrimônio Cultural do Estado. Fica resguardado o seu entorno conforme definição constante no processo 1583-11.00 SEDAC 93.0, folhas nº 99 a 125.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no Livro do Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Promova-se a averbação no registro de Imóveis competente.

Por Alegre, 21 de novembro de 1994.

Alceu Collares
 Governador do Estado

Mila Cauduro
 Secretária de Estado da Cultura

3º TABULADO
 COMARCA DE BOA VISTA
 3º TABULADO
 OTAVIO
 SECRETARIA DA CULTURA
 13

Emulm... RS

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA 31/94

A Secretária de Estado da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 90, inciso V, Artigo 221, inciso V, alíneas "d" e "e" e Artigo 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, pela Lei nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, e, considerando a importância de preservar integralmente o bem cultural conhecido como a antiga residência de José Gomes de Vasconcellos Jardim, primeiro Presidente da República Riograndense

RESOLVE

Tombar o prédio e o respectivo terreno sito à rua 14 de outubro nº 370 e 384, na cidade de Guaíba, registrado sob nº 24.664/116, folhas 174 a 175, livro 128 e nº 5.963, folhas 113 a 115 do livro 61-A, no Tabelionato de Guaíba e registrada a fls. 79 do livro 3-V, sob nº 21.774, no Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba, que passa a integrar o Patrimônio Cultural do Estado. Fica resguardado o seu entorno conforme definição constante no processo 1583-11.00 SEDAC 93 0, folhas nº 99 a 125.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no Livro do Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Promova-se a averbação no registro de imóveis competente.

Porto Alegre, 21 de novembro de 1994.

Mila Cauduro
Mila Cauduro
Secretária de Estado da Cultura
D.335335 - 38 - 23 de Novembro

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE
BOLETIM Nº 15/94

NOMEAÇÃO-A Presidente da FOSPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XI, do Decreto nº 20.421/70, nomeia: Mari Lourdes Possobon, p/exercer o Cargo em Comissão padrão CC-10, de Coordenador, a/c de 19.11.94.

CONV.LP-Nº10.098/94-Ao Prof. de Orq.Cl.Única, Nível A, Enrique B.Cereijo, quinq. 22.04.84 a 21.04.89, Túlio B.Pensato, Prof.de Orq.Cl.Única, 19quin. 14.08.70 a 13.08.75, 20 14.08.75 a 13.08.80, 30 14.08.80 a 13.08.85, 40 14.08.85 a 13.08.90.

AVANÇO-LEI Nº10.098/94-Ao serv.José R.C.Oliveira, Téc.Mont.Orq.,Cl.H, av. 5, a/c de 05.04.94; Túlio B.Pensato, Prof.de Orq.Cl.Única, av.08,a/c 07.08.94; Mauro L.G.Rech, Prof.de Orq.Cl.Única, Nível B, av. 07, a/c de 05.09.94; Enrique B.Cereijo, Prof.de Orq.Cl.Única, Nível A, av.07, a/c de 23.10.94; Dorvaline Gomes, Aux.Instr., Cl.E, Av.6, a/c 05.04.94; Myrian M.Lewis,Aux. Instr. Cl.E, av.8, a/c 04.08.94; Mario A.Corchaki, Insp.Orq.,Cl.P, av.8 a/c 05.06.94; Maria T.Isolini, Sup.Adm.,Cl.S, av.8, a/c 19.05.94.

GRAT. DE 15%-LEI Nº 10.098/94-Ao serv.José R.C.Oliveira, Téc.Montador Orq. Cl.H, a/c de 06.04.94, Jose M.H.B.Barrrios, Prof.de Mus.Cl.M,a/c de 27.06.91, Joaquim S.Dias, Prof.Esc.Mus.Cl.M, a/c de 18.07.89.

GRAT. DE 25%-LEI Nº 10.098/94-À serv.Myrian M.Lewis, Aux.Instr.Cl.E, a/c 04.08.94.

REVOGAÇÃO PARCELA AUT.ESP.LEI 9.923/93-Dos servidores: Elsdor R.Lenhart B1;Ariel P.Navatta, B1;Delmar R.Breunig, B1;Evandro Matte, B1; Enrique

SUPERINTENDENCIA DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
BOLETIM Nº 064/94

ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

DISPENSA - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, de conformidade com o artigo 1º do Decreto nº 34.424, de 29 de julho de 1992 e Lei nº 9.073, de 15 de maio de 1990, declara que os servidores, e a seguir relacionados, ficam dispensados do exercício de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, em virtude de terem sido eleitos para exercerem mandato em associação de classes:

-OSCAR LUIZ CARDOZO, Técnico em Apoio Fazendário, Classe "C", matrícula nº 1.217518.B, no período de 11 de julho de 1994 a 10 de julho de 1995, como Vice-Presidente de Associação dos Funcionários Auxiliares da Fiscalização Estadual-AFAFE(Processo nº 14426-14.00/94-9);
-CARLOS ALBERTO PACHECO DE CAMPOS, Auditor de Finanças Públicas, Classe "B", matrícula nº 1.100393.6, no período de 01 de setembro de 1994 a 25 de junho de 1995, como 3º Vice-Presidente da Associação dos Auditores de Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Sul-AFERGS. (Processo nº 14978-14.00/94-4);

-JORGE RITTER DE ABREU, Auditor de Finanças Públicas, Classe "A", matrícula nº 1.297821.3, no período de 12 de julho de 1994 a 25 de junho de 1995, como 2º Vice-Presidente da Associação dos Auditores de Finanças Públicas

do Estado do Rio Grande do Sul-AFERGS. (Processo nº 14371-14.00/94-6);

-ANA MARIA VIANA SEVERO GUIMARÃES, Auditor de Finanças Públicas, classe "B", matrícula nº 1.296993.1, no período de 07 de julho de 1994 a 08 de abril de 1995, como Presidente da Associação dos Técnicos em Economia e Finanças-ASTEF. (Processo nº 16774-14.00/94-1).

Porto Alegre, 22.11.94-Celso A.A.Dias-Diretor do DRH.
D.335415 - 38 - 23 de Novembro

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL

SÚMULA DE TERMOS ADITIVOS

A Secretaria da Fazenda firmou Termos Aditivos aos Contratos de Locação de Imóvel abaixo, com o fim de repactuação dos contratos a contar de 01.07.94, conforme Medida Provisória 366, de 29.07.94, ficando as demais cláusulas ratificadas como segue:
-no município de Guarani das Missões, com Leopoldo Clemente Novicki, Valor R\$: 68,79, A.F. 2197, U.D. 1401, Proc. n. 15816-1400/94.7
-no município de Roca Sales, com o Fábio José

B.Cereijo, A1; Giovanni R.Porzio, A1; Augusto F.Maurer, A1;Miguel A.Pimenta Mutuberría, A1; José W.R.Moreira,B.

ATRIBUIÇÃO DE PARCELA AUT.ESP.LEI Nº 9.923/93-Aos serv.:Elsdor R.Lenhart, A1; Ariel P.Navatta, A2; Delmar R.Breunig, A1;Evandro Matte, A1; Enrique B.Cereijo, A; Giovanni R.Porzio, A; Augusto F.Maurer, A, Miguel A.Pimenta Mutuberría, A; José W.R.Moreira, A1.

FOSPA, em Porto Alegre, 21 de novembro de 1994.

Carmen Regina Silva da Silva
CARMEN REGINA SILVA DA SILVA
Presidente

Registre-se Publique-se

Luciano Y. de Oliveira
LUCIANO Y. DE OLIVEIRA

Diretor Superintendente

D-335355-28 23/NOV/94

Secretaria da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
15a. COORDENADORIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL DE IJUÍ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com base no artigo 9, II, item 11 da Lei nº 8118/05 e de acordo com o artigo 21, III, da Lei 6.537/73 e alterações, INTIMO o contribuinte LUCIDIO ANTONIO GOI, localizado em Rincão dos Góis, IJUÍ - RS, do acórdão nº 36/74, proferido pelo Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais "TARF", em 31 de janeiro de 1994, nos autos do processo nº 11123-1400-91.0, cujo resumo é o seguinte:

"ACORDAM os integrantes da câmara Suplementar do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso necessário"

Ijuí, 14 de novembro de 1994.

Daniela Souza Soares
DANIELA SOUZA SOARES
Fiscal de Tributos Estaduais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, da Lei 6.537/73 e alterações, INTIMO o contribuinte do ICMS JORGE DE MIRANDA & CIA LTDA, inscrito no CGC/TE sob nº 091/0160478, na Av. Presidente Vargas, 1000, em Passo Fundo, do Auto de Lançamento nº 8929400643, contra Ele lavrado em 17.11.94, para constituição a favor da Fazenda Estadual do Crédito Tributário no valor de R\$ 540,24, de MULTA, correspondente a 840,4480 UFIR (valor da UFIR na data da lavratura do AL R\$ 0,6428), por descumprimento do disposto no art. 43, V e VII da Lei 8.820/89 e art. 92 do Dec. 33.178/89. Penalidade: art. 11,II,"b" da Lei 6.537/73 e alterações posteriores. NOTIFICO o referido contribuinte a no prazo de 30 (trinta) dias contados do 6º (sexto) dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, pagar o mencionado crédito tributário ou, querendo, apresentar impugnação ao lançamento, na Fiscalização de Tributos Estaduais em Passo Fundo, onde se encontra a sua disposição, cópia do referido Auto de Lançamento.

Passo Fundo, 17 de novembro de 1994.

Raquel M. Pirovano
Raquel M. Pirovano
Fiscal de Tributos Estaduais

D.335414 - 38 - 23 de Novembro

Rotta e outros. Valor R\$: 73,28. A.F. 2197
U.D. 1401. Processo n. 21352-1400/94.0.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: OFFICE MARKETING LTDA
OBJETO: Inscrição de 3 fiscais Tributos Fiscais, no seminário internacional intitulado "Visão Crítica das normas ISO 9000 e de seus Certificadores: Quais seriam seus direitos?", a ser realizado no dia 30.11.94.
BASE LEGAL: Inc II, art. 25 da Lei 8.666/93
VALOR: R\$ 1.950,00
DOTAÇÃO: 2199 - U.D. 1401.
PROCESSO: 23538-1400/94.3

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: EDITORA ESPLANADA LTDA
OBJETO: Renovação dos Boletins do Sistema AD- COAS (BJA/BLA/SJA), para atualização da biblioteca
BASE LEGAL: Inc I, art. 25 da Lei 8.666/93
VALOR: R\$ 2.130,00
DOTAÇÃO: 2199 - U.D. 1401.
PROCESSO: 23424-1400/94.2

Porto Alegre, 22.11.94. Paulo A. V. Garcez
Diretor do DAG/SAP

D.335413 - 38 - 23 de Novembro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

IPHAÉ - R S
Proc. nº
Fis. 135 P. 16 C6

Proc: 1583-11.00/93-0

MEMO.Nº 653/SEDAC/94

DE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

PARA: I P H A E

EM, 30 de novembro de 1994.

Encaminhe-se ao IPHAÉ para conhecimento do Parecer nº 16/94 do Conselho Estadual de Cultura, referente ao Tombamento da residência de José Gomes de Vasconcelos Jardim, em Gauíba.

Atenciosamente,

Mila Cauduro

Secretária de Estado da Cultura

432

IPHAÉ
Recebido
Em 01 DEZ/94



Proc: 1583-11.00/93-0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

OF.Nº 124/94-CEC

Porto Alegre, 24 de novembro de 1994.

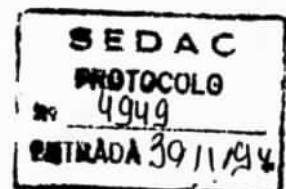
Senhora Secretária:

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o Parecer Nº 16/94 do Conselho Estadual de Cultura, referente ao Tombamento da residência de José Gomes de Vasconcelos Jardim, em Guaíba, e tratamento urbanístico diferenciado do entorno do bem.

Com os meus cumprimentos, subscrevo-me
atenciosamente,

Elvo Clemente
Elvo Clemente
Presidente

Ilmª Srª
MILA CAUDURO
DD. Secretária de Estado da Cultura
N/CAPITAL



PROC: 1583-11.00/93-0

IPHAÉ - R S
Proc. nº
Fls. 134 Rm. 06

MEMO IPHAÉ Nº 09/95

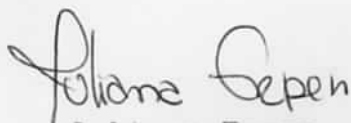
DE: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado -
IPHAÉ

PARA: Assessoria Jurídica - SEDAC

EM: 25/01/95

Estamos enviando junto com o processo nº 01583 - 11.00 SEDAC - 93.0, minuta de tombamento da "Residência Gomes Jardim", ocorrido no dia 21 de novembro de 1994 e inscrito no livro tomo no dia 30 de novembro do mesmo ano.

O requerimento baseia-se no capítulo VIII, seção X, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça, cuja cópia anexa-se a este.



Juliana Erpen
DIRETORA INTERINA DO IPHAÉ

MINUTA!
Segue as determinações
da Corregedoria.

Proc: 1583-11.00/93-0

Ilustríssimo Senhor Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba.

IPHAE - R S	
Proc. nº	
Fis. 138	Rub. 06

CARLOS JORGE APPEL, Secretário de Estado da Cultura, requer a Vossa Senhoria que o tombamento da antiga "Residência Gomes Jardim" seja devidamente averbada, ao lado da transcrição do domínio do referido imóvel, neste Cartório de Registro de Imóveis. Anexo a este requerimento, a portaria de tombamento e a respectiva publicação no Diário Oficial.

Termos em que pede deferimento.

Porto Alegre, ~~26~~ de janeiro de 1995.

Data 21 de novembro
Inscrito em 30 de novembro

Carlos Jorge Appel
Secretário de Estado da Cultura

Art. 5º, XXIV; art. 22, II e art. 182, parágrafo 3º da C.F.
Ref. C.C. art. 1.248 e segs.
Ref. C.P.C., art. 799;
LRP, art. 247;
Ref. Decreto-Lei nº 685, de 17.7.69;
LRP, art. 247.

IPHA E - R S
Proc. nº
Fls. 139 Rub. 26

Proc: 1583-11.00/93-0

SEÇÃO VII

Da alteração do nome e da transformação das sociedades

8.25 - Para averbação prevista no inc. XX do item 8.1, o documento hábil é: **
I - cuidando-se de sociedades comerciais, a certidão emitida pela Junta de Comércio ou exemplar da publicação no Diário Oficial;
II - em relação aos demais tipos societários, a certidão do Registro Civil das Pessoas jurídicas.

SEÇÃO VIII

Das sentenças ou acórdãos de interdição

8.26 - A averbação das sentenças ou acórdãos de interdição far-se-á em razão do comunicar do Juízo, por carta de ordem, mandado, certidão ou ofício, instruído com cópia autenticada do ato jurisdicional. (141)
(141) Ref. C.C., art. 12, III;
C.P.C., art. 1.177 e segs;
LRP, art. 92 e segs.
Ref. art. 16, "a", da Lei nº 4.771 de 15.11.65;
Ofício-Circular nº 13/75;
Parecer nº 13/75.

SEÇÃO IX

Dos contratos de compra e venda com substituição de mutuário

8.27 - Nas averbações definidas no inc. XXIII do item 8.1, não se exigirá o cancelamento da primeira hipoteca, como se extinta fosse, e o registro de outra, salvo se constar, expressamente, no título, disposição impositiva. (142) **

(142) Ref. Notas Complementares do BIM, nº 90.

8.27.1 - Essa averbação dependerá do prévio registro do contrato de compra e venda.

SEÇÃO X

Do tombamento de imóveis

8.28 - A averbação do inc. I do item 8.2 far-se-á a pedido do interessado, instruído com certidão expedida pela autoridade competente. (143)

(143) Ref. Dec. Lei 25 de 30.11.37, art. 13 da Lei 6.292, de 15.11.75.

SEÇÃO XI

Dos decretos de desapropriação

8.29 - A averbação do inc. II do item 8.2 efetuar-se-á a requerimento do órgão expropriante ou do expropriado, instruído com exemplar do decreto ou de sua publicação, em via autêntica. (144) **
(144) Ref. Decreto-Lei 3.365, de 21.06.41, Lei nº 4.132, de 10.09.62, art. 5º, XXIV, art. 22, II e art. 182, parágrafo 3º da C.F.

CAPÍTULO IX

fiscalização

9.1 - Cumprirá aos registradores fiscalizar o pagamento dos impostos devidos, em relação aos fatos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA


IPHAE - R S
Proc. nº
140 Rub. C2

INFORMAÇÃO Nº 010/AJU/SEDAC/95 Porto Alegre, 26 de janeiro de 1995.


Senhor Secretário:

Vimos, por meio desta informar a Vossa Excelência, que o Processo nº 01583-11.00/93.0-SEDAC, referente ao Tombamento do prédio da antiga morada de José Gomes de Vasconcellos Jardim, em Guaíba pela Equipe do IPHAE, está perfeitamente enquadrado dentro das normas legais vigentes.

Atenciosamente,


Flávio Araújo Nogueira
Assessoria Jurídica
SEDAC

X ~~ATA~~ MIRIAM, PARA LEVAR
PESSOALMENTE AO CARTÓRIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CUBO
OFICIAL, DR. WALTER MÜLLER GOMES,
FAZ A DEVIDA AVERBAÇÃO,
ATENDENDO PEDIMENTO DO
~~SECTOR~~ SUPERVISOR, Prof. APPEL.
EM 30.01.95


JULIANA I. ERPEN
Arquiteta - CREA 50899-RS
Engª de Segurança do Trabalho
~~DIRETORIA INTERNA - IPTAR~~



ILUSTRÍSSIMO SENHOR,
 OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA
 COMARCA DE GUAÍBA

CARLOS JORGE APPEL, Secretário de Estado da Cultura, requer a Vossa Senhoria que o tombamento da antiga "Residência Gomes Jardim" seja devidamente averbada, ao lado da transcrição do domínio do referido imóvel, neste Cartório de Registro de Imóveis. Anexo a este requerimento, a portaria de tombamento e a respectiva publicação no Diário Oficial.

Termos em que pede deferimento.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 1995.



Carlos Jorge Appel

Carlos Jorge Appel
 Secretário da Cultura

**REGISTRO DE IMÓVEIS
 GUAÍBA-RS**
 Esc. Autorizados:
 1º VIVIAN ROSE BECK GOMES
 2º ADÃO DOS SANTOS CARVALHO
 Oficial:
 Bel. VALTER MÜLLER GOMES

Recebi em 01/02/95
 conforme comprovante
 nº 32770.

duy

COMARCA DE PORTO ALEGRE-RS
 RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE *Carlos Jorge Appel*
 PORTO ALEGRE, 31 de Janeiro de 1995
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE

RECEBIMENTO

Emolumentos: R\$ 0,70

EUSIRES AUGUSTO DAL MOLLIN
 OFICIAL ADJUNTO

FLS: 141-V

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAÍBA - RS

Rua 20 de Setembro, 1199 - Fones 480-2001 e 480-2201
Oficial: Bel. VALTER MÜLLER GOMES
Comprovante de Entrada de Documento

1.ª Via

(Que será devolvido quando da Retirada do Documento)

ENTREGAR AO APRESENTANTE

Nº 32770

Apresentante: Sec. do Estado da Cultura

(Mirian Rodrigues) ou Juliana Erpe

Residência: 226-41-89 // 226-49-78 ramal 4

Documento: Requerimento p/ averbação de Tombamento Histórico

Protocolo n.º Data apresentação 01/02/95

Prometido para 30 dias Retirado em / /

Valor do depósito CR\$ 51d

Recebedor do Documento

Luiz Antonio de Becke Gomes
Caixa

Não vale como recibo de custas



Recibo em dias 30
contando comprovante
de 32770

OTACIÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

IPHA E - R S
Proc. nº
Fls. 142 Rub. 06

PROC. 1583-11.00/93-0

PORTARIA 31/94


A Secretária de Estado da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 90, inciso V, Artigo 221, inciso V, alíneas "d" e "e" e Artigo 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, pela Lei nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, e, considerando a importância de preservar integralmente o bem cultural conhecido como a antiga residência de José Gomes de Vasconcellos Jardim, primeiro Presidente da República Riograndense.

RESOLVE:

Tombar o prédio e o respectivo terreno sito à rua 14 de outubro nº 370 e 384, na cidade de Guaíba, registrado sob nº 24.664/116, folhas 174 a 175, livro 128 e nº 5.963, folhas 113 a 115 do livro 61-A, no Tabelionato de Guaíba e registrada à fls. 79 do livro 3-V, sob nº 21.774, no Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba, que passa a integrar o Patrimônio Cultural do Estado. Fica resguardado o seu entorno conforme definição constante no processo 1583-11.00 SEDAC 93.0, folhas nº 99 a 125.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no Livro do Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Promova-se a averbação no registro de Imóveis competente.

Porto Alegre, 24/de novembro de 1994


Mila Cauduro
Secretária de Estado da Cultura

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA 31/94

A Secretária de Estado da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 90, inciso V, Artigo 221, inciso V, alíneas "d" e "e" e Artigo 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, pela Lei nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, e, considerando a importância de preservar integralmente o bem cultural conhecido como a antiga residência de José Gomes de Vasconcellos Jardim, primeiro Presidente da República Riograndense

RESOLVE

Tomar o prédio e o respectivo terreno sito à rua 14 de outubro nº 376 e 384, na cidade de Guaíba, registrado sob nº 24.664/116, folhas 174 a 175, livro 128 e nº 3.963, folhas 113 a 115 do livro 61-A, no Tabelionato de Guaíba e registra a fls. 79 do livro 3-V, sob nº 21.774, no Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba, que passa a integrar o Patrimônio Cultural do Estado. Fica resguardado o seu entorno conforme definição constante no processo 1583-11.00 SEDAC 93 0, folhas nº 99 a 125

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no Livro do Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Promova-se a averbação no registro de imóveis competente

Porto Alegre, 21 de novembro de 1994

Milia Caetano

MÍLIA CAETANO
Secretária de Estado da Cultura
D.335335 - 38 - 23 de Novembro

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE
BOLETIM Nº 15/94

NOMEAÇÃO-A Presidente da FOSPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XI, do Decreto nº 20.421/70, nomeia: Mari Lourdes Possobon, p/exercer o Cargo em Comissão padrão CC-10, de Coordenador, a/c de 19.11.94.

CONV.LP-Nº10.098/94-Ao Prof. de Orq.Cl.Única, Nível A, Enrique B.Cerejão, quinq. 22.04.84 a 21.04.89, Túlio B.Pensato, Prof.de Orq.Cl.Única, 10quin. 14.08.70 a 13.08.75, 29 14.08.75 a 13.08.80, 30 14.08.80 a 13.08.85, 40 14.08.85 a 13.08.90.

AVANÇO-LEI Nº10.098/94-Ao serv.José R.C.Oliveira, Téc.Mont.Orq.,Cl.H, av. 5, a/c de 05.04.94; Túlio B.Pensato, Prof.de Orq.Cl.Única, av.08,a/c 07.08 94; Mauro L.G.Rech, Prof.de Orq.Cl.Única, Nível B,av. 07, a/c de 05.09.94; Enrique B.Cerejão, Prof.de Orq.Cl.Única, Nível A, av.07, a/c de 23.10.94; Dorvalina Gomes, Aux.Instr., Cl.E, Av.6, a/c 05.04.94; Myrian M.Lewis,Aux. Instr. Cl.E, av.8, a/c 04.08.94;Marlo A.Corchaki, Insp.Orq.,Cl.P, av.8 a/c 05.06.94; Maria T.Isolinti, Sup.Adm.,Cl.S, av.8, a/c 19.05.94.

GRAT. DE 15%-LEI Nº 10.098/94-Ao serv.José R.C.Oliveira, Téc.Montador Orq. Cl.H, a/c de 06.04.94, Jose M.H.B.Barríos, Prof.de Mus.Cl.M.a/c de 27.06 91, Joaquim S.Dias, Prof.Esc.Mus.Cl.M, a/c de 18.07.89.

GRAT. DE 25%-LEI Nº 10.098/94-À serv.Myrian M.Lewis, Aux.Instr.Cl.E, a/c. 04.08.94.

REVOGAÇÃO PARCELA AUT.ESP.LEI 9.923/93-Dos servidores: Elsjdor R.Lenhart B1;Ariel P.Navatta, B1;Delmar R.Breunig, B1;Evandro Matte, B1; Enrique

SUPERINTENDENCIA DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
BOLETIM Nº 064/94

ATO DO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA

DISPENSA - O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, de conformidade com o artigo 1º do Decreto nº 34.424, de 29 de julho de 1992 e Lei nº 9.073, de 15 de maio de 1990, declara que os servidores, a seguir relacionados, ficam dispensados do exercício de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, em virtude de terem sido eleitos para exercerem mandato em associação de classes:

- OSCAR LUJIZ CAROZZO, Técnico em Apoio Fazendário, Classe "C", matrícula nº 1.217518.8, no período de 11 de Julho de 1994 a 10 de julho de 1996, como Vice-Presidente de Associação dos Funcionários Auxiliares de Fiscalização Estadual-AFAFE(Processo nº 14426-14.00/94-9);
-CARLOS ALBERTO PACHECO DE CAMPOS, Auditor de Finanças Públicas, Classe "B", matrícula nº 1.100393.6, no período de 01 de setembro de 1994 a 25 de junho de 1995, como 3º Vice-Presidente de Associação dos Auditores de Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Sul-AFERGS. (Processo nº 14978-14.00/94-4);
-JORGE RITTER DE ABREU, Auditor de Finanças Públicas, Classe "A", matrícula nº 1.297821.3, no período de 12 de julho de 1994 a 25 de junho de 1995, como 2º Vice-Presidente de Associação dos Auditores de Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Sul-AFERGS. (Processo nº 14371-14.00/94-6);

blicas do Estado do Rio Grande do Sul-AFERGS. (Processo nº 14371-14.00/94-6);
-ANA MARIA VIANA SEVERO GUIMARRES, Auditor de Finanças Públicas, classe "B", matrícula nº 1.296993.1, no período de 07 de julho de 1994 a 08 de abril de 1995, como Presidente de Associação dos Técnicos em Economia e Finanças-ASTEF. (Processo nº 16774-14.00/94-1).
Porto Alegre, 22.11.94-Lúcio K.A.Dias-Diretor do DRH.
D.335415 - 38 - 23 de Novembro

SUPERINTENDENCIA DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SUMULA DE TERMOS ADITIVOS

A Secretaria da Fazenda firmou Termos Aditivos aos Contratos de Locação de Imóvel abaixo, com o fim de repactuação dos contratos a contar de 01.07.94, conforme Medida Provisória 366, de 29.07.94, ficando as demais cláusulas ratificadas, como segue:
-no município de Guarani das Missões, com Leopoldo Clemente Novicki Valor R\$ 68,79 A F 2197 U.D. 1401 Proc. n. 15816-1400/94.7
-no município de Roca Sales, com o Fábio José

B.Cerejão, A1; Giovanni R.Porzio, A1; Augusto F.Maurer, A1;Miguel A.Pimentta Mutuberria, A1; José W.R.Morreira, B.

ATRIBUIÇÃO DE PARCELA AUT.ESP.LEI Nº 9.923/93-Aos serv.:Elsjodor R.Lenhart, A1; Ariel P.Navatta, A2; Delmar R.Breunig, A1;Evandro Matte, A1; Enrique B.Cerejão, A; Giovanni R.Porzio, A; Augusto F.Maurer, A, Miguel A.Pimentta Mutuberria, A; José W.R.Morreira, A1.

FOSPA, em Porto Alegre, 21 de novembro de 1994.

CARMEN REGINA SILVA DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se
LUCIANO V. DE OLIVEIRA
Diretor Superintendente

D-335355-28 23/NOV/94

IPHAE - R S
Proc. nº
Fis. 143 Rub. 06

Secretaria da Fazenda

SUPERINTENDENCIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
15a COORDENADORIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL DE IJUÍ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Em base no artigo 9, II, item II da Lei nº 8116/US e de acordo com o artigo 21, III, da Lei 6.307/73 e alterações, INTIMO o contribuinte LUCÍDIO ANTÔNIO GÖI, localizado em Rincão dos Góis, IJUÍ - RU, do acórdão nº 56/74, proferido pelo Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais "TARF", em 31 de Janeiro de 1974, nos autos do processo nº 11123-1400-91.0, cujo resumo é o seguinte:

"ACÓRDAM os integrantes da câmara Suplementar do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso necessário"

Ijuí, 14 de novembro de 1994.

DAMIÃO MOURA SUARES
Fiscal de Tributos Estaduais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, da Lei 6.537/73 e alterações, INTIMO o contribuinte do ICMS JORGE DE MIRANDA & CIA LTDA, inscrito no CGC/TE sob nº 0919144678, na Av. Presidente Vargas, 1000, em Passo Fundo, do Auto de Lançamento nº 8929400645, contra Ele lavrado em 17.11.94, para constituição a favor da Fazenda Estadual do Crédito Tributário no valor de R\$ 540,24, de MULTA, correspondente a \$40,4480 UFIR (valor da UFIR na data da lavratura do AL R\$ 0,6428), por descumprimento do disposto no art 45, V e VII da Lei 8.820/89 e art 92 do Dec 33.178/89. Penalidade: art 11,II,"b" da Lei 6.537/73 e alterações posteriores. NOTIFICO o referido contribuinte a no prazo de 30 (trinta) dias contados do 6º (sexto) dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, pagar o mencionado crédito tributário ou, querendo, apresentar impugnação ao lançamento, na Fiscalização de Tributos Estaduais em Passo Fundo, onde se encontra a sua disposição, copia do referido Auto de Lançamento.

Passo Fundo, 17 de novembro de 1994

Raquele Pirovano
Fiscal de Tributos Estaduais

D.335414 - 38 - 23 de Novembro

Rotta e outros Valor R\$ 73,28 A F 2197 U.D. 1401 Processo n 21352-1400/94 0

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: OFFICE MARKETING LTDA
OBJETO: Inscrição de 3 fiscais Tributos Fiscais, no seminário internacional intitulado "Visão Crítica das normas ISO 9000 e de seus Certificadores: Quais seriam seus direitos?", a ser realizado no dia 30 de julho de 1994.
BASE LEGAL: Inc II, art. 25 da Lei 8.666/93
VALOR: R\$ 1.950,00
DOTAÇÃO: 2215 - U.D. 1401.
PROCESSO: 23538-1400/94 3

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: EDITORA ESPLANADA LTDA
OBJETO: Renovação dos Boletins do Sistema ADCOAS (BJA/BLA/SJA), para atualização da biblioteca
BASE LEGAL: Inc I, art. 25 da Lei 8.666/93
VALOR: R\$ 2.130,00
DOTAÇÃO: 2199 - U.D. 1401.
PROCESSO: 23424-1400/94 2

Porto Alegre, 22.11.94 Paulo de S. Garibaldi
Diretor do DAG/SAP

D.335413 - 38 - 23 de Novembro



IPHAÉ - R S
Proc. nº
Fls. 144 Rub. 66

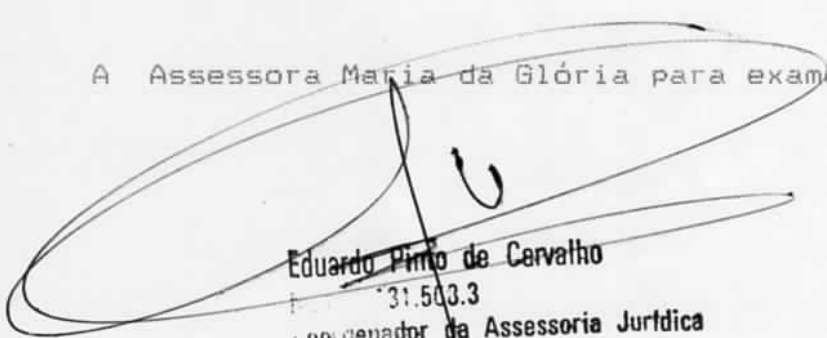
PROC: 1583-11.00/93-0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

ASSESSORIA JURÍDICA/SEDAC

REF.: Processo nº 015.83-11.00/93.0

A Assessora Maria da Glória para exame e manifestação.


Eduardo Pinto de Carvalho
31.503.3
Coordenador da Assessoria Jurídica
SEDAC

Em 23.01.96



Proc: 1583-11.00/93-0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

INFORMAÇÃO Nº 018/96-AJU/SEDAC

Senhor Coordenador:

Vem a exame o Processo nº 01583-11.00/93.0 oriundo do IPHAÉ e que trata do tombamento da Antiga Residência de José Gomes de Vasconcellos Jardim, Município de Guaíba RS.

O processo acima citado vem acrescido da informação 61/95 do Prof. Luiz Carlos Carneiro - IPHAÉ e de telegrama da Presidente do Comitê Brasileiro do ICOMOS - Conselho Internacional de Monumentos e Sítios - UNESCO, ambos os documentos discordando da sentença judicial que "considerou improcedentes as alegações do Ministério Público, que buscava sustar uma obra da Empresa ENGECOL, nas imediações da Casa de Gomes Jardim e do Cipreste Histórico.

Entendemos que a questão do entorno da Casa de Gomes Jardim é questão técnica específica do IPHAÉ e quanto ao processo Ministério Público versus ENGECOL, não conhecemos os autos, porém um possível recurso judicial é de competência da Procuradoria Geral do Estado.

Diante do exposto, contatamos em 06/02/96 a 11ª Procuradoria Regional de Guaíba, através do Procurador do Estado, Dr. Roque, que aguarda cópia do Processo de Tombamento para verificar o que poderá ser feito através da PGE.

Para agilizar a participação da PGE, a Pasta deverá encaminhar as cópias diretamente à Procuradoria Regional de Guaíba, na Rua Dr. Lauro, 125 - conj.306 - Guaíba.

A consideração Superior.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 1996.

Gleízia Bittencourt
Maria da Glória Hidalgo Bittencourt
691.856

Assessor Jurídico - AJU/SEDAC

PS: Anexar algumas cópias do Processo e ser enviado à PGE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

OFICIO Nº 024/96/AJU-SEDAC Porto Alegre, 12 de fevereiro de 1996.

Senhor Procurador:

Conforme combinado por telefone, estamos encaminhando cópia do processo nº 01583-11.00/93.0, que trata do Tombamento da Casa de Gomes Jardim no Município de Guaíba/RS.

Atenciosamente,

Eduardo Pinto de Carvalho
Coordenador da Assessoria Jurídica

Ilmo.Sr.
Dr. Roque
D.D. Procurador do Estado
11ª Procuradoria Regional de Guaíba
Guaíba/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

IPHAÉ - R S
Proc. nº
Fls. 147 Rub. 6

ASSESSORIA JURÍDICA/SEDAC

REF.: Processo nº 01583-11.00/93.0

Encaminhe-se ao IPHAÉ, em razão das providências adotadas no âmbito desta Assessoria.

Em 12.02.96

Eduardo Pinto de Carvalho
Mat. 131.538
Coordenador da Assessoria Jurídica
SEDAC

CLIENTE EM 14.02.96
AGUARDAMOS INFORMAÇÕES
SOBRE O ADJUDICAMENTO.

Josiana Supen

RETORNE ESTE PROCESSO
AO ARQUIVO DOS TOMADOS - IPHAÉ

MEMO IPHAE nº 128/2013

DE: Eduardo Hahn – Diretor do IPHAE

PARA: Protocolo/SEDAC

Em: 02/07/2013

Solicito o arquivamento do processo SPI nº 01583-11.00 SEDAC 93 -0 referente ao tombamento do prédio da antiga morada de José Gomes de Vasconcellos Jardim, na cidade de Guaíba, após retorne para arquivamento neste Instituto.

Atenciosamente,



Eduardo Hahn
Diretor do IPHAE

Arquivado
Atmido
02/07/13
Noraami